



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO Nº 117

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			52
Poder Executivo.....		15	
Vice-Governadoria.....		15	52
Casa Civil.....		15	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	17	52
Secretaria de Estado de Economia.....	1	18	54
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	21	55
Secretaria de Estado de Educação.....	4	30	63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	32	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		38	65
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	9	40	66
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	41	67
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		42	68
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10	43	68
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	47	70
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		47	70
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		47	71
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	10		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		47	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		48	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		49	71
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	13		72
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		50	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		51	74
Tribunal de Contas.....	13	51	74
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	14		
Ineditorial.....			74

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais - Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta realizada por JUANICE PEREIRA SANTOS SILVA, CPF nº 524.***.***-68, para adoção da área verde pública especial localizada na Quadra 01, Setor de Indústria do Gama, para promoção de benfeitorias, manutenção e manejo da arborização existente, com identificação científica das espécies, implantação de jardim floral, instalação de placas educativas com conteúdos

de educação ambiental, criação de espaço dedicado a atividades de educação ambiental e instalação de bancos e pergolados para sombreamento e convivência, conforme requerimento e projetos anexados ao Processo Sei-GDF 00131-00000759/2025-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, como também no Decreto nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEL/GDF nº 00080-00172225/2025-35, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Centro Cultural Taguaparque, no dia 25/06/2025, 08h às 12h, para realização de evento Reunião Veteranos da PMDF, realizado pelo Sgt Cenir Maria da Silva.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 3/2025 - RA-SIA/GAB/CPAD-18/2025, Doc. SEI-GDF nº 173961234, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do Art. 244, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, Inciso I.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00309-00000266/2025-36, instaurado por intermédio da Ordem de Serviço nº 18, de 02 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 67, terça-feira, de 08 de abril de 2025, prorrogada por meio da Ordem de Serviço nº 29, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 100, sexta-feira, 30 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 502, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo SEI-GDF 00094-00003562/2025-33, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						20.698.960
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref.018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
LIXO COLETADO (TONELADA.) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	5.000.000	
	99	33.90.39	0	1753.114	15.698.960	
2025AC00247					TOTAL	20.698.960

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						20.698.960
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref.018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
LIXO COLETADO (TONELADA.) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	5.000.000	
	99	33.90.92	0	1753.114	15.698.960	
2025AC00247					TOTAL	20.698.960

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00005327/2025-10)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00005327/2025-10:

DECLARA que a incentivadora cultural AMBEV S.A., CF/DF: 07.652.229/003-50 e CNPJ: 07.526.557/0032-06, dispõe, no exercício de 2025, do limite R\$ 2.428.568,00 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria SEEC nº 905, de 12 de dezembro de 2024, e os limites dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 04, de 21 de janeiro de 2025, que estabelece os procedimentos para alteração de titularidade de imóvel ou de percentual de propriedade no Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal instruída por servidor de cartório de registro de imóveis.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º A ementa da Instrução Normativa nº 04, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece os procedimentos para alteração de titularidade de imóvel ou de percentual de propriedade no Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal, quando instruída por tabeliães de registro de imóveis, escreventes de cartório de notas e demais servidores dos cartórios de notas e de registro de imóveis do Distrito Federal." (NR)

Art. 2º A Instrução Normativa nº 04, de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º A alteração de titularidade de imóvel ou de percentual de propriedade no Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal, quando instruída por tabeliães de registro de imóveis, escreventes de cartórios de notas, bem como pelos demais servidores dos cartórios de notas e de registro de imóveis do Distrito Federal, deverá observar os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

§ 1º Na atualização cadastral, os agentes mencionados no caput deverão:

....." (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO LÚCIO LOPES CAÑÇADO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 05/2025

AGBRA/COATE/SUREC/SEFAZ/SEEC, 23 DE JUNHO DE 2025

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea "b" inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I do art. 57 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, DECIDE:

1 - Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada pela Econt Assessoria Contábil Ltda, constante do processo SEI 04044-00027010/2025-85, pelo fato de estar em desacordo com o disposto nos art. 55 e art. 57, inciso II ambos da Lei nº 4.567/2011;

2 - Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 - Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (*)

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 14 de maio de 2025, às 14 horas e 10 minutos, de forma híbrida, realizou-se a centésima sexta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal CONFIS/IPREV/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA - Conselheiros Titulares: Luciano Cardoso de Barros Filho, representante do Governo; Marcelo Cruz Borba e Andrea Maria Oliveira Gomes, representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, o seguinte servidor do IPREV/DF: Thiago Rodrigues, Diretor de Investimentos. III - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/IPREV/DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 52ª Reunião Ordinária; 2. Relatório de investimentos (data base: março/2025) - Diretoria de Investimentos; 3. Acompanhamento das Contas - Exercício de 2025 (Processo SEI-GDF nº 00413-00001165/2025-68); 4. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações no item I) Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 52ª Reunião Extraordinária: A Ata e o Extrato foram aprovados por unanimidade, mediante os ajustes solicitados, e serão disponibilizados para assinatura no SEI-GDF. No item II) Relatório de investimentos (data base: março/2025), foi apresentado, com exposição dos resultados dos fundos, riscos, alocações, cumprimento de metas e comportamento de mercado. Após discussões e, tendo sido todas as dúvidas sanadas, com fundamento no Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e Portaria SPREV nº 918/2022), versão 3.3, aprovada em 20/12/2021, considerando os requisitos mínimos de acordo com o nível de certificação em que o IPREV/DF está posicionado, no tocante à exigência de elaboração

de Relatórios Mensais de Investimentos - cabendo aqui o esclarecimento que não cabe ao Conselho Fiscal e nem está no rol de suas competências regimentais e legais interferir, ou mesmo aconselhar na escolha dos ativos e instituições financeiras em que o IPREV investe os recursos apresentados nesses relatórios de Investimentos - no desempenho de suas prerrogativas (Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS), e tendo em vista o cumprimento dos citados requisitos, o CONFIS, por unanimidade, aprovou os referidos relatórios mensais de investimentos ora apresentados. No item III) Acompanhamento das Contas - Exercício de 2025 (Processo SEI-GDF nº 00413-00001165/2025-68), destacou-se o Relatório Preliminar do TCDF, que sugeriu maior participação do Conselho nos processos de credenciamento. Ficou deliberado que será incluído na próxima pauta discussão específica sobre os apontamentos do Tribunal no Relatório Preliminar de Auditoria. No item IV) Informes Gerais, registrou-se a apresentação, em 16/04/2025, do parecer sobre a prestação de contas, acolhido pelo CONAD, e comunicou-se o envio à Câmara Legislativa de projeto de lei para alterar a composição do Conselho Fiscal, visando sua paridade. ENCERRAMENTO: A reunião foi encerrada às 15 horas e 31 minutos, e a Sra. Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de Analista Previdenciário, lavrou a Ata, que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00007522/2024-11 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.ipev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF Nº 114, de 23 de junho de 2025, página 6.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 591, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 136/2023, ofertado pela 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 172311846 do processo SEI nº 00060-00294596/2022-07, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 592, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao pedido de reconsideração ID 174219713 e MANTER o JULGAMENTO ID 166994799, proferido no PAD nº 008/2025, processo SEI nº 00060-00234643/2023-36, com fulcro no art. 169 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 593, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de junho de 2025:

I - Processo 00060-00226337/2024-15 (PAD 048/2025);

II - Processo 00060-00039130/2024-02 (PAD 049/2025);

III - Processo 00060-00612607/2023-18 (PAD 050/2025);

IV - Processo 00060-00594659/2023-03 (PAD 051/2025);

V - Processo 00060-00046296/2024-77 (PAD 052/2025);

VI - Processo 00060-00593251/2023-14 (PAD 053/2025);

VII - Processo 00060-00562947/2023-91 (PAD 054/2025);

VIII - Processo 00060-00297375/2024-44 (PAD 055/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 594, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 15ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de junho de 2025:

- I - Processo 00060-00232547/2021-91 (PAD 014/2023);
- II - Processo 00060-00513255/2023-19 (PAD 056/2025);
- III - Processo 00060-00560713/2023-17 (PAD 057/2025);
- IV - Processo 00060-00572394/2024-65 (PAD 058/2025);
- V - Processo 00060-00284202/2024-66 (PAD 059/2025);
- VI - Processo 00060-00467343/2023-31 (PAD 060/2025);
- VII - Processo 00060-00405336/2023-46 (PAD 061/2025);
- VIII - Processo 00060-00055128/2024-72 (PAD 062/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 595, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 24ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de junho de 2025:

- I - Processo 00060-00044347/2023-45 (PAD 063/2025);
- II - Processo 00060-00121388/2023-62 (PAD 064/2025);
- III - Processo 00060-00173751/2024-14 (PAD 065/2025);
- IV - Processo 00060-00602384/2023-81 (PAD 066/2025);
- V - Processo 00060-00239372/2024-96 (PAD 067/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 596, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 31ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00553888/2023-60 (PAD 068/2025), a contar de 28 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 597, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de junho de 2025:

- I - Processo 00060-00192349/2020-05 (PAD 323/2020);
- II - Processo 00060-00378415/2020-24 (PAD 303/2021);
- III - Processo 00060-00252244/2022-76 (PAD 079/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 598, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 23ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de junho de 2025:

- I - Processo 00060-00522197/2019-38 (PAD 143/2021);
- II - Processo 00060-00537552/2021-98 (PAD 091/2023);

- III - Processo 00060-00583687/2022-14 (PAD 103/2023);
- IV - Processo 00060-00114712/2022-13 (PAD 233/2023);
- V - Processo 00060-00331750/2022-21 (PAD 019/2024);
- VI - Processo 00060-00469275/2023-45 (PAD 078/2024);
- VII - Processo 00060-00468758/2023-22 (PAD 121/2024);
- VIII - Processo 00060-00414151/2023-22 (PAD 003/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 599, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador -Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 59/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00246634/2025-50, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/HRG, nos meses de fevereiro e março de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 600, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador -Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 60/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00221252/2025-13, por fatos ocorridos na SES/SRSLE/HLR/GACL/UME, no mês de setembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 601, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador -Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 61/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00175096/2024-21, por fatos ocorridos na SES/SRSOE/HRC/GACL/UNEO, no mês de março de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 690, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 135/2025-CEDF, de 17 de junho de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00129870/2023-76, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2030, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade - e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, o Colégio Maurício Salles de Mello, situado no SHCGN 708, Bloco C, Plano Piloto, Brasília, Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Maurício Salles de Mello Ltda, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.369.991/0001-84, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
Art. 4º Determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.
Art. 5º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.
Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do art. 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto à intempestividade da atuação do processo.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 691, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 134/2025-CEDF, de 17 de junho de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00103412/2023-15, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o Colégio Abczinho, situado na Quadra 204, Conjunto 8, Lote 8, Recanto das Emas, Brasília, Distrito Federal, mantido por Colégio Abczinho Ltda, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.464.692/0001-45, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.
Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.
Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
Art. 4º Determinar a imediata transferência dos estudantes de 0 e 1 ano de idade, matriculados na Educação Infantil, Creche, para instituição educacional devidamente credenciada.
Art. 5º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.
Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal quanto ao atendimento de crianças de Berçário I e II em pavimento superior, em desacordo com art. 18, inciso II, do Decreto nº 45.038, de 5 de outubro de 2023.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 692, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 133/2025-CEDF, de 17 de junho de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00165462/2023-88, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2027, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o Centro de Educação Infantil Tocando o Mundo, situado na Área Especial 19, Lado Oeste, Setor Central, Gama, Brasília, Distrito Federal, mantido pela Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - OASIS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.160.546/0001-1, situada no SCE, Rua 48, Lote 420, São Sebastião, Brasília, Distrito Federal.
Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.
Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
Art. 4º Determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.
Art. 5º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.
Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do art. 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto à intempestividade da atuação do processo.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de junho de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00103412/2023-15. INTERESSADO: COLÉGIO ABCZINHO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00103412/2023-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 134/2025-CEDF, de 17 de junho de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2033, para a

continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o Colégio Abczinho, situado na Quadra 204, Conjunto 8, Lote 8, Recanto das Emas, Brasília, Distrito Federal, mantido por Colégio Abczinho Ltda, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.464.692/0001-45, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) determinar a imediata transferência dos estudantes de 0 e 1 ano de idade, matriculados na Educação Infantil, Creche, para instituição educacional devidamente credenciada; e) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes; f) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal quanto ao atendimento de crianças de Berçário I e II em pavimento superior, em desacordo com art. 18, inciso II, do Decreto nº 45.038, de 5 de outubro de 2023.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de junho de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00129870/2023-76. INTERESSADO: COLÉGIO MAURICIO SALLES DE MELLO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00129870/2023-76, HOMOLOGO o PARECER Nº 135/2025-CEDF, de 17 de junho de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2030, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade - e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, o Colégio Maurício Salles de Mello, situado no SHCGN 708, Bloco C, Plano Piloto, Brasília, Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Maurício Salles de Mello Ltda, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.369.991/0001-84, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores; e) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes; f) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do art. 229 da Resolução nº 02/2023 - CEDF quanto à intempestividade da atuação do presente processo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de junho de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00145787/2025-14. INTERESSADO: LUCIANA RIBEIRO DA SILVA.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00145787/2025-14, HOMOLOGO o PARECER Nº 131/2025-CEDF, de 17 de junho de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Luciana Ribeiro da Silva, em 2018, na instituição educacional United World College of the American West (UWC-USA), localizada na Cidade de Montezuma, Condado de San Miguel, Estado do Novo México, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de junho de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00146145/2025-24. INTERESSADO: ARTHUR DE SOUZA LEITE.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00146145/2025-24, HOMOLOGO o PARECER Nº 129/2025-CEDF, de 17 de junho de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Arthur de Souza Leite, em 2019, na Escuela de Comercio nº 2 D.E. 1 "DR. ANTONIO BERMEJO" (C.U.E. Nº 0200563-00), localizada na Cidade Autônoma de Buenos Aires, República Argentina, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de junho de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00148333/2025-97. INTERESSADO: ALEXANDRE GRIESINGER VELOSO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00148333/2025-97, HOMOLOGO o PARECER Nº 128/2025-CEDF, de 17 de junho de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Alexandre Griesinger Veloso, em 2020, na instituição educacional Walt Whitman High School, localizada em Bethesda, Condado de Montgomery, Estado de Maryland, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de junho de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00165462/2023-88. INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TOCANDO O MUNDO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00165462/2023-88, HOMOLOGO o PARECER Nº 133/2025-CEDF, de 17 de junho de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2027, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o Centro de Educação Infantil Tocando o Mundo, situado na Área Especial 19, Lado Oeste, Setor Central, Gama, Brasília, Distrito Federal, mantido pela Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - OASIS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.160.546/0001-1, situada no SCE, Rua 48, Lote 420, São Sebastião, Brasília, Distrito Federal; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores; e) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes; f) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do art. 229 da Resolução nº 02/2023 - CEDF quanto à intempestividade da atuação do presente processo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de junho de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00227618/2024-11. INTERESSADO: FRANCESCO VALENTINO PEREZ TORREALBA.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00227618/2024-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 130/2025-CEDF, de 17 de junho de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 01/2019 - CEDF, com base no art. 14, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Francesco Valentino Perez Torrealba, em 2022, na Unidade Educativa Nacional Unare III, localizada na Cidade de Puerto Ordaz, Município de Caroni, Estado Bolívar, República Bolivariana da Venezuela, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº

38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC PROFESSOR BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA; Processo: 00080-00106317/2021-01; Exercício: 2021; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00213461/2021-95; Exercício: 2021; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAJES DA JIBÓIA DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00212411/2021-91; Exercício: 2021; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DO GUARÁ; Processo: 00080-00027800/2021-12; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEM PAULO FREIRE; Processo: 00080-00204930/2022-66; Exercício: 2022; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00088274/2020-86; Exercício: 2020.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 404 NORTE; Processo: 00080-00104943/2021-55; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00162651/2018-31; Exercício: 2018; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU TELEBRASÍLIA; Processo: 0465-000058/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANALTIMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA DRE DE PLANALTIMA; Processo: 00080-00177772/2022-64; Exercício: 2022; /Regional: CRE PLANALTIMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES; Processo: 0467-000687/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANALTIMA; Unidade Executora: APM DO CEF 02 DO ARAPOANGA; Processo: 000852/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANALTIMA; Unidade Executora: APM DO CEF 02 DO

VILA NOVA; Processo: 0472-000205/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 01 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000480/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 05 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000398/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEF 08 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000444/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO QUEIMA LENÇOL; Processo: 0473-000631/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO QUEIMA LENÇOL; Processo: 0473-000653/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEI 02 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000382/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 04 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000383/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000391/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ENGENHO VELHO; Processo: 0473-000424/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO; Processo: 0473-000498/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RIBEIRÃO; Processo: 0473-000289/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC WALTER JOSÉ DE MOURA; Processo: 0474-000905/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: APAM DO CEF 05 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000755/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 11 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000679/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 11 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000457/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 14 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000821/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 14 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000886/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 05 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000603/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 05 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000959/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM AVE BRANCA; Processo: 0474-000826/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM AVE BRANCA; Processo: 0474-000882/2011; Exercício: 2010; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM AVE BRANCA; Processo: 0474-000852/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM TAGUATINGA NORTE; Processo: 0474-000685/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000807/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-001212/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 18 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000783/2012; Exercício: 2010; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 18 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000756/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 18 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000782/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 45 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000574/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 46 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000777/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 53 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000748/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA; Processo: 0465-000189/2013; Exercício: 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 16 de junho de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00033135/2024-48. Assunto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 27/2023 - Aluguel da sede do CPTRAN. 1. aprovo o Parecer Técnico nº 203/2025 - PMDF/DLF/ATJ (173419290), cujos fundamentos adoto como razão de decidir. 2. Autorizo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 27/2023-PMDF e a revisão do valor mensal

de locação com base no IPCA, a ser fixado no montante de R\$ 196.897,74 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). 3. À Seção de Contratos (SC/DALF), para confeccionar o devido termo aditivo ao ajuste. 4. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE
Em 17 de junho de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00041223/2023-32. Assunto: Prorrogação Contratual do Contrato Para Prestação de Serviços nº 32/2022. Interessado(s): PMDF e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 198/2025 - PMDF/DLF/ATJ (173186148) nos seus fatos e argumentos. DECIDO pela prorrogação do Contrato nº 32/2022 celebrado entre a PMDF e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT para a Polícia Militar do Distrito Federal com licenciamento por cessão temporária de direito de uso (subscrição), com direito a atualização e suporte, compreendendo ferramentas de produtividade, reuniões remotas, compartilhamento de arquivos, colaboração e comunicação, correio eletrônico, aplicando o critério de reajuste previsto Cláusula 5.2.2 do contrato, devendo a Seção de Contratos observar as recomendações citadas no parecer supracitado antes da assinatura do termo aditivo. 2. Encaminhe-se o presente processo à DiCC para o cálculo do reajuste; 3. Encaminhe-se à DITEL para atualização do PPS com o índice de reajuste previsto e providenciar as assinaturas no PPS das autoridades competentes; 4. Encaminhe-se à Seção de Contratos/DALF para confecção do termo aditivo; 5. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO

- Concordo, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº.170306135) no Processo Administrativo nº 00054-00033162/2021-78.
- TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00033162/2021-78 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada CTCV – CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR - LTDA, CNPJ nº 03.923271/0003-79, pelo descumprimento da cláusula 8.2 do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços 64/2018, o que caracteriza na expedição de Notas Fiscais/Faturas em atraso.
- APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa credenciada CTCV – CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR - LTDA, CNPJ nº 03.923271/0003-79, pela quebra contratual.
- Ao Diretor da DPGC/DSAP para:
 - Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.
 - Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.
 - Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.
 - Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo ao Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da lei 8.666/1993.
- Ao Chefe ATJ/DSAP para:
 - Publicar em DODF.

WALDECI RAMALHO
Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 735, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, art. 9º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 26 de março de 2007, resolve: CREDENCIAR a profissional especialista em Medicina do Tráfego ARYANA DE CASTRO CANEDO MACHADO LINCOLN, CRM/DF nº 34214, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 da Instrução Detran/DF nº 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00070332/2025-09.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 736, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00072861/2021-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0501, conferida a TPR Transportes e Turismo LTDA ME, CNPJ nº 09.602.611/0001-84, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 737, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00015795/2022-57, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1312, conferida a A.A de Souza Borges, CNPJ nº 21.891.343/0001-63, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 738, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098541/2021-85, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0876, conferida a Francisca Cláudia de Souza Leal Eglem de Oliveira, CPF nº ***.***.951-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 23/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 739, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095007/2021-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0544, conferida a IZA Transportes e Turismo Eireli, CNPJ nº 32.071.594/0001-18, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 740, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095357/2021-83, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0435, conferida a Elson Rodrigues de Carvalho, CPF nº ***.***.971-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 741, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095024/2021-54, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0349, conferida a Bruno Henrique Pereira Feliciano, CPF nº ***.***.021-48, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 742, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097011/2021-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0241, conferida a P&B TRANSPORTE ESCOLAR, CNPJ nº 16.912.970/0001-01, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 743, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096062/2021-24, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1243, conferida a Edilson Antônio Pereira, CPF nº ***.***.011-87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 23/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 423, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Revogar a INSTRUÇÃO Nº 189, DE 10 DE MARÇO DE 2025, publicada no DODF Nº 52, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025, página 67; a INSTRUÇÃO Nº 634, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Nº 185, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024, página 51; e a INSTRUÇÃO Nº 500, DE 26 DE JULHO DE 2024(*), republicada no DODF Nº 146, QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024, página 44.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em referência ao Processo Administrativo SEI nº 00052-00031399/2023-32, resolve:

Art. 1º Estabelecer os termos da cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF e a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, para o tratamento e uso compartilhado de dados, com vistas a tornar o transporte de passageiros no Distrito Federal mais seguro.

§ 1º Caberá à SEMOB/DF permitir o acesso à SSP/DF, mediante solicitação formalizada por meio de correspondência eletrônica encaminhada ao endereço: protocolo@semob.df.gov.br

I – Cadastros dos motoristas de aplicativo e taxistas;

II – Cadastros dos motoristas e cobradores do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF;

III – Cadastros dos usuários, cargas, recargas e usos dos créditos do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA);

IV – Imagens captadas pelas câmeras de quem passa pela catraca (biometria facial);

V – Imagens das câmeras colocadas dentro dos terminais rodoviários; e

VI – Percurso e linhas (Rastreamento dos Ônibus).

§ 2º caberá à SSP/DF, quando solicitada pela SEMOB/DF, viabilizar os encaminhamentos de pedidos sobre

I – Registros policiais (números da Ocorrência Policial e do Procedimento Policial e Incidência Penal) envolvendo cobradores e motoristas pertencentes ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, motoristas de aplicativo e taxistas como autores de crime, ressalvadas as informações de terceiros.

Art. 2º A SEMOB/DF e a SSP/DF assumem, reciprocamente, a título não oneroso, o compromisso de zelarem pelo desenvolvimento a contento do objeto desta Portaria Conjunta em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§ 1º A SSP/DF promoverá o tratamento dos dados pessoais objeto desta Portaria Conjunta para fins exclusivos de definição de políticas e ações de prevenção e enfrentamento qualificado, inclusive por meio da atividade de inteligência, casos em que a não incidência da LGPD será parcial, nos termos do art. 4º, inciso III, e § 1º da Lei.

§ 2º A SEMOB/DF, de posse dos registros policiais envolvendo motoristas de aplicativo e taxistas como autores de crime, promoverá o tratamento desses dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, em conformidade com o art. 23 da LGPD.

Art. 3º Constituem obrigações da SEMOB/DF:

I – Viabilizar, à SSP/DF, o acesso direto às bases de dados especificadas no Art. 1º, § 1º;

II – Promover a divulgação técnica referente ao objeto desta Portaria Conjunta;

III – Produzir, no que é de sua responsabilidade, manter e fornecer informações disponíveis quando solicitada;

IV – Supervisionar o desenvolvimento dos projetos objeto desta Portaria Conjunta.
Parágrafo único. As formas de acesso às bases, bem como os meios e a periodicidade das extrações serão definidos entre as áreas técnicas das participes em comum acordo.

Art. 4º Constituem obrigações da SSP/DF:

I – Compartilhar as informações solicitadas pela SEMOB/DF, salvo aquelas sob responsabilidade de outros órgãos, assim como as de terceiros não enquadrados como cobradores e motoristas do STPC/DF, motoristas de aplicativo e taxistas;

II – Participar conjuntamente da Coordenação Técnica do objeto desta Portaria Conjunta;

III – Indicar responsável técnico para as devidas integrações;

IV – Informar as especificações e o detalhamento dos produtos e serviços objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º A SEMOB/DF e a SSP/DF nomearão uma comissão para acompanhar a execução da presente portaria conjunta, observadas as atribuições previstas no Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Parágrafo único. A comissão será composta por um representante de cada partícipe, a ser indicado posteriormente, sendo sua eficácia condicionada à publicação do ato e da ciência dos agentes designados no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Art. 6º As ações e os resultados desta Portaria Conjunta poderão ser divulgados pelas participes, em observância à LGPD.

Parágrafo único. Os dados objeto desta Portaria Conjunta poderão ser utilizados por meio de soluções informatizadas adotadas para fins de desempenho das funções institucionais das participes, assim como para ações conjuntas entre as participes ou entre elas e órgãos de controle com os quais mantenham cooperação técnica com previsão de realização de trabalhos conjuntos.

Art. 7º Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos produzidos no âmbito desta Portaria Conjunta serão atribuídos aos participes responsáveis, sendo permitida a sua divulgação, total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal da outra, desde que respeitadas a legislação pertinente quanto ao sigilo de informações públicas, registradas as fontes, autoria e responsabilidade técnica dos trabalhos.

§ 1º Nos casos de veiculação de produções de terceiros, deverá haver termo específico de cessão de direitos de divulgação, exibição, distribuição e cópias.

§ 2º Todos os dados e relatórios técnicos oriundos desta Portaria Conjunta serão de natureza pública e gratuita, ficando vedada sua comercialização, e a divulgação deverá observar os ditames da LGPD. As licenças de software, bem como eventuais evoluções desenvolvidas durante a vigência desta Portaria ficam resguardadas sob seus direitos originais de comercialização, nos termos da Licença de Usuário Final disponibilizada.

Art. 8º A cooperação mútua decorrente desta Portaria Conjunta não implicará transferência de recursos financeiros, razão pela qual eventuais despesas correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos signatários.

Art. 9º A destinação dos bens eventualmente disponibilizados e/ou adquiridos relacionados com o objeto do presente ajuste caberá às participes no que lhes couber.

Art. 10. O presente ajuste deverá observar as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual de que trata o Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024.

Art. 11. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser alterada, prorrogada ou revogada, por meio da edição de nova Portaria Conjunta.

Parágrafo único. A SSP/DF providenciará a publicação desta Portaria Conjunta no DODF até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DECISÃO CAUTELAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015-00022338/2025-19

Diante de todo o exposto e da demonstração de conduta lesiva aos consumidores – arts. 37, 6º, III, 14, 30, 39, XII todos do CDC, e do perigo da continuidade da conduta infrativa para a coletividade, determino, com amparo no art. 56, § único do Código de Defesa do Consumidor, art. 18, X, do Decreto nº 2.181/1997, e art. 26, XVI e XVII, do Decreto nº 38.927/2018 – Regimento Interno do PROCON/DF – a INTERDIÇÃO TOTAL, DE FORMA CAUTELAR, da comercialização de produtos e serviços ofertados nas plataformas Instagram <https://www.instagram.com/smart.concursos/> e Facebook <https://www.facebook.com/smart.concursos/>, os quais são adquiridos pelo consumidor em contato com o Call Center da empresa no número (61) 3553-0123 e na modalidade presencial, diretamente nos endereços QI 11, Bloco B, Lotes 29/37, 2º e 3º andar - Guará I – 71020629, na filial no Setor A Norte QNA 1 – Taguatinga/DF, CEP 72110-010 e por outras filiais que por ventura forem abertas no âmbito do Distrito Federal, pertencente a empresa SMART CONCURSOS E VESTIBULARES, nos termos da fundamentação desta decisão, e assim o estabelecimento deverá permanecer, até que seja determinado o

contrário. Repise-se que a interdição total das atividades da empresa vigorará até a efetiva comprovação da resolução das reclamações abertas pelos consumidores em desfavor da referida empresa no Procon/DF e elucidada nestes autos. Determino, ainda, que a referida medida seja publicada no Diário Oficial do Distrito Federal a fim de dar publicidade a esta decisão, oportunidade em que a empresa fica notificada quanto ao teor desta decisão e do cabimento de recurso administrativo, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 dias corridos, contados da intimação da decisão. Cumpra-se. Patrícia Henrique Amaro. Diretora Jurídica - IDC/PROCON-DF.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 62, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF na edição nº 115, de 24 de junho de 2025, página 31, o ato institui o Programa GDF Obras Inteligentes no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal com a finalidade de instituir a implementação da digitalização da construção, ONDE SE LÊ: "...V - Subsecretaria de Gerenciamento de Orçamento e Recursos Externos...", LEIA-SE: "...Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 225, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida no art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o Comitê de Instrução Processual da Gerência de Apreensão de Animais - CIP/GEAN, vinculado à Diretoria de Fiscalização de Trânsito da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, para Comitê de Instrução Processual da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção - CIP/SUPROA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 226, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Prorroga o prazo da Campanha de Atualização de Rebanhos do Distrito Federal referente ao exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, I, da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, e conforme instrução contida nos autos do processo nº 00070-00001962/2024-19,

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 48, de 14 de julho de 2020, que aprova as Diretrizes para o Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa (PNEFA); Considerando a Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no Distrito Federal e dá outras providências, bem como seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.064, de 07 de abril de 2025;

Considerando a necessidade de garantir ampla adesão à Campanha de Atualização de Rebanhos do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 85, de 28 de fevereiro de 2025, e o previsto em seu art. 7º, que possibilita a prorrogação da campanha mediante ato normativo, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2025, o prazo para a realização da Campanha de Atualização de Rebanhos do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 85, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 326, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024:

- I - 00111-00001207/2021-22
- II- 00390-00010403/2021-35
- III- 00390-00004614/2022-10
- IV- 0390-000406/2016
- V- 00111-00007782/2022-10
- VI- 00111-00008030/2022-76
- VII- 00111-00008045/2022-34
- VIII- 04036-00000341/2025-59
- IX - 04036-00000091/2025-57
- X - 04036-00000411/2024-98
- XI - 0111-001482/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2025

PROCESSO: 00390-00001096/2025-25. INTERESSADA: Instituto Cultural Luz para os Povos, referente à área da instituição localizada em: Condomínio Santos Dumont, na Avenida Brigadeiro Pinto Moura, S/N - Região Administrativa Santa Maria - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2025

PROCESSO: 04036-00000164/2025-19. INTERESSADA: Assembléia de Deus do Gama - Comunidade Evangélica Entre as Nações - CEN, localizada na EQN 5/7, Bloco F, Lotes 1/2, Setor O, Ceilândia-DF Região Administrativa Ceilândia. - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE
SUBSECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E
EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE
COMISSÃO ELEITORAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO CONJUVE 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Edital 01 - Eleições do Conselho da Juventude do DF - CONJUVE 2025, e em conformidade com o artigo 5º da Lei Distrital nº 7.529, de 16 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Os eleitores aptos a votarem para o cargo de Conselheiro da Juventude do Distrito Federal – CONJUVE, no dia 29 de junho de 2025, no período das 9h às 17h, que enfrentarem problemas documentais decorrentes de falhas técnicas no momento da votação, poderão ter seus votos coletados de forma manual.

Parágrafo único. As ocorrências tratadas no caput serão analisadas individualmente pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º Nos casos em que for comprovada falha técnica, a Comissão Eleitoral decidirá pelo voto manual.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FERREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO CONJUVE 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Edital 01 - Eleições do Conselho da Juventude do DF - CONJUVE 2025, e em conformidade com o artigo 5º da Lei Distrital nº 7.529, de 16 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de eleitores impedidos de votar para o cargo de Conselheiro do Conselho da Juventude do Distrito Federal – CONJUVE, no pleito a ser realizado em 29 de junho de 2025:

INSCRIÇÕES FALTANDO NUMERAÇÃO NO CPF		
1	Adelson Júnior Ferreira da Silva	10 NÚMEROS
2	Aecio Araújo Aragão	10 NÚMEROS
3	Ellen Gabriela da Silva Gama	10 NÚMEROS
4	Erick Santos de Paula	10 NÚMEROS
5	Estela Plácido Machado	10 NÚMEROS

6	Giulia Moura Ferreira	10 NÚMEROS
7	Isabele Vitória Pedrosa Lima	10 NÚMEROS
8	Jean Carlos Barroso da Silva	10 NÚMEROS
9	Jonathan Allan Castro Santos	08 NÚMEROS
10	Larissa Da Silva Oliveira	10 NÚMEROS
11	Maria Clara Almino Sobrinho	10 NÚMEROS
12	Mateus Oliveira Gomes	10 NÚMEROS
13	Mateus Santos Firmino	10 NÚMEROS
14	Moisés Oliveira Ramos	12 NÚMEROS
15	Paulo Henrique Viana Araujo	10 NÚMEROS
16	Pedro Henrique silva lopes	10 NÚMEROS
17	Rafaela Sampaio	10 NÚMEROS
18	Tiago Maciano	10 NÚMEROS
19	Weslei Marcos de Sousa	10 NÚMEROS
20	Yuri Silva Nascimento	10 NÚMEROS

INSCRIÇÕES SEM CPF	
1	Amanda Possatti
2	Bárbara Cunha Ferreira
3	Beatriz da Rocha Nobre Cavalcante
4	Beatriz da Silva Conegundes
5	Bruna Beatriz
6	Brunna Danielly Alves
7	Camila Diniz Cândido da Silva
8	Carlos Eduardo dos Santos
9	Cinde Angélica de Souza Pascoal
10	Cleidiane Silva Aroucha
11	Dandara Beatriz Maciel Oliveira dos Anjos
12	Davi Sales Falcão Aquino
13	Diego Lopes Rozendo
14	Eduarda Costa e Silva
15	Eduardo da Silva Lima
16	Eduardo Marcelino Almeida
17	Enzo D'Angelo Arruda Duarte
18	Erika Sousa da Silva
19	Fernando Da Silva Vieira Pereira
20	Gabriel Augusto Viana
21	Gabriel Barros Braga
22	Gabriel Sales Falcão Aquino
23	Gabriela da Silva de Almeida
24	Gabrielly Stefane de Carvalho Ferreira
25	Geovanna Ellen Nunes de Farias
26	Grazielle da Silva de Almeida
27	Izabella Maia Lourenço
28	Joseane Fernandes da Silva
29	Julianna Alves da Silva
30	Júlio César Alves dos Santos
31	Kálitta Nayad Silva Rodrigues
32	Lívia Viana Lourenço
33	Lucas Pires Rodrigues da Costa
34	Lucas Souza Conceição Cruz
35	Ludmylla Alves Vieira
36	Madalena Carolina Alves Bueno
37	Marcelo Marques Santos da Silva
38	Marcos A. Fernandes Magalhães
39	Marcos Fellepe Guimarães
40	Marcos Vinicius Leite Sousa
41	Maria Alice Rosário Abreu
42	Maria Andrena Almeida Freitas
43	Maria Clara Souza Aguiar Gomes
44	Maria Gabriela Souza Aguiar Gomes
45	Maria Virgínia Pantuzzo de Carvalho
46	Nathan Rodrigues Barbosa
47	Pedro Saldanha Martins Cardim
48	Rafaela Torres dos Santos
49	Rebeka Barros de Oliveira
50	Sofia Fernandes Andrade
51	Sofia Moreira do Nascimento
52	Tainara Roberta Cardoso Fontana
53	Thallis Henrique Queiroz Leite

INSCRIÇÕES COM IDADE SUPERIOR A 29 ANOS	
1	Amanda Arcanjo Campos
2	Claudia Dias de Carvalho
3	Dayane Oliveira dos Anjos
4	Antonio Caio da Silva
5	Samuel da Silva oliveira
6	Bruna Barbosa Fernandez
7	Felipe Eduardo Oliveira Freire
8	Gabriela Olimpio de Assis
9	Hidalgardson da Silva Themoteo
10	Leonardo Mayer Santos
11	Anny Carolline
12	Paula
13	Joseane Fernandes da Silva
14	Rosilene Francisca Conceição da Silva
15	Dayana Alves Evangelista
16	Simone Barbosa de Sousa dos Santos
17	Cleber Reis dos Santos
18	Renan Luiz Pitaluga de Almeida Silva
19	Murilo Loures Cavalcante
20	Éverson Luís Campos dos Santos
21	Felipe Eduardo Oliveira Freire
22	Lauro Thiago
23	Rafaela da Conceição Moura
24	Marcelo Cordeiro Da Rocha Silva
25	Tais dos Santos Neves
26	Carla Andréia Café da Silva
27	Débora Monique Ferreira da Silva
28	Daniel de Aguiar Loiola
29	Antonia Carolina Melo Monteiro
30	Tiago Karl Rodrigues
31	João Eduardo Barros de Oliveira
32	Carla Patrícia Ferreira Borges
33	Ediano Gama guimaraes
34	Mariana Maciel
35	Anderson Lopes de Jesus
36	Willame Santana Lima
37	Marcos Trindade
38	Tacizio Gleison Bittencourte
39	Deydson Ribeiro Coutinho
40	Ana Carla Rogado da Silva Pinto
41	Rafael Pereira da Silva
42	Alan David Gomes Ribeiro
43	Aparecida Oliveira
44	Paulo Rony Soares de Amador
45	Franqlin Araújo da Silva
46	Rejane Ferreira Martins Brandão
47	Arthur da Silva Migueis
48	Geisiany Pereira da Silva Sobrinho
49	Emanuel Messias Marques Pitombeira
50	Diorgenes Roan
51	Rafael Lima da Silva
52	Leticia Conceição de Franca
53	Ronaldo Damasceno Sobrinho
54	Maria Alda Pereira da Silva
55	Maria Aparecida Costa Bittencourte
56	Alexsandro Mendes Brandão
57	Elanio Mateus David
58	Lillian Campos Teodoro
59	Morganna Mendes Pedroza de Oliveira
60	Genilse Gonçalves de Freitas Gama
61	Maria do Socorro Nunes Brito
62	Demostenes Félix Rodrigues
63	Heliodoro de Jesus Peixoto Monteiro
64	Hilda Maria Barros de Oliveira
65	Maria Ideane Araújo Mota
66	Tiago Maciano
67	Rafael Jesus
68	Ray Silva Barbosa
69	Antonio Deriovan da Silva Brito
70	Marcelo Augusto de Souza Costa
71	Elaine Pereira da Silva
72	Wellington Souza Quirino

73	Eliana Xavier de Almeida
74	Eduardo Ganassin
75	Pedro Rosa de Jesus
76	Lucas Lopes de Oliveira
77	Ilton Batista Teixeira
78	Veralucia Peres da Silva
79	Irani Alves Bezerra de Lima
80	Leonardo Silva Santos
81	Francisco Neto de Lima
82	Erivelto Santana Guerra
83	Jeovan lima
84	Kamilla Andrade
85	Valdirene
86	Wenderson de Jesus Andrade
87	Ana Lúcia Lemes dos Passos
88	Suelma de Souza Paixão
89	Francisco das Chagas Santos
90	Alex Sandro Pereira Alves
91	Helvídio Nunes de Barros Neto
92	David de Oliveira Silva
93	Osiel Ferreira de Castro
94	Ailson Macedo da Silva
95	Pedro Henryque Gomes Machado
96	Janaína Lima Alves
97	Anny Carolline
98	Deivid Soares da Silva
99	Brenno Riva leite Alencar Pereira
100	Emanuela Cristina Martins Campos
101	Bruno Flávio Freitas dos Reis
102	Pablo Carvalho Araujo
103	Cássio José da Silva azevedo
104	Jeferson Queiroz Gomes
105	Watheny Martins Pereira Lima
106	Jaciara Castro bezerra
107	Daniele Cristina Alves
108	Aldair Jose de Oliveira
109	Delmon Firmino Batista de Melo
110	Janaina Magalhães Alves de França
111	Adriano de Assunção Radicchi
112	Bruno de Lima Aureliano
113	Bruna Alves Pereira Santos
114	Daiane Batista dos Santos
115	Francisco Henrique Fialho Filho
116	Mayara Ribeiro Rocha
117	Ana Carolina Vieira Guglielmetti
118	Edgar Pereira de Souza
119	Phelipe Galeno Oliveira
120	Fernando Eneias dos Santos
121	Patricia Santos e Souza
122	Roberto Moreira de Almeida Linhares
123	Melquizezeque Teixeira
124	Valéria Couto
125	Sumara Bento da Cunha Lima
126	Valdete Rodrigues Alves
127	Gilvani de Souza Pereira
128	Gilvânia Rodrigues de Carvalho
129	Carleandro da Cunha Dias
130	Lindomarques Morato De Moura
131	Helina Nogueira Dourado
132	Flávia Cristina Silva
133	Jucimara Maria da silva
134	Marconiel Silva Santos
135	Ronny Wilson Alves Fernandes
136	Roseli Ramos de Jesus
137	Gabriela Rezende de Oliveira
138	Rudney Cesar da Silva
139	Mário Luiz Beltrão
140	Leonardo Basilio de Souza da Silva
141	Mirian Souza Vinhote
142	Pedro Soares Dourado Del Castelo
143	Janizel Francisco Silva
144	Lindomarques Morato de Moura
145	Renata Aparecida Soares dos Santos

146	Frankley Magalhães dos Santos
147	Jaqueline Lino Bezerra
148	Cleyton Vitor Moura Alves
149	Rubenilson Lopes Lobo
150	Wellington Santos da Silva
151	Wesley Oliveira
152	Marcos de Sousa
153	Amanda Paulino da Silva de Lima
154	Antônio Helder Bezerra de Menezes Júnior
155	Jessica Andreza de Oliveira Rodrigues
156	Jonas Francisco Duarte Barros
157	Marcos Vinnicius Borges Aires
158	William Gomes de Queiroz
159	Cíntia da Silva Alves
160	Igor Matheus de Oliveira Nogueira
161	Lucas Clécio Francisco de Oliveira
162	Maria Antônia Batista Gonzaga Dias
163	Thiago Estrela Martins
164	Deborah Padilha Rocha
165	João Pedro Braz de Queiroz
166	Lucas Jeferson de Lima Costa

INSCRIÇÕES COM IDADE INFERIOR A 16 ANOS	
1	Allan Alves Moura
2	Thalys Santos Costa de Almeida
3	Renan Dias
4	Levi Franklin Almeida
5	Isabella Martins Brandão
6	Eduarda Nayame Santos Dourado
7	João Guilherme Ferreira da Silva
8	Alice Rolim Pacheco
9	Ingrid Pereira Assis
10	Maria Fernanda Meneses de Oliveira
11	Samuel de Sousa Gomes

Art. 2º O eleitor impedido de votar, ainda que compareça ao local de votação, estará impossibilitado de exercer seu voto mesmo que não conste em nenhuma das listas presentes nesta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FERREIRA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o teto dos projetos esportivos ou paradesportivos a serem apresentados na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, de que trata a Lei Distrital nº 6.155, de 25 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II, do artigo 73, do Decreto nº 34.195/2013, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do artigo 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o valor a ser estabelecido como limite para os projetos esportivos ou paradesportivos a serem apresentados, visando a contemplação da Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018 (Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal).

Art. 2º O limite de valor dos projetos esportivos ou paradesportivos será definido anualmente pelo gestor público responsável pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, de acordo com o valor do montante a ser concedido a título de incentivo decretado pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme determinado no artigo 3º, da Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018.

Art. 3º Para o ano de exercício de 2025, fica estabelecido o valor limite de até R\$ 7.108.168,00 (sete milhões, cento e oito mil cento e sessenta e oito reais) para cada projeto esportivo ou paradesportivo apresentado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal visando contemplação pela Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (Lei nº 6.155/18).

Art. 4º Os projetos esportivos ou paradesportivos apresentados nos termos da Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018, cessarão a possibilidade de serem contemplados no momento em que se esgotarem os valores definidos como renúncia fiscal do Distrito Federal para 2025, pelo Decreto nº 46.907, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 23/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 30 de junho a 04 de julho de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Virtual Nº 158

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00005010/2025-20-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00005359/2025-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005840/2025-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005845/2025-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005847/2025-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005861/2025-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006066/2025-00-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00006070/2025-60-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00006214/2025-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006225/2025-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006609/2025-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00006909/2025-60-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargadora de Contas Anilcécia Luzia Machado: 1) 00600-00003906/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002909/2024-18-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 3) 00600-00005812/2025-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005813/2025-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006202/2025-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006203/2025-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006223/2025-79-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00012842/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00012843/2024-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014512/2024-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001331/2025-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005844/2025-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005857/2025-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005945/2025-14-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00006069/2025-35-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00006520/2025-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006522/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006610/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 25/06/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

REPUBLICAÇÃO (*)

PROCESSO Nº 00600-00008329/2024-26-e – Prestação de contas anual - PCA dos responsáveis pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. – SAB, referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 1784/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. – SAB (em liquidação), referente ao exercício financeiro de 2020; b) da Informação nº 171/2024 – SECONT/3ºDICONT (Peça nº 38, e-DOC 39CAD0FC) e do Despacho nº 1585/2024 – SECONT (Peça nº 39, e-DOC 24B8D9F8); c) do Parecer nº 34/2025 – G2P (Peça nº 41, e-DOC 884F7A97); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar: a) nos termos do artigo 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, a audiência do Senhor Lucas Monteiro de Oliveira (CPF nº ***.618.761.**), Liquidante da SAB S.A. de 01/01 a 31/12/2020, com o fito de, em 30 (trinta) dias, apresentar razões de justificativa acerca da insuficiência de providências voltadas ao encerramento da liquidação da Jurisdicionada, conforme questionamentos listados no item 5.1.14 da Informação nº 171/2024 – SECONT/3ºDICONT (Peça nº 38, e-DOC 39CAD0FC), ante a possibilidade de julgamento pela irregularidade das respectivas contas, nos termos do art. 17, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 01/1994, cumulada com a multa prevista no art. 57, inc. I, e parágrafo único do art. 20 da referida norma; b) ao Presidente da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 43.238/2022 a remessa a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, de cópia do Relatório Final da Comissão Especial, com o intuito de subsidiar

a análise das presentes contas anuais; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

(*) Republição da decisão proferida no Processo nº 00600-00008329/2024-26-e, relatado pelo Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, apreciado na Sessão Ordinária nº 5423, realizada no dia 21 de maio de 2025, por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 101, edição de 02 de junho de 2025, páginas 37/38.

EMENDA REGIMENTAL Nº 12, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Altera os arts. 80, 82, 86, 87 e 136, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que tratam das sessões plenárias e das sustentações orais das razões da defesa, e revoga as Resoluções nºs 331/20, 353/22 e 354/22.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelos arts. 84, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, e 4º, II, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, nos termos do disposto nos arts. 2º, II, 13, I, n. 65 e 69 a 71 de seu Regimento Interno, à vista do decidido no Processo nº 00600-00013428/2022-68-e, apreciado na Sessão Administrativa nº 1227, de 04 de junho de 2025; e

Considerando a necessidade de atualizar as normas afetas ao funcionamento das atividades do Plenário deste Tribunal;

Considerando ainda que os normativos que possibilitaram a realização de sessões virtuais no período de pandemia tinham caráter temporário, decide aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º Os arts. 80, 82, 86, 87 e 136, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. As sessões do Tribunal serão ordinárias, extraordinárias, especiais, reservadas e administrativas e poderão ocorrer de forma multimodal.

Parágrafo único. A natureza multimodal das sessões decorre da possibilidade de interação da informação a partir de diversos suportes ou modos, tais como meios de comunicação presencial, remota ou por internet.”

“Art. 82. As sessões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, em forma multimodal, com início às 15 horas, e na forma de Plenário Virtual, das 13 horas das segundas-feiras às 13 horas das sextas-feiras, conforme regramento em ato normativo próprio.

(...)

§ 2º (Suprimido)

(...)

“Art. 86. As sessões reservadas serão realizadas às quartas-feiras, após o encerramento das demais sessões previstas, quando incluídos em pauta processos dessa natureza, mediante convocação do Presidente e sempre com a presença de, pelo menos, quatro de seus membros titulares, inclusive o que presidir o ato.

(...)

“Art. 87. As sessões administrativas serão realizadas às quartas-feiras, após o encerramento da sessão ordinária, quando incluídos em pauta assuntos de natureza administrativa do Tribunal, mediante convocação do Presidente e sempre com a presença de, pelo menos, cinco de seus membros titulares, inclusive o que presidir o ato.”

“Art. 136. No julgamento ou apreciação de processos de controle externo, ressalvadas as hipóteses do § 7º deste artigo, as partes poderão expressar a intenção de, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, realizar sustentação oral presencialmente ou por meio eletrônico.

§ 1º O requerimento será apreciado pelo relator, que indicará a modalidade da sessão e a data do julgamento.

(...)

§ 3º Quando não requerida a sustentação oral na forma do caput deste artigo, a parte ou o seu procurador constituído poderá manifestar presencialmente essa intenção ao Presidente na própria sessão de julgamento, desde que ainda não iniciada a fase de discussão da matéria.

(...)

§ 5º Havendo pluralidade de responsáveis ou de interessados não representados pelo mesmo procurador, o prazo será contado em dobro e dividido igualmente entre eles, vedada a prorrogação e observada a ordem de apresentação dos requerimentos.

§ 6º Deferida a sustentação oral, é facultado o oferecimento de memoriais com o fim exclusivo de melhor elucidar a matéria, devendo ser apresentados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de julgamento ou em até 2 (dois) dias após a Sessão respectiva nos casos em que não ocorra a apreciação dos autos na mesma data.

(...)

§ 8º Durante a discussão e o julgamento, por solicitação de Conselheiro, Auditor ou representante do Ministério Público junto ao Tribunal, poderá ser concedida a palavra à parte ou a seu procurador para estrito esclarecimento de matéria de fato.

§ 9º O acesso à sessão por meio eletrônico para sustentação oral das razões da defesa será efetuado via e-mail, previamente indicado pela parte ou seu procurador, e ocorrerá mediante utilização de plataforma de comunicação por videoconferência disponível no Tribunal, cabendo ao interessado prover os meios materiais necessários à prática do ato processual.

§ 10. As condições de acesso à plataforma de comunicação por videoconferência para fins de apresentação de sustentação oral, bem como os critérios para a realização do teste de funcionalidade da ferramenta, serão fixadas por ato do Presidente.”

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 331, de 27 de março de 2020, e as Resoluções nºs 353 e 354, ambas de 2 de fevereiro de 2022.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2025.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Desembargadora de Contas - Relatora INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Vice-Presidente

ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA

Desembargador de Contas PAULO TADEU VALE DA SILVA
Desembargador de Contas

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Desembargador de Contas

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Representante do Ministério Público junto ao TCDF

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0735526-49.2022(0735526-49.2022).8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1906281; Relator: Des. JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS; Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121) e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: JOSÉ WILSON PORTO (OAB/DF14763-A) e SIDRAQUE DAVI MONTEIRO ANACLETO(OAB/DF09717); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Amicus Curiae: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL – SINDPREV/DF; Advogado: FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ(OAB/DF34163-A).

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 7.078/2022. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.770/2001 PARA DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE PARCELA PECUNIÁRIA A PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU BENEFÍCIO DE PENSÃO. SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM ATIVIDADE NA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DE PARLAMENTAR. VÍCIO FORMAL. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EX TUNC COM EFEITOS ERGA OMNES. MODULAÇÃO. DESNECESSIDADE DE REPETIÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS DE BOA-FÉ PELOS SERVIDORES ATINGIDOS PELA NORMA.

1. A Lei nº 7.078/2022, ao tratar sobre incorporação a proventos e benefícios de pensão de parcela instituída pela Lei nº 2.770/2001 a servidores do Ministério da Saúde cedidos, por convênio, à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, usurpou a competência privativa da União de legislar sobre o regime jurídico de seus servidores, estabelecida no art. 61, § 1º, alíneas “a” e “c”, da Constituição Federal, afrontando, por conseguinte, o art. 14 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

2. A norma padece ainda de inconstitucionalidade formal, por adentrar em matéria de competência legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo local, incorrendo em flagrante vício de iniciativa, vez que oriunda de projeto de lei proposto por deputado distrital.

3. O vício de iniciativa do projeto de lei não é afastado com a promulgação do ato normativo pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, após a derrubada do veto do Governador.

4. A previsão da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração deve constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 157 da LODF, bem como, da tese firmada em sede de repercussão geral pelo STF no Tema 864.

5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes, com modulação para declarar a desnecessidade de repetição dos valores recebidos de boa-fé. Decisão: Julgou-se procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 7.078/2022 nos termos do voto do eminente Relator. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 25 de Junho de 2025

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

I - SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora KAMYLA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Executiva, matrícula nº 16892690, previamente marcadas para o período de 24/06/25 a 03/07/25, a partir de 26 de junho de 2025, ficando assegurada à servidora a fruição do período remanescente em data a ser marcada oportunamente.

II - Após a publicação, encaminhem-se os autos à Casa Civil do Distrito Federal para adoção das providências pertinentes.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso XIII, alínea b, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado por DIEGO MOREIRA MOTA, matrícula: nº 1.720.981-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de 3.546 (três mil, quinhentos e quarenta e seis) dias, referente aos períodos de: 11/12/2008 a 11/12/2008, 03/02/2010 a 27/02/2012, 01/03/2015 a 11/02/2016, 16/02/2016 a 22/06/2016, 15/06/2016 a 11/08/2017, 01/03/2018 a 18/02/2022 e 24/07/2023 a 23/10/2024 (já excluída a concomitância), conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, conforme autos do Processo nº 04043-00001105/2025-05.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de execução contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 29/2025 (173841712), firmado com a empresa TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.491.006/0001-59, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para a aquisição de computadores visando atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal e da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal nas condições estabelecidas no Termo de Referência (170732053), constantes nos autos do processo SEI 04043-00000814/2025-65:

I - ALEX MINDURI CAPUZZO, matrícula nº 1694936-6, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - MATHEUS ROGERIO LIBERATO, matrícula nº 1712544-8, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de

2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 1.667.877-X, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor REINALDO PEREIRA PINTO, matrícula 1.703.146-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 16 a 18/06/2025 e 23 a 24/06/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00428-00000941/2025-34, com o objetivo de realizar a contratação de empresa especializada para o licenciamento de software e aplicativos, tipo Adobe Creative Cloud VIP Teams Governmental All Apps, para atender as necessidades de design gráfico e edição de imagens e vídeos, Autodesk AEC Collection, para projeto de engenharia e arquitetura, e Adobe Acrobat Pro DC VIP Teams Single App, para edição de arquivos PDFs. (171710608).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC:

Nome Completo	Matrícula GDF	Função na EPC	Unidade/Lotação
JÚLIA WENDLING MOURA DA CUNHA	1.725.532-5	Integrante Demandante	CACI/ASCOM
ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES	1.691.498-8	Integrante Demandante	CACI/SUAG/UALOG
FABIANO GOMES BARRETO	154.495-0	Integrante Demandante	CACI/SUTEC/UINF/DIPLAN
FABRICIO LOPES DANTAS	174.625-1	Integrante Técnico	CACI/SUTEC/USIS
RAFAEL RODRIGUES MENDES	174.469-0	Integrante Administrativo	CACI/SUAG/UCAC/DICON

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo

classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI – demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I – a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II – a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e *checklists* previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e *checklists* previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (171710608), tem o prazo de até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 24 DE JUNHO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 24 de junho de 2025, as férias da servidora ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES, matrícula nº 1.698.644-X, Chefe, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 23 de junho a 02 de julho de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LAISA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 1.706.321-3, Assessor Técnico do Gabinete, símbolo CC-02, para substituir WILSON BERNARDINO, matrícula nº 1.711.167-6, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, símbolo CC-08, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 01/07/2025 à 31/07/2025, em virtude de férias do titular. Processo SEI Nº 00131.0000.1593/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e que consta no Processo SEI nº 00135-0000977/2024-13, resolve:

Art. 1º Designar PAULO GIOVANI SILVA, matrícula nº 1.725.346-2, Diretor, da Diretoria de Obras, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor LUCAS BRENDO ALVES ALMEIDA, matrícula nº 1.712.385-2, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina, no período de 07 a 15 de agosto de 2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e nos termos do Processo SEI nº 00135-00003678/2023-50, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ NUNES LIMA, matrícula nº 105.322-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor EGMO MÁRIO LOPES DA SILVA, matrícula nº 1.714.512-0, Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de julho de 2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril

de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 001440000126/2019-02, resolve:

Art. 1º Designar THAMIRES VARANDA RODRIGUES, matrícula nº 1.723.610-X, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender férias, por necessidade de serviço, dos servidores: ELINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, Gerente de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, matrícula nº 1.712.413-1, no período de 07/07/2025 a 21/07/2025; SANDRA MACHADO DE MELO, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião, matrícula nº 1.711.799-2, no período de 30/06/2025 a 09/07/2025; e KARIK MEDEIROS VOLPE, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião, matrícula nº 1.719.335-4, no período de 10/07/2025 a 29/07/2025. Fica assegurado aos servidores a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o Decreto nº 43.191, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas, destinada ao acompanhamento e à implementação das diretrizes desse Programa nesta Administração.

Art. 2º Designar os servidores DELINERE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 17168864, como Coordenadora; JONATHAS SOUSA GONÇALVES, matrícula nº 17256674, como Suplente; LEANDRO DOS SANTOS PERES MAGALHÃES, matrícula nº 16940342, como Membro; ODETE MADALENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 17143462, como Membro, para compor a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 02 DE ABRIL DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTANICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico-RA-XXVII.

Art. 2º Designar para compor a Comissão: TEMIZIA CRISTINA LOPES LESSA, matrícula 1716828-7, como presidente; KALINE GUIMARAES SOUSA SAUD, matrícula n.º 0174598-0, como membro; MARTA MATOS MARTINS, matrícula n.º 251.954-2, como membro.

Parágrafo único. Designar KALINE GUIMARAES SOUSA SAUD, matrícula n.º 0174598-0, para exercer as atribuições de Presidente substituta da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º A referida Comissão, constituída por meio da presente Ordem de Serviço, terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada todas disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 68, de 09 de abril de 2025, páginas 36 e 37.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art. 42, XI do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em atendimento ao art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, ao art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS ANTONIO SANTOS SALLES GOMES, matrícula 1897848-X, lotado na Coordenação de Administração Geral (COAG), como Executor Titular da contratação para aquisição e instalação de 13 persianas tipo Rolo tela solar 5%, para as 13 janelas do andar térreo da Administração Regional de Arniqueira, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Administração Regional, firmado com a empresa MIX DECORACOES LTDA - CASA REAL DECOR,CNPJ: 14.038.585/0001-43

Art. 2º Designar VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1697849-8 lotada na Coordenação de Administração Geral (COAG), para atuar como Executora Suplente, sem prejuízo de suas funções, nas hipóteses de afastamento legal do titular.

Art. 3º Compete aos Executores as seguintes atribuições:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do § 1º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

b) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do § 2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do §3º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

d) Atestar as notas fiscais/faturas;

e) Exercer o controle e observar o prazo para entrega das notas fiscais/faturas;

f) Apresentar relatório de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; nos termos do inciso VI, do art. 23, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TELMA RUFINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Comissão Especial de Locação de Imóvel, para produção, avaliação de imóvel, análise contratual para instalação da Sede da Administração Regional de Água Quente, RA-AQ, que se processará mediante modalidade de licitação, a ser determinada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e será composta pelos seguintes membros:

I – LUIZ GUSTAVO COSTA, matrícula 17190428, Ouvidor (Presidente da Comissão);

II – HIGOR OLIVEIRA GOMES, matrícula 17209005, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III – AILTON FERREIRA FRANCO DE JESUS, matrícula 17209153, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IV – THAINARA SOUSA SANTOS, matrícula 17152089, Gerente de Esporte e Lazer;

V – JAELSON DOS SANTOS, matrícula 1719212-9, Gerente de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 503, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observados os arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificadas, que tem por objeto a locação de veículos automotores do tipo executivo, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal - GDF:

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
00040-00015583/2020-86	42.686/2021		ITA EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAPE	ROGÉRIO BENNECH VERCINO	197.138-7	WILLIAN DIAS FERREIRA	1.692.830-x
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	DENISE FONSECA DE ANDRADE PALHARES	1.724.082-4	NAYARA ALVES DA SILVA RODRIGUES	1.723.599-5
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECTI	JECIANE SEREJO BERNARDINO VIEIRA	0.2817.62-4	IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO	0.280.236-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III	GERSON ALVES FERREIRA	1.709.723-1	IGOR THOMAZ RODRIGUES PENA	1.694.516-6
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII	MARCONI AMARAL BERTO	1.724.711-X	JÉSSICA MONTEIRO DE SÃO JOSÉ	1.722.858-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II- RA XXVI	GESIMAR SANTOS DA SILVA	1.712.403-4	HERNANI CANDIDO DE SANT'ANNA JÚNIOR	107.175-0
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF	JOÃO MARCELO DA SILVA PETIT	285.170-9	DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA	279.790-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ - RA XXVIII	PEDRO IVO DE SOUZA MATTE	1.715.021-3	PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES	1.717.795-2
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I	JOHN VINICIUS FRANCK MENDES GONELI	1.712.444-1	NATALIA LOBO TURCHETTI	274.613-1
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM	ELVIS AMARO AMORIM	1.715.623-8	ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ	1.689.824-9
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- IPEDF	CARLOS JOSÉ MENDES	3.220.150-8	GILBERTO PEREIRA DA COSTA	1134-7
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- SLU	ANDERSON MUNIZ DE SOUSA	285.046-X	LUÍS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA	281.719-5
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL- SEE	ANNA LUIZA REIS LOPES DA SILVEIRA	248.174-X	MAGNO MOACYR SANTOS PASSOS	211362-7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB	FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA	1.280-7	BRUNA GOMES DOS SANTOS	1187-8
CASA MILITAR- CMDF	ALEXANDRE SOUZA	1.712.109-4	EDVAN RAIMUNDO GOMES DA SILVA	1.714.500-7
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-CGDF	ROBERTSON FREITAS LIMA	267.737-7	NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM	273.504-0

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO- RA-XXIII	DAIANA MARIA AZEVEDO DOS SANTOS	1.722.939-1	CAMILA FLORIPPES ARAÚJO DOS SANTOS	1.700.225-7
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- IBRAM	PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA	198.373-3	JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO	1.660.447-4
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- DF-LEGAL	NEUMA VIANA DE ALMEIDA	027.4029-X	MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	027.7891-2
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF	VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO	1.710.155-7	MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA	1.692.085-6
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC	RODOLFO DE BRITO FERREIRA	255.007-5	WELLINGTON DIAS DOS SANTOS	1.725.644-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XVII	ISMAEL GOMES DA COSTA	1.711.817-4	ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA	1.699.671-2
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVA CAP	JOSÉ BALDUÍNO D MATTOS JÚNIOR	973.349-3	RANGEL ALVES ALARCÃO	973.552-6
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL-SMDF	WELINTON RODRIGUES LOPES	282.428-0	LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER	279.318-0
SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL- SEDUH	LEANDRO GONÇALVES SANTANA	027.5665-X	DANILO MIRANDA LIMA MUNIZ	02838877
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL- SEFJ	MAGNO JONAS VIANA MELO	282.336-5	ROGÉRIO SANTOS NASCIMENTO	282.329-2
INSTITUTO DE ASISTENCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL- INAS	LUCIANO DE SOUSA DANIEL	286.429-0	THIAGO BRANDAO DA COSTA	281.625-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI	RODRIGO DA SILVA ARAUJO	1.712.399-2	VICTOR WALLACE LIMA GERALDO	1.712.275-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA	1.714.092-7	ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO	1.715.435-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV	ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS	1.714.378-0	FELIPE DA SILVA ALVES	1.706.371-X
VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL-VGDF	THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS	1.719.920-4	HENRIQUE DO NASCIMENTO PORTO	1.725.304-7
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL-SEEC	LUCAS DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	028.1047-6	MATHEUS ALVES DE GODOI	028.5363-9
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL-SEAC	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1.710.815-2	LUCAS CARVALHO COSTA	1.7204682

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	THAYNA GOMES DE SOUZA	1.723.294-5	ARTHUR HENRIQUE LIMA SANTOS	1.713.885-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA XXXII	EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA	1.714.748-4	MÁRCIO MONTEIRO BRAGA	1.721.047-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA	1.715.038-8	EMANOEL LOUREIRO FERREIRA	1.712.880-3
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB	FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE	277.871-8	NATAL REGINO	275.039-2
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA XXXIII	FIORAVANTE PELIZER PERES	1.706.356-6	ROCEAN SOUZA DE JESUS	1.710.554-4
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA	282.853-7	NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	282.562-7
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SETRAB	CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO	278.880-2	LEANDRA FAGUNDES PERES	282.986-x
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB	PAULO PAULUCIO	283.714-5	MARCELO BARBOSA VIDAL	286.360-x
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS	MARCELO DE OLIVEIRA BRAGA	249.104-4	RODRIGO GONÇALVES GUEDES	248.109-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II	CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE SOUZA	1.701.868-4	MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES	1.711.812-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X	WESLEI FALCAO DE OLIVEIRA	1.7126.16-9	EMERSON SILVA MACEDO	1.694.221-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI	SANDRA MARCIELE LIVRAMENTO DE LIMA	1.710.855-1	JONATHAN SAYMOND SOUSA DE ALBUQUERQUE	1.712.864-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII	MEL TELES DE BRITO	1.710.883-7	JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA	1.711.697-x
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI	VERALICE PEREIRA LIMA	1.701.400-x	GEILA LOURRANY LIMA MENDES	1.705.877-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO	1.703.730-1	EDUALDO NUNES DE ALENCAR JUNIOR	1.697.918-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO	1.700.456-X	MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA	1.690.699-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI	ANE CAROLINA CUNHA SILVA	1.719.349-4	DEBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA	1.701.343-7
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	BRUNO TAKAHASHI KISE	1.720.553-0	HELIO DE OLIVEIRA BARROS	1.401.849-7

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00000383/2025-17, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINE LEANDRO SGANZERLA, matrícula 281.745-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio Administrativo e Operacional, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 07 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00028845/2025-52, resolve:

DESIGNAR ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula 41.644-4, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento Estratégico Institucional, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00029652/2025-19, resolve:

DESIGNAR VINICIUS CABRAL DA SILVA, matrícula 286.460-6, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Segurança Institucional, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 23 a 27 de junho de 2025, por motivo de abono de ponto anual.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00015877/2025-98, resolve:

DESIGNAR ANGELA BISPO DA SILVA, matrícula 285.779-0, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de junho de 2025 a 14 de dezembro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-000787/2002, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de maio de 2002, publicada no DODF nº 90, de 14/05/2002, pág. 62, o ato que averbou o tempo de serviço militar do servidor MARCOS MOREIRA NUNES, matrícula nº 109.092-5, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...Averba 5.257 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa, no período de 21/07/1987 a 10/12/2001...", LEIA-SE: "...Averba 5.258 dias líquidos, contados para fins de aposentadoria, relativos ao tempo de serviço militar prestado ao Comando da Aeronáutica, no período de 21/07/1987 a 11/12/2001, conforme a Certidão emitida pelo Ministério da Defesa...".

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora MARIA IVANEIDE ARAÚJO, matrícula nº 41.632-0, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 20 de junho de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00029491/2025-63.

GEISHA BERGER

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, e considerando o disposto no art. 128 da LC nº 840/2011 e no Processo nº 04001-00002245/2025-98, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor TARCISIO SOUZA FARIA, matrícula 02840200, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Regulação, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, deste Instituto, a contar do dia 24/06/2025, previstas para o período de 23/06/2025 a 02/07/2025, ficando assegurada a remarcação em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 24 DE JUNHO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 065, de 28 de FEVEREIRO de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047975/2022-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047975/2022-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de mão de obra na Secretaria de Estado e Saúde - SES/DF, de acordo com as condições e especificações deste Contrato, nos Níveis estabelecidos na Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, do Conselho Deliberativo, da Fundação de Amparo ao Trabalhador, nos termos do Projeto Básico SES/SUAG/ASSEIC (96786078), da Proposta da empresa (97318432), da Ratificação da Dispensa de Licitação SES/SUAG/DAESP/GEAQ (99588072), baseada no art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, e Leis Distritais nº 5.061/13, n.º 4.770/2012, e nº 5.087/2013 e que passam a integrar o presente Termo, conforme processo nº 00060-00161380/2022-58:

§ 1 ROBSON ALVES REZENDE, matrícula 1690.640-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NAGMP e EDUARDO DOS SANTOS BATISTA, matrícula 1714.454-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

§ 2 TIAGO DE FRANÇA OLIVEIRA, matrícula 1690.530-X, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-BRZ/NHS e MICHELE SIDRIM, matrícula 142.001-1, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-BRZ/NHS, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

§ 3 ELENIR RIBEIRO, matrícula 139.280-8, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-CEI/NHS, como Executor(a) Substituto(a).

§ 4 RONEI BRANDÃO RAMOS, matrícula 139.057-0, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NAGMPT e FÁBIO DOURADO BRUMANA, matrícula 1680.840-1, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NHS, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

§ 5 LUCIANO JOSE, matrícula 1708.902-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP, como Executor(a) Substituto(a).

§ 6 MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP e ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA, matrícula 148.889-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

§ 7 RAFAEL WEDER DA SILVA, matrícula 1443.384-2, SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN e SANDRA CLAUDIA MARTINS, matrícula 1443.016-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00182899/2025-12, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 EMILENE OLIVEIRA DE BRITO BENATTI SANTOS, matrícula 140.198-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/NVEPI e ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, matrícula 1684.216-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/NVEPI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (172596579).

§ 2 NATÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula 1717.042-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GAOAPS-CS e MARCO AURÉLIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1434.257-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GAOAPS-CS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (172596579).

§ 3 NILSON CARLOS DA SILVA, matrícula 360.749-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRASE/ISM e DARCI APARECIDO DE AGUIAR, matrícula 121.381-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRASE/ISM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRASE/ISM (172596579).

§ 4 TATIANA ANDRADE FELIX, matrícula 1440.047-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NT, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS (172596579).

§ 5 MÔNICA CRISTINA PEREIRA LIMA DA SILVA, matrícula 140.348-6, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-BRZ/NHS e ALESSANDRA LIMA DA COSTA, matrícula 140.765-1, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-BRZ/NHS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE-BRZ (172596579).

§ 6 TAÍS PEREIRA CALDAS, matrícula 142.259-6, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-CEI/NHS, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSGE-CEI (172596579).

§ 7 FÁBIO DOURADO BRUMANA, matrícula 1680.840-1, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NHS e RONEI BRANDÃO RAMOS, matrícula 139.057-0, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NAGMPT, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HAB (172596579).

§ 8 CARLOS MAGNO FERREIRA PINTO, matrícula 1432.914-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSSU (172596579).

§ 9 JOYCE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 1686.453-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOAPS-NO e JOSY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1673.593-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO (172596579).

§ 10 ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, matrícula 1443.448-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA e MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1709.222-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE (172596579).

§ 10 PATRÍCIA CRUZ DE ALBUQUERQUE, matrícula 1710.899-3, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/CEAOP/DIAOP e ANA CAROLINA FIRMINO SOARES, matrícula 1711.236-2, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/CEAOP/DIAOP/GSAO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SINFRA (172596579).

§ 11 WAINE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1704.735-8, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMLAB e CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1709.363-5, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMLAB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SULOG/DLOG/GADMLAB (172596579).

§ 12 MAURO TEIXERA LIZ, matrícula 1687.726-8, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMHOD e MÁRCIO VINÍCIUS BENEVENUTO ESTRELA, matrícula 1697.293-7, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMHOD, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SULOG/DLOG/GADMHOD (172596579).

§ 13 MARIANE DA SILVA RAMOS, matrícula 1438.810-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESEF/NUPOP e MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO, matrícula 138.719-7, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESEF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) ADMC - NUPOP (Parque de Apoio) (172596579).

§ 14 MARCIO ELISIO SILVEIRA MOTA, matrícula 139.278-6, lotado(a) no(a) SES/SUAG/DIDOC/GEARQ e JOAQUINA ARAUJO PIRES FERREIRA, matrícula 1432.879-8, lotado(a) no(a) SES/SUAG/DIDOC/GEARQ, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) ADMC - GEARQ/DIDOC (172596579).

§ 15 ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, matrícula 1434.287-1, lotado(a) no(a) SES/SUAG/DPAT e NAYA ALENCAR FERNANDES, matrícula 1707.108-9, lotado(a) no(a) SES/SUAG/DPAT, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) ADMC - SUAG/DPAT (172596579).

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 2º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993; c/c o inciso II e §5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os §§ 1º e 2º do art. 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portarias nº 170/2018-SES/DF, nº 126/2019-SES/DF, nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF, e demais normativos correlatos.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051140/2024-SES/DF, celebrado com a empresa J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051140/2024-SES/DF, celebrado com a empresa J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos: compressores de ar odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 6 e 7), conforme processo nº 00060-00015003/2022-48:

§ 1 MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA e RAFAEL WEDER DA SILVA, matrícula 1443.384-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAESP-AN, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00238307/2024-43, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 KAREN CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1686.559-6, lotado(a) no(a) e RAFAELA GALLERANI, matrícula 1434.549-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE (169834520, 169838300).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054431/2025-SES/DF, celebrado com a empresa EQUALIZE DENTS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00256476/2025-46, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054431/2025-SES/DF, celebrado com a empresa EQUALIZE DENTS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA para fornecer próteses dentárias confeccionadas sob medida para pacientes atendidos pelos serviços de odontologia da SES/DF (Lotes 1 a 12), conforme processo nº 00060-00252614/2025-18, a saber:

§ 1 MARIANA CAETANO GOMES ARAÚJO, matrícula 1442.842-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e MARJORIE FONSECA DA CUNHA, matrícula 1435.389- X, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (171049855).

§ 2 DANIELLE AMORIM GARCIA UDRE VARELA, matrícula 1436.155-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/GSAS2/CEO-AS I e ANDRÉ LUIS DA ROCHA PARADELA, matrícula 1434.556-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/GSAS2/CEO-AS I, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE (171049855).

§ 3 ARTUR ROBERTO FREY MOTTA, matrícula 1436.894-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/GSAS2/CEO-GUARA I e RAFAEL SERAFIM SILVA, matrícula 1434.234-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/GSAS2/CEO-GUARA I, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (171049855).

§ 4 TIAGO JORGE LEMES GUEDES, matrícula 1680.104-0, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/GSAS1/CEO-PAR e ADRIANA SAMPAIO ZUVANOV, matrícula 1686.496-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/GSAS1/CEO-PAR, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO e SES/SRSLE (171049855).

§ 5 ROSANA CAMPOS ALVES CARDOSO, matrícula 1711.869-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2 e KARINA VIEIRA DORNAS GALAO, matrícula 1434.513-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO e SES/SRSOE (171049855).

§ 6 DANIELA QUARESMA INÁCIO SILVEIRA, matrícula 1711.066-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAS1/CEO-GAMA e PAULO HENRIQUE QUIRINO, matrícula 1680.021-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAS1/CEO-GAMA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU (171049855).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 191, DE 18 DE JUNHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051687/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051687/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: CENTRAL DE INCLUSÃO DE PARAFINA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Item 1/2), conforme processo nº 00060-00344425/2023-17:

§ 1 PRISCYLLA NUNES MARTINS, matrícula 1687.069-7, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NUAP, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00198752/2025-44, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 TANIA MAGALI MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula 1659.851-2, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NUAP, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HMIB.(171968106)

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 05 DE JUNHO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048204/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048204/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, quem tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PRO-MEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT, pertencentes a Rede SES-DF (Lote 2 - Itens 3 e 4), conforme processo nº 00060-00299989/2021-18:

§ 1 JOSE MARIA GOMES FILHO, matrícula 1715.769-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00014061/2023-35, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MARIA DANIELLA LIMA MARTINS, matrícula 140.336-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAESP-TAG/NECFM, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO (171828633).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ALTERA a Ordem de Serviço Nº 297, DE 13 de agosto de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052187/2024-SES/DF, celebrado com a empresa UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052187/2024-SES/DF, celebrado com a empresa UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, quem tem por objeto o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 07 - Samambaia), conforme processo nº 00060-00081597/2020-13:

§ 1 SERGIO RICARDO DAMASCENO FREIRE, matrícula 1720.598-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM e CONCEICAO DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 135.505-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00407509/2024-41, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 RAFAELA GONÇALVES DE SANTANA, matrícula 1725.694-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM e CRISTINA DOS SANTOS SEVERIANO, matrícula 144.045-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRSAM (171844544, 171845174).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053161/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASÍLIA SEGURA II, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053161/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CONSORCIO BRASÍLIA SEGURA II, quem tem por objeto o(a) a contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lote III), conforme processo nº 00060-00562817/2024-39:

§ 1 JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO, matrícula 1657.771-X, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GAO/NAGMP, como Fiscal Técnico Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00040343/2025-50, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 EDMILSON HONORIO DE SOUZA, matrícula 1710.419-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GAOAPS-NO/NAGMPT, para atuar como Fiscal Técnico Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO-PLA (Especializada, SVS e CRDF). (172762267).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054061/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00148793/2025-90, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054061/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal. Em específico a realização da "1º Encontro dos Responsáveis Técnicos de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde" que será realizada no dia 30 de abril de 2025, das 08:00 às 18:00. (Itens 44, 52, 53, 54 e 56), conforme processo nº 00060-00148793/2025-90, a saber: § 1 GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 1441.405-8, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS, para atuar como Gestor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF (167670112).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054073/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00160190/2025-66, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054073/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal. Em específico a realização da ação educativa "Abril pela Segurança do Paciente", que será realizada no dia 23 de abril de 2025, de 11:00 às 14:00, Local: Hospital Regional da Asa Norte (HRAN). (Item 55), conforme processo nº 00060-00160190/2025-66, a saber:

§ 1 GIULIA PEÇANHA NOGUEIRA MARTIN, matrícula 1720.161-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/NQSP e ANA PAULA TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula 1673.906-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/GAOAPS-CE/NHS, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (168641572, 168519283).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054070/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00161763/2025-79, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054070/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal. Em específico a "Lançamento do CEREST Regional Oeste", promovido pela Diretoria de

Saúde do Trabalhador que será realizada no dia 23 de abril de 2025, às 15:30. (Item 56), conforme processo nº 00060-00161763/2025-79, a saber:

§ 1 SARAH GUERRA GAMA TINOCO, matrícula 153.837-3, lotado(a) no(a) SES/SVS/DISAT/CEREST/CROE e GERALDO ANTONIO DO CARMO JUNIOR, matrícula 199.610-X, lotado(a) no(a) SES/SVS/DISAT/CEREST/CROE, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (167812834, 167817516).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054074/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00147369/2025-28, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054074/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal. Em específico a realização da "Reunião Ampliada do Laboratório Central de Saúde Pública da Secretaria de Vigilância à Saúde", promovida pelo Laboratório Central de Saúde Pública da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, que será realizada no dia 08 de maio de 2025, das 14:00 às 18:00 (Item 56), conforme processo nº 00060-00147369/2025-28, a saber:

§ 1 ZIENE CELINA DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 1659.755-9, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GEADM/NUEC e CLAÚDIA MARIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula 172.444-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GEADM, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (167015654, 167019071).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054072/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00164496/2025-91, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054072/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal. Em específico a realização do "1º SEMINÁRIO EM SAÚDE DO TRABALHADOR: O Trabalho não pode adoecer", promovido pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Regional Sul, que será realizada no dia 25 de abril de 2025, das 08:00 às 18:00. Local: CIL- GAMA - Centro Interescolar de Línguas - QUADRA EQ 16/18, SETOR CENTRAL GAMA. 72405-165 Brasília - DF (Item 56), conforme processo nº 00060-00164496/2025-91, a saber:

§ 1 LISA MARQUES GOMES SILVA, matrícula 1678.140-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DISAT/CEREST/CRSUL e ISLAINE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 163.334-1, lotado(a) no(a) SES/SVS/DISAT/CEREST/CRSUL, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (167812195, 167820054).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto

nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 780, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) LENICE CAVALCANTE BORGES, matrícula 1441523-2, cargo: ESPECIALISTA EM SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL, carga horária 40 horas semanais, lotado no(a) na 370614010000 - UNIDADE BASICA DE SAUDE Nº 1 DE SANTA MARIA, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 22/05/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 297/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00401777/2024-50.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 783, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 23 DE ABRIL DE 2025, que designou WANESSA DA SILVA, matrícula 1.686.541-3, cargo Técnico Administrativo, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Admissão e Movimentação, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00543326/2023-16.

DESIGNAR o servidor YURI ARAUJO COELHO PENNA, Matrícula nº 1710965-5, cargo Administrador para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Admissão e Movimentação da Secretaria de Estado de Saúde, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00543326/2023-16.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 786, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR a designação da servidora SARAH ATAIDES RODRIGUES FEITOSA, matrícula 1704880X, cargo Administradora, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00533026/2024-00.

DESIGNAR o servidor ELNATAN DE MOURA GAMA, matrícula 17109302, cargo Administrador, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais, símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 26/05/2025. Processo SEI nº 00060-00533026/2024-00.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 945, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve :

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): ROSA AKIKO MATSUMOTO, 01433539, 04/04/2017 02/06/2022; CASSIA NOGUEIRA BARROS, 17117607, 01/24/04/2017 22/04/2022; WLADIMIR TOMCZYK, 01563971, 04/12/02/2019 10/02/2024; KARLA CRISTINA GONCALVES, 01562800, 03/24/12/2016 22/12/2021; MARIA DO CARMO PINHEIRO, 16840380, 01/02/04/2018 31/03/2023; MARCOS P. FREIRE MALGUEIRO LOPES, 1683805X, 01/04/04/2018 02/04/2023; ELISABETH SCHWAN DORNA CHAGAS, 01728563, 03/11/12/2018 12/12/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 946, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): NELSON FRICK DA SILVA FAGUNDES, 01887114, 03/27/05/2020 24/06/2025; SOLANGE M. M. S. PEIXOTO FAGUNDES, 16661214, 02/03/09/2019 27/09/2024; CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, 01473824, 04/03/06/2020 14/06/2025; KARLA F. CAVALCANTE DOS SANTOS, 01401815, 06/24/04/2020 22/04/2025; WELBER DE ALMEIDA VIEIRA, 17010934, 02/19/06/2020 17/06/2025; RENATO YUKIO SATO, 01897780, 03/17/05/2020 15/05/2025; ALINE FACTUR DOS SANTOS PAES LEME, 01829211, 03/03/11/2019 31/10/2024; VANESSA DA SILVA GADELHA, 16969855, 01/23/04/2020 23/04/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LEONARDO FIGUEIREDO PINTO, Cirurgião-dentista, matrícula 1.435.042-4, das atividades de Referência Técnica Distrital (Titular) - Medicina e Terapias Antroposóficas, com carga horária de 10 semanais, conforme artigo 6º da Portaria-SES nº 1.032/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 dias o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaboração da Política Distrital de Atenção Ambulatorial Especializada, de natureza participativa e consultiva, subordinado à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS).

Art. 2º Destituir os membros:

Representantes da Diretoria de Atenção Secundária e Integração dos Serviços (DASIS): GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, matrícula 1666110-9 e (Titular).

Representantes da Gerência de Serviços Ambulatoriais (GESAMB): RAQUEL VAZ CARDOSO, matrícula 1673346-0 (suplente).

Representantes da Gerência de Serviços de Saúde Funcional (GESSF): VALQUÍRIA DA COSTA NUNES FEITOSA, matrícula 1443752-X (Suplente).

Representante da Gerência de Serviços de Nutrição (GESNUT): CAROLINA REBELO GAMA, matrícula 189131-6 (Titular).

Representantes da Diretoria de Enfermagem (DIENF): ELIANE GOMES DOS SANTOS, matrícula 1706993-9 (Titular) e DAYANE LETÍCIA FAUSTINO REIMÃO, matrícula 1436794-7 (Suplente).

Representantes da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIASF): GIOVANA GAROFALO, matrícula 1709622-7 (Titular).

Representante do Complexo Regular em Saúde do Distrito Federal (CRDF): FERNANDA BORGES GOULART, matrícula 182881-9 (Titular).

Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS): LUCIANA RODRIGUES BARBOSA, matrícula 1435838-7 (Titular) e MARIA KATALLINI ALVES COSTA, matrícula 146944-4 (Suplente).

Representantes da Subsecretaria de Saúde Mental (SUSAM): THAIS BRAGA SILVA, matrícula 1661788-6 (Titular).

Representantes da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS): BEATRIZ MACIEL LÚZ, matrícula 1665092-1 (Titular).

Representantes da Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS): LÍVIA ANTUNES MARIOSI, matrícula 1972030 (Suplente).

Representantes do Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência (RAV): ANA LUIZA BULKOOOL MANTOVANI, matrícula 1441303-5 (Suplente).

Representantes do Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas (RDC): VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO, matrícula 151083-5 (Suplente).

Representantes do Grupo Condutor Distrital da Rede Materno Infantil: RENATO LOPES SANTOS, matrícula 1704813-3 (Titular) e GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 179750-6 (Suplente).

Representantes do Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): RENATA DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 1441404-X (Titular) e RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 179659-3 (Suplente).

Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Leste: JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 0180518-5 (Titular) e PAULA CORATINI, matrícula 1709404-6 (Suplente).

Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Sudoeste: GIORGIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula 1673593-4 (Titular).

Art. 3º Designar os seguintes novos membros, que terá a nova composição:

Representantes da Diretoria de Atenção Secundária e Integração dos Serviços (DASIS): GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 1441405-8 (Titular).

Representantes da Gerência de Serviços Ambulatoriais (GESAMB): JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, matrícula 16667883 (Suplente).

Representante da Gerência de Serviços de Odontologia GEO: RAFAELA GALLERANI, matrícula 1434549-8 (suplente).

Representante da Gerência de Serviço Social (GSS): MARIANA MOTA DA SILVA, matrícula 1686984-2 (suplente).

Representantes da Gerência de Serviços de Saúde Funcional (GESSF): LEANDRO BARBOSA DE MOURA, matrícula 1.685.707-0 (Suplente);

Representante da Gerência de Serviços de Nutrição (GESNUT): CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, matrícula 147382-4 (Titular) e CAROLINA REBELO GAMA, matrícula 189131-6, (Suplente).

Representante da Gerência de Serviços de Psicologia: PAULA SOARES GIRALDELLE MARTINS; matrícula 1674018-1.

Representantes da Diretoria de Enfermagem (DIENF): DAYANE LETÍCIA FAUSTINO REIMÃO, matrícula 1.436.794-7 (Titular) e ISABEL PINTAS MARQUES HORTA, matrícula 1.707.155-0 (Suplente).

Representantes da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIASF): JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula 1664102-7 (Titular) e GABRIEL GONÇALVES OKAMOTO, matrícula 1711478-0 (Suplente).

Representante do Complexo Regular em Saúde do Distrito Federal (CRDF): PEDRO CAPELA CARDOSO, matrícula 1696840-9 (Titular) e BELCHIOR MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 14352540 (Suplente).

Representantes da Subsecretaria de Saúde Mental (SUSAM): KELLY CRISTINA VIEIRA DA SILVA, matrícula 189.431-5 (Titular).

Representantes da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS): MÉLQUIA DA CUNHA LIMA, matrícula 1707135-6 (Titular).

Representantes da Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS): RENATA PELLA TEIXEIRA, matrícula 1707245-X (Suplente).

Representantes da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde (CATES): JAQUELINE COIMBRA GONÇALVES MOSER, matrícula 1684051-8 (Titular) e NATHÁLIA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 1702566-4 (Suplente).

Representantes do Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): ANA LUIZA BULKOOOL MANTOVANI, matrícula 1441303-5 (Titular).

Representantes do Grupo Condutor Distrital da Rede Materno Infantil: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 179750-6 (Titular) e DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 156.496-X (Suplente).

Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Leste: MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 1705002-2 (Titular) e JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 1805185 (Suplente).

Representantes da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Região de Saúde Sudoeste: DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula 1.694.026-1 (Titular).

Art. 4º Permanecem inalteradas as designações dos demais membros constantes na Ordem de Serviço nº 28, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2025, os quais continuam compondo o referido Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JONATAS FERNANDES DA SILVA CAMELO, matrícula 01527150, Médico - CIRURGIA GERAL, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do BEM TOP BRAZILIAN ENUCLEATION MEETING, a realizar-se em Curitiba/Paraná, com afastamento pretendido no período de 25/09/2025 a 28/09/2025, conforme Processo SEI 00060-00296374/2025-63.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de WENDEL DOS SANTOS FURTADO, matrícula 01525581, Médico - CIRURGIA GERAL, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 36º Congresso Brasileiro de Cirurgia, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 06/08/2025 a 11/08/2025, conforme Processo SEI 00060-00289828/2025-40.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MANUELLA NEVES DA ROCHA NADER, matrícula 1441476-7, MÉDICO - OFTALMOLOGIA, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 69º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, a realizar-se em Curitiba/Paraná, com afastamento pretendido no período de 25/08/2025 a 31/08/2025, conforme Processo SEI 00060-00306881/2025-12.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 221 de 17 de novembro de 2009, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARINOSA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 124.615-1, AOSD - Eletrocardiografia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...908 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 28 dias...", LEIA-SE "...905 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 25 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-001004/2009.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora: MILENA PAES DE ABREU, 1.659.670-6, Farmacêutico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 456 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 1 dia, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2012 a 21 de junho de 2013 e 22 de junho de 2013 a 1º de julho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00122274/2024-11.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor BENTO BRAGA MONTEIRO, matrícula: 01390635, cargo: Técnico em Enfermagem, lotado na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/05/2015 a 11/06/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00316112/2025-22.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor BENTO BRAGA MONTEIRO, matrícula: 01390635, cargo: Técnico em Enfermagem, lotado na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 12/06/2020 a 10/06/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00316112/2025-22.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LIDIA INACIO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula: 01458000, cargo: Técnico em Enfermagem,

lotada na CAPS III-RF/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 07/04/2018 a 06/04/2023, conforme Processo SEI nº 0060-009131/2008.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora EDNA MARIA SANTOS BARBACENA, matrícula: 01354256, cargo: Telefonista, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 11/12/2019 a 08/12/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00090958/2022-84.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MARIA SANDRA NUNES PAIVA, matrícula: 01508830, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 02/06/2020 a 03/06/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00452999/2020-15.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora TAIS LUCIANA LACERDA, matrícula: 14386631, cargo: Fisioterapeuta, lotada na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/05/2020 a 17/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00457574/2019-51.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00239385/2020-31, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 260, de 18 de junho de 2025, publicada em Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 23 de junho de 2025, pag. 33, ONDE-SE LÊ: "... I - Presidente - ANA KESIA DE CARVALHO ARAÚJO, Técnico em Enfermagem, matrícula: 1679862-7; II - Secretária - MARCELA REZENDE CANDIÁ DORO, Enfermeira do Trabalho, matrícula: 1465481. Representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho...", LEIA-SE: "...I - Presidente - ANA KESIA DE CARVALHO ARAÚJO, Técnico em Enfermagem, matrícula: 1465481; II - Secretária - MARCELA REZENDE CANDIÁ DORO, Enfermeira do Trabalho, matrícula: 1600818. Representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com a seguinte composição:

I - PRESIDENTE, MARY ANGELA RANGEL ROCHA, Técnico em Enfermagem, matrícula 146586-4, Gerência de Enfermagem;

II - SECRETÁRIO EXECUTIVO, ELIANE FERREIRA DIAS, Enfermeira, matrícula 1435369-5, Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

III - MEMBRO CONSULTOR, LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula 145686-5, Assistente de GAPS Técnico em Radiologia, Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica;

IV - MEMBRO CONSULTOR, ANA CRISTINA SOARES DE SOUSA, matrícula 1658422-8, Técnico em Enfermagem, Núcleo de Material Esterelizado;

V - MEMBRO CONSULTOR, KATIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS FERAZ, matrícula 1439938-5, Assistente de GAPS Técnico em Laboratório e Patologia Clínica, Núcleo de Patologia Clínica.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 754, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 152.745-2, MARILIA GAVA, 3º - 08 de janeiro de 2016 a 05 de abril de 2021, 00060-00308119/2019-22; 173.914-X, MARIA LUCILENE PEREIRA SOARES, 3º - 11 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2024, 0276-000637/2014; 196.407-0, MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, 2º - 14 de outubro de 2015 a 08 de junho de 2021, 0276-000107/2016; 1.685.282-6, MAIARA MICHELE LINO DE OLIVEIRA CANAAN, 1º - 24 de abril de 2018 a 22 de abril de 2023, 00060-00318406/2025-99; 1.687.604-0, LIDIA PILLO GONCALVES, 1º - 03 de setembro de 2018 a 16 de setembro de 2023, 00060-00315477/2025-30.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 755, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 135.772-7, MARILENE PRIMA LEITE, 6º - 16 de junho de 2020 a 15 de junho de 2025, 00060-00321949/2025-93; 135.825-1, ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA, 6º - 22 de junho de 2020 a 20 de junho de 2025, 00060-00319763/2025-74; 137.995-X, TATIANE SILVA, 5º - 23 de maio de 2020 a 19 de junho de 2025, 00060-00236961/2025-01; 190.079-X, MARCELO AUGUSTO SOARES DE LIMA, 3º - 07 de junho de 2020 a 06 de junho de 2025, 00060-00318299/2025-07.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor SAMUEL AMANSO DA CONCEICAO, matrícula 16731700, Médico - Clínica Médica, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 8º ENDO Centro-Oeste, com ônus limitado, nos dias 15 a 16 de agosto de 2025, a realizar-se em Brasília/DF, processo nº 00060-00306023/2025-78.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00104560/2022-32, resolve:

Art. 1º Dispensar AFRA DA CONCEIÇÃO CHAVES ROCHA, matrícula 198387-3, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004013, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar GIANNINA LUIZA DE LIMA DA SILVA BORGES, matrícula 189088-3, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004013, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00024197/2025-15, resolve:

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 17/12/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora FABIANA ALVES DE AMORIM, matrícula 0137438-9, enfermeira, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00459475/2024-71.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00321537/2025-53, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 25/04/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA, matrícula 0142923-X, TECNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/DIRASE/CAPS AD-SM, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00142035/2025-68.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00012918/2025-44, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MEIRE CLER DE SOUZA BARROS, matrícula 0135370-5, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 04/06/2025, conforme processo 00060-00134128/2022-76.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JORGE CAMPOS DE LIMA, matrícula 0143110-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/04/2023, conforme processo 00060-00164123/2022-78.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ELIZETE VIDAL SANTOS SILVA, matrícula 0131653-2, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/05/2025, conforme processo 00060-00405298/2022-41.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VALDELICE MOREIRA BRANDAO, matrícula 0143332-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/05/2025, conforme processo 00060-00268952/2025-71.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LEILA AVINTE CORREA, matrícula 0159180-0, no cargo de Médico - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/03/2025, conforme processo 00060-00261167/2025-98.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLEIA RAMOS DE SOUZA, matrícula 0147036-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/05/2025, conforme processo 00060-00082958/2023-91.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000389/2025-36, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora

CLAUDIA LOPES LACERDA, 1.436.111-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.287 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 12 dias, prestados Hospital das Forças Armadas, no período de 13 de outubro de 2009 a 29 de abril de 2013...", LEIA-SE: "...768 dias, ou seja, 2 anos, 1 meses e 8 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 13 de outubro de 2009 a 27 de novembro de 2011...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0273-000368/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 02, de 17 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 159, de 21 de agosto de 2018, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLAUDIA LOPES LACERDA, 1.436.111-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...4.347 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de maio de 1993 a 20 de outubro de 1994, 18 de novembro de 1994 a 31 de dezembro de 1997, 02 de fevereiro de 1998 a 14 de junho de 1999, 1º de novembro de 1999 a 1º de novembro de 2000, 12 de dezembro de 2001 a 18 de janeiro de 2002, 24 de janeiro de 2002 a 03 de março de 2004, 16 de maio de 2007 a 11 de março de 2008, 12 de março de 2008 a 07 de abril de 2009 e 08 de abril de 2009 a 06 de fevereiro de 2010...", LEIA-SE: "...4.230 dias, ou seja, 11 Anos, 7 Meses e 5 Dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de maio de 1993 a 20 de outubro de 1994, 18 de novembro de 1994 a 31 de dezembro de 1997, 02 de fevereiro de 1998 a 14 de junho de 1999, 1º de novembro de 1999 a 1º de novembro de 2000, 12 de dezembro de 2001 a 18 de janeiro de 2002, 24 de janeiro de 2002 a 03 de março de 2004, 16 de maio de 2007 a 11 de março de 2008, 12 de março de 2008 a 07 de abril de 2009 e 08 de abril de 2009 a 12 de outubro de 2009...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0273-000368/2016.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LIGIA SOARES DIAS SOUSA, 174.111-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.758 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 18 dias, prestados ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás - IPASVAL, no período de 29 de setembro de 1998 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00093537/2025-58.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARTA RODRIGUES ALVES, 138.207-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.030 dias, ou seja, 2 anos e 10 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de setembro de 1989 a 30 de junho de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00268554/2024-74.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00273780/2025-58, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) HERMINIA COSTA GOMES DE MOURA, matrícula 0183138-0, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Fonoaudióloga, para a participação no 33º CONGRESSO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA, a ser realizado no período de 27/11/2025 a 29/11/2025, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 26/11/2025 a 29/11/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00259937/2025-32, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) JOSIAS CAMARA JÚNIOR, matrícula 1706863-0, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo, para a participação no 33º CONGRESSO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA, a ser realizado no período de 27/11/2025 a 29/11/2025, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 26/11/2025 a 29/11/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; e a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00550166/2023-53, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA FERREIRA ESTEVAM, matrícula 1.433.969-2, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004035, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ADRIANO CHRISTIAN MARTINS, matrícula 1435178-1, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004035, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 602, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula 1443340-0, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 229/2022, Processo 00060-00239542/2022-71, em andamento na 32ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 603, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Com fundamento no disposto no art. 6º da Portaria 1.290, de 07 de novembro de 2023, designar: FLAVIANA DE MOURA FARIAS, matrícula nº 1.433.881-5; GABRIELA TELES DA SILVA, matrícula 1725839-1; GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula nº 1.431.628-5; ISIS SIVINSKI PETRY, matrícula 1709395-3; LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA TORRES, matrícula nº 1.666.688-7; LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula nº 1.443.340-0; RAISSA DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº 189.183-9; RENATA LEITE MARTINS, matrícula nº 1.673.008-9; SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula nº 1.662.291-X; e STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula nº 1.677.183-4; para integrar a Comissão de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 172 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MADELLON MELO DE ASSIS, Matrícula: 1.681.964-0, como Gestora Suplente do Contrato nº 12/2023 - DCC/UNIAF/FHB em substituição a MARGARIDA MARIA PINHEIRO CORREA CARNEIRO Matrícula: 1.402.292-3, objeto do processo nº 00063-00002630/2023-15.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 173 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MADELLON MELO DE ASSIS, Matrícula: 1.681.964-0, como Gestora Titular do Contrato nº 33/2022 - DCC/UNIAF/FHB em substituição a MARGARIDA MARIA PINHEIRO CORREA CARNEIRO Matrícula: 1.402.292-3; e, GABRIELA CRISTINA PINHO SILVA, Matrícula: 1.401.891-8 como Gestora Suplente em substituição a MADELLON MELO DE ASSIS, Matrícula: 1.681.964-0, objeto do processo nº 00063-00004991/2022-15.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 688, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, matrícula 246.608-2, para participar do Seminário Regional do Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil da Região Centro-Oeste "Avaliando e Construindo Novos Caminhos para Leitura e Escrita na Educação Infantil", em Campo Grande/MS, no período de 25 a 28 de junho de 2025, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00173559/2025-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 689, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA, matrícula 175.305-3, para participar do XI Congresso Nacional de Educação (Conedu), com o tema "Fazer educação a partir das margens: compromissos formativos", em Olinda/PE, no período de 2 a 6 de outubro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00159294/2025-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 687, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ELLEN CRISTINA MATOS DE PAULA, matrícula 249.933-9, para substituir ELIANA BELEM DE FRANCA, matrícula 22.502-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/04 a 02/05/2025, 05/05 a 09/05/2025, 12/05 a 09/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00103847/2025-13.

ANDREA LUCIA NUNES DOS SANTOS, matrícula 215.362-9, para substituir MICHELLE RODRIGUES PIMENTA, matrícula 243.397-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/06 a 24/06/2025 e 25/06 a 27/06, por motivo de licença gala e abono de ponto da titular. Processo 00080-00133736/2023-70.

IVAN DAMASCENO DE SOUSA, matrícula 253.523-8, para substituir ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula 28.917-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/05 a 20/05/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00003849/2025-11.

VICTOR LUIZ CAVALCANTE GUIMARAES, matrícula 253.405-3, para substituir SILVANA SALETE SPICH SILVA, matrícula 27.818-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 510 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/06 a 27/06/2025, por motivo de Abono da titular. Processo 00080-00042508/2025-53.

HELEN OLION DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 251.375-7, para substituir SELMA ABUD VIEIRA, matrícula 225.417-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Três, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/03 a 18/03/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00051721/2025-56.

CLEUSON DOS REIS, matrícula 253.429-0, para substituir HELIO TEIXEIRA BILIO, matrícula 28.074-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 419 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/06 a 22/07/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00169347/2025-44.

GIVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 247.805-6, para substituir ANDREIA GONCALVES FERNANDES, matrícula 215.655-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/06 a 29/06/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00164481/2025-59.

MARIA SANTANA VIEIRA LIMA, matrícula 22.210-0, para substituir ROSILENE CONCEICAO FERREIRA, matrícula 253.850-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/06 a 18/06/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00113433/2025-01.

MARIA SOCORRO RODRIGUES, matrícula 210.284-6, para substituir PAULA TATIANE PEIXOTO MARIANO LEONCIO, matrícula 248.543-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09 a 18/06/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00050808/2024-25.

HELOISA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula 209.502-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 16/05, 29 a 30/05, 19 a 28/05, e 02 a 03/06, por motivo de abono, férias e abono TRE da titular. Processo 00080-00137889/2025-58.

JEHNNIFER EMANUELE DOS SANTOS BRUSCHI, matrícula 240.838-4, para substituir VANESSA RODRIGUES BENTO, matrícula 213.928-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Albert Sabin, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/06 a 01/07/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00082142/2022-11.

ANA CLAUDIA VIDAL SILVA PRADO, matrícula 249.993-2, para substituir CARLIANA ROSA DE MACEDO, matrícula 251.093-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/05 a 09/06/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00162572/2025-50.

VALDEMIR DOS REIS NEVES, matrícula 209.538-6, para substituir DANIEL DIAS DE SOUZA FILHO, matrícula 209.966-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 510 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/05 a 03/06/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00165548/2025-72.

FLAVIANE GONCALVES DA SILVA, matrícula 225.504-9, para substituir RAFAEL DE SOUSA SANTOS, matrícula 215.512-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/06 a 18/06/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00162017/2025-28.

STELLA TURIBIO NOGUEIRA, matrícula 252.693-X, para substituir MARINES BIDLER SCHMITT, matrícula 225.515-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/06 a 18/06/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00205511/2020-80.

LIDIANA VIANA DE CARVALHO, matrícula 206.797-8, para substituir CASSIANE DE PAULA BATISTA MESCULIN, matrícula 240.683-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/06 a 18/06/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00161359/2025-21.

THAIS COUTINHO PUNTEL, matrícula 175.388-6, para substituir CAMILA APARECIDA MATEUS DA SILVA, matrícula 219.964-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/06 a 24/06/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00221340/2024-60.

NILCELIA DE SOUZA MARTINS, matrícula 239.541-X, para substituir WEDMA ALVES FERREIRA BEZERRA, matrícula 41.560-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Pedra Fundamental, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação

do Distrito Federal, pelo período de 16/06 a 30/06/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00128420/2025-28.

ENEIDE MADALENA RODRIGUES BITTENCOURT, matrícula 21.323-3, para substituir MARIA AGLAE SAMPAIO AMADEU DE CAMPOS, matrícula 215.710-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/06 a 05/07/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00099221/2022-52.

KARINA BACCOLI DA SILVA, matrícula 253.838-5, para substituir ANGELA SOUZA DE JESUS, matrícula 212.944-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/03 a 29/03/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00041534/2025-64.

ROSANGELA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 181.453-2, para substituir TANIA MARIA TORRES DOS REIS, matrícula 215.634-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/06 a 18/06/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00117303/2023-77.

DANIELA AUGUSTA SANTOS NEVES, matrícula 211.010-5, para substituir SYNARA CHALUB SILVA, matrícula 181.154-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/07 a 13/08/2025, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00046215/2025-45.

MELINA DE MOURA RODRIGUES PARENTE, matrícula 253.153-4, para substituir CRISTIANE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 34.714-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Atoleiro, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/01 a 28/03/2025, 31/03 a 19/04/2025 e 21/04 a 20/05/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e de férias do titular. Processo 00080-000261951/2024-41.

ANA DANIELLE DE SALES PANOBIANCO, matrícula 239.574-6, para substituir BRUNA SOUSA LIMA, matrícula 181.177-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 Inera 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/06 a 06/07/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00095074/2024-11.

CLEILTON MOREIRA MENDES, matrícula 240.681-0, para substituir RAQUEL BARBOZA DE JESUS, matrícula 239.206-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 38 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/03 a 14/04/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00113647/2025-79.

CLEILTON MOREIRA MENDES, matrícula 240.681-0, para substituir RAQUEL BARBOZA DE JESUS, matrícula 239.206-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 38 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/04 a 17/04/2025, 22/04 a 25/04/2025, 28/04 a 29/04/2025, 30/04/2025, 02/05/2025, 05/05 a 06/05/2025, 07/05/2025, 08/05/2025, 09/05/2025, 12/05/2025, 13/05 a 14/05/2025, 15/05 a 16/05/2025, 19/05 a 20/05/2025, 21/05 a 22/05/2025, 23/05/2025, 26/05/2025, 27/05 a 28/05/2025, 29/05 a 30/05/2025, 02/06 a 03/06/2025, 04/06 a 05/06/2025, 06/06/2025, 10/06 a 11/06/2025, 12/06 a 13/06/2025, 16/06 a 17/06/2025, 18/06 a 19/06/2025, 23/06 a 24/06/2025, 25/06 a 26/06/2025, 27/06/2025, 30/06/2025, 01/07 a 02/07/2025 e 03/07 a 04/07/2025, por motivo de abono TRE do Diretor. Processo 00080-00113647/2025-79.

RITA ALVES CARVALHO FILHO, matrícula 225.456-5, para substituir DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 216.663-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/01 a 31/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00000413/2024-81.

JEOVANY MACHADO DOS ANJOS, matrícula 35.469-4, para substituir DEISE LUCIENE PEREIRA ABREU, matrícula 25.179-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/06 a 18/06/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00146692/2024-29.

RAFAELA BARATA MUSSA DIB, matrícula 253.597-1, para substituir ERON LOURENCO COSTA, matrícula 243.072-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/05 a 31/05/2025 e 02/06 a 21/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e de férias do titular. Processo 00080-00162100/2025-05.

LAURA FLORES BRANT CAMPOS, matrícula 241.650-6, para substituir JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA, matrícula 175.555-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino

Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/04 a 18/05/2025 e 19/05 a 29/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00224050/2024-78.

SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 225.556-1, para substituir KAMILA RODRIGUES AGUIAR ROQUE, matrícula 220.552-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/05 a 28/05/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00085826/2024-28.

SAUL GUIMARAES FILHO, matrícula 212.720-2, para substituir SEBASTIAO JOSE AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 234.108-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/07 a 30/07/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00119806/2025-49.

GIULIANO SANTOS BITENCOURT, matrícula 228.137-6, para substituir FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, matrícula 202.140-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/06 a 24/06/2025 e 25/06 a 04/07/2025, por motivo de abono TRE e férias da Vice-Diretora. Processo 00080-00170533/2025-26.

ROSANA KARLA GONCALVES COELHO, matrícula 47.157-7, para substituir JURACI RIBEIRO DA CUNHA FILHO, matrícula 201.841-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/07 a 21/07/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00308385/2023-67.

SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA KOBAYASHI, matrícula 206.880-X, para substituir ISABELA CHAVES SILVA, matrícula 221.041-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Vila Areal, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/06 a 10/07/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00345437/2024-67.

VICENTE SOARES DE AMORIM FILHO, matrícula 68.733-2, para substituir JOUBERT ALMADA CORREA, matrícula 27.252-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/05 a 04/06/2025, por motivo férias do titular. Processo 00080-00279643/2023-91.

VICENTE SOARES DE AMORIM FILHO, matrícula 68.733-2, para substituir JOUBERT ALMADA CORREA, matrícula 27.252-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/03/2025, 02/04/2025, 02/05/2025, 05/05 a 16/05/2025 por motivo abono, abono TRE e recesso do titular. Processo 00080-00279643/2023-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 485, de 28/04/2025, publicada no DODF nº 79, de 29/04/2025, página 77, no ato que designou FLAVIANE GONCALVES DA SILVA, matrícula 225.504-9, para substituir RAFAEL DE SOUSA SANTOS, matrícula 215.512-5, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 07 a 16/04/2025...", LEIA-SE: "...pelo período de 07 a 08/04/2025...". Processo 00080-00088632/2025-65.

Na Portaria nº 529, de 12/05/2025, publicada no DODF nº 88, de 14/05/2025, página 44, no ato que designou CAROLINA DARTORA, matrícula 230.517-8, para substituir NAYARA MARCELINO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 175.391-6, ONDE SE LÊ: "... CAROLINA DARTORA, matrícula 230.517-8...", LEIA-SE: "...FERNANDO PEREIRA DE FARIA, matrícula 204.572-9, para substituir NAYARA MARCELINO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 175.391-6...". Processo 00080-00049400/2024-19.

Na Portaria nº 592, de 26/05/2025, publicada no DODF nº 98, de 28/05/2025, página 21, no ato que designou JULIANA EPIFANIO DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 248.549-4, para substituir EVERANE GUEDES DE LUCENA, matrícula 30.249-X, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 24/03 a 21/04/2025 e 02/05 a 26/06/2025...", LEIA-SE: "...pelo período de 24/03 a 13/04/2025, de 18/04 a 21/04/2025 e de 02/05 a 26/06/2025...". Processo 00080-00308956/2024-44.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 178, de 16 de maio de 2025, publicada no DODF nº 91, de 19/05/2025, página 26.

Art. 2º Designar GILVANDO MACÁRIO DA SILVA LIMA, matrícula 66.766-8, fiscal titular, e MÉRCEIA REGINA MAGALHÃES MESQUITA, matrícula 29.727-5, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 60/2025, celebrado entre a SEE/DF e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00137659/2025-99.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, c/c com o art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, nos termos do art. 10 da Lei nº 4.266/2008, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso I, e 214, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00174433/2025-79, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00104313/2025-12.

Art. 2º Designar os servidores PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula 230.442-2, Professor de Educação Básica; MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 175.213-8, Professora de Educação Básica; e CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula 33.981-4, Orientadora Educacional, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar a servidora CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula 175.251-0, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 48, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; c/c art. 5º do Decreto nº 44.330/2023; art. 8º § 1º, da Lei nº 14.133/2021; bem como art. 227, XXIII, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na função de Agentes da Contratação: ADRIANA MELO SANTIAGO, matrícula nº 1.691.472-4; LUCIANO BARBOSA RAMOS, matrícula 1.712.475-1; e

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na função de Pregoeiros:

I - ADRIANA MELO SANTIAGO, matrícula nº 1.691.472-4;

II - LUCIANO BARBOSA RAMOS, matrícula 1.712.475-1; e

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na função de membros da Equipe de Apoio:

I - ADRIANA MELO SANTIAGO, matrícula nº 1.691.472-4;

II - LUCIANO BARBOSA RAMOS, matrícula 1.712.475-1; e

Art. 4º Os Agentes da Contratação ora designados atuarão como Pregoeiros nos processos de licitação na modalidade Pregão.

Art. 5º Caberá ao Subsecretário de Administração Geral - SUAG, por ocasião da autorização de abertura do processo licitatório, a designação do Pregoeiro, Agente da Contratação e da Equipe de Apoio que atuarão no respectivo processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141, de 02 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2023.

SANDRO TORRES AVELAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 734, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve:

EXCLUIR, a bem da disciplina, o inativo 1º SGT PM RR JÂNIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 11.982/2, CPF nº 259.***.***.53, com fundamento no art. 13,

inciso IV, alínea "a", da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, c/c o art. 112, inciso III, e art. 113 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA nº 2023.0008.08.0016 (Processo SEI GDF 00054-00067824/2025-37), sem direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 41, DE 23 DE MAIO DE 2025 (*)

(PROCESSO SEI nº 00054-00075382/2025-01)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.221.304/0001-32, por entrega de refeições com peso médio de 470g, inferior à gramatura mínima prevista em contrato, conforme Memorando Nº 256/2025 - PMDF/19ºBPM/SANCPM (171063495) e Despacho - PMDF/DLF/GAB (171161827) Processo 00054-00012527/2024-73.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM WILSON CARDOSO DIAS, mat. 23.687/X, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e/ou AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 98, de 28 de maio de 2025, página 27.

PORTARIA Nº 44, DE 03 DE JUNHO DE 2025

(PROCESSO SEI nº 00054-00081318/2025-51)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.217.208/0001-74, para apurar a cobrança de valores acima do pactuado, que pode causar dano ao erário, conforme Parecer Técnico nº 175/2025 - PMDF/DLF/ATJ (171923719) e Despacho - PMDF/DLF/ATJ (171949741) Processo 00054-00057811/2025-50.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM WELLINGTON DA COSTA LANGE, Mat. 730.600/8, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficial à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e/ou AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 45, DE 11 DE JUNHO DE 2025

(PROCESSO SEI Nº 00054-00179115/2024-12)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, 50734/2, das funções de Encarregada (160795465) do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00179115/2024-12.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM CLÁUDIO JOSÉ GARCIA JÚNIOR, MAT. 195719/8, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na PORTARIA DLF Nº 57, 12 DE DEZEMBRO DE 2024 (158503057).

Art. 3º Determinar que o Encarregado: I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração. II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 28, de 18 de outubro de 2010, e da Circular Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo. III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração. IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo). Publique-se no DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 46, DE 11 DE JUNHO DE 2025

(PROCESSO SEI nº 00054-00088154/2025-92)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para possível Reconhecimento de Dívida em favor da empresa IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA., doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.208.211/0001-38, consoante o Memorando nº 653/2024 (173282918), a Informação Técnica nº 39/2024 - PMDF/DLF/DICC (173102391) que manifesta-se pelo pagamento retroativo, dos valores entabulados na Informação Técnica Parecer Técnico 318 /2024 - PMDF/DLF/ATJ (173102083), ratificados pelo e Despacho do Chefe do DLF (152859838), nos autos do Processo SEI 00054-00112782/2023-34 e Contrato nº: 04/2023 (173101042), Processo 00054-00074379/2025-61.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA IVANILDO SILVA DE ALMEIDA, mat. 21471/X, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, documentos que comprovem o valor do débito a contratada e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º O encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 6º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, os valores a que tem direito, as notas fiscais ou equivalente que deram origem à dívida e a Declaração da Contratada de que não ajuizou ou não ajuizará ação judicial para reaver os créditos em apuração, nos termos do artigo 86 § 1º III do Decreto Distrital Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 7º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 9º O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro 2010 bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 10. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 11. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 14. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº DE 47, DE 16 DE JUNHO DE 2025

(PROCESSO SEI nº 00054-00090663/2025-85)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, devido a não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto GDF e TRABALHISTAS, conforme Despacho - PMDF/DALF/SEO/SSL (172436603), Processo 00054-00024068/2018-22.

Art. 2º Designar o CAP QOPM SERGIO AUGUSTO CIBRÃO SOUSA PIMENTEL, matrícula 730595/8, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar a contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01. Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 48, DE 17 DE JUNHO DE 2025

(PROCESSO SEI Nº 00054-00032704/2025-19)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPMA JADSON ALVES BALAO SOUSA, matrícula: 23.670/5, das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00032704/2025-19.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM JAMES FRADE ARAÚJO, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na PORTARIA DLF Nº 21, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 (164441362).

Art. 3º Determinar que o Encarregado: I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração. II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 28, de 18 de outubro de 2010, e da Circular Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo. III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração. IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão

disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo). Publique-se no DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 49, DE 18 DE JUNHO DE 2025

(PROCESSO SEI nº00054-00091924/2025-84)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 11.450.144/0001-66, devido a possível descumprimento contratual (Contrato 39/2023 120586099), tendo em vista que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto ao GDF, conforme Despacho - PMDF/DALF/SEO/SSL (172753477), Processo SEI 00054-00164036/2023-26.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, MAT. 50.925/6, lotado na DITEL, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar a contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01. Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 50, DE 18 DE JUNHO DE 2025

(PROCESSO SEI nº00054-00091941/2025-11)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PROTECOP SAS, CNPJ nº 21.547.760/0001-93, devido a possível descumprimento contratual, pela ausência de documentação complementar, conforme Despacho - PMDF/DALF/CH (172707489), Processo SEI 00054-00144152/2024-18.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM PEDRO HENRIQUE BERTO, MAT. 175.497/1, lotado na DINFRA, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento. Art.8º. Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01. Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 51, DE 18 DE JUNHO DE 2025

(PROCESSO SEI nº 00054-00091952/2025-00)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa NUTRINI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 10.942.005/0001-97, por ausência de certidão, conforme Despacho - PMDF/DALF/SEO/SSL (173402310), Processo 00054-00092875/2020-92.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM LUIS TARCISO MOREIRA BATISTA JUNIOR Matr.0734907-6, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O

ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 221, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 120/2025 - PMDF/BPCHOQUE (174063303), o 2º TEN QOPM BRUNO PEREIRA DE REZENDE, Mat. 731.862/6, da função de Gestor e DESIGNAR o 1º TEN QOPM LEONARDO MENDES DE MORAES REGO Mat.195.984/0, para a função de Gestor, da Ata de Registro de Preços nº 29/2024, referente ao Pregão para Registro de Preços Internacional nº 26/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AVON PROTECTION SYSTEMS, nos autos do Processo SEI nº 00054-00004336/2023-57.

Art. 2º A gestão passa a ser composta pelos seguintes policiais: 1º TEN QOPM LEONARDO MENDES DE MORAES REGO Mat.195.984/0, na função de Gestor e o 2º SGT QPPMC ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, Mat. 73.762/0, na função de Gestor Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 2025

Processo: 2025.0621.18.0001. Tipicidade: Acometer-se de incontinência pública ou ter conduta escandalosa na repartição que perturbe a ordem, o andamento dos trabalhos ou cause dano à imagem da Administração Pública.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria PMDF nº 988, de 3 de novembro de 2015, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 229, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, os policiais militares 2º TEN QOPMA MATEUS ARAUJO LIMA, matrícula 73.894/8, lotado no Centro Médico – Cmed, 1º SGT QPPMC LEONARDO EMANUEL SOUZA COELHO, matrícula 23.522/9, lotado no Centro Médico – Cmed, e 1º SGT QPPMC

TÁTIA OLIVEIRA PINTO, matrícula 24.009/5, lotada no Centro Médico – Cmed, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, de caráter especial, a fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, a conduta de servidora civil deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal Sra. (Identificada no processo Administrativo), lotada no Serviço de Acolhimento ao Usuário – SAU, descrita no Processo SEI Nº 00054-00084420/2025-16, em que a Sra. Pauline Fernandes apresentou reclamação por escrito, relatando que, no dia 5 de junho de 2025, ao ser atendida por contato telefônico por uma servidora civil de nome Vanessa, do setor SAU/PMDF, esta teria demonstrado total desprezo e falta de profissionalismo, tratando-a com descaso e elevado tom de voz, demonstrando-se completamente descontrolada durante a ligação.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA LAUDECY RIBEIRO PEREIRA, matrícula 73.302/4, lotado no CENTRO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA – CAO, como membro suplente da Comissão de Sindicância.

Art. 3º A Comissão Processante deverá observar as Legislações pertinentes aos Servidores Cíveis da Polícia Militar do Distrito Federal, quais sejam: Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Portaria PMDF nº 988, de 03 de novembro de 2015; e Portaria PMDF nº 958, de 10 de março de 2015.

Art. 4º Informar ao Núcleo de Procedimentos Disciplinares (PMDF/DSAP/ATJ/NPD) o início dos trabalhos, para fins de controle no Sistema de Gestão Correccional - SGC.

Art. 5º Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. ANDRÉ RENATO SODRÉ ABEL, matrícula 1404089, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00060442/2025-19.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º da Portaria 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o art. 24, inciso II e art. 25, inciso VII, ambos da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, art. 34, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumaríssimo, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário relacionado ao Processo nº 00053-00055472/2022-52, que trata de possível irregularidade no uso do Fundo de Saúde por parte de ex-cônjuge de bombeiro militar.

Art. 2º Nomear 1º TEN. QOBM/Comb. NATALY DE ANDRADE CAMELO PEREIRA, matrícula 1053754, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador de Conta deverá contatar a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário –SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3193-0059, ou comparecer na Corregedoria, localizada no SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600, Anexo II do Quartel do Comando Geral do CBMDF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE NATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 26, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE NATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a Lanca Manguieira Carvalho, matrícula 06600042, por ter completado 24 anos em 04 de maio de 2025, cujo instituidor é o ex-1º Sgt BM (RRm.) JOSÉ RAIMUNDO GABRIEL DE CARVALHO, matrícula 1402364, falecido em 22 de maio de 2021, com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, o benefício foi redistribuído para as senhoras Iandê Batista Manguieira, viúva, Raissa Manguieira de Carvalho e Julia Manguieira de Carvalho, filhas, com 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do benefício para cada uma. Processo de Pensão Militar nº 00053-00086133/2021-37 - CBMDF.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIS MARCELO DA SILVA FARINHA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH nº 59.150-5, matrícula SIAPE nº 1412400, a partir de 16.06.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00009523/2025-45, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora ANA CAROLINA ALENCAR E SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 76.279-2, matrícula SIAPE nº 1526481, a partir de 29.01.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00001240/2025-55.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2024, a concessão de abono de permanência da servidora MARIA CHRISTINA DE SAMPAIO CARVALHO LEAL, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 57.696-4, matrícula SIAPE nº 1411353, para constar ONDE SE LÊ: “...a partir de 29.12.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00038434/2023-44, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85...”, LEIA-SE: “...a partir de 25/08/2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, 3º da EC nº 103/2019, com a alteração da ADI nº 7727/DF - STF c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85...”, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00038434/2023-44.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, o ato que concedeu o abono de permanência à servidora ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA LEAL, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 43.471-X, matrícula SIAPE nº 1409802 para constar, ONDE SE LÊ: “...a partir de 16.05.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027255/2023-81, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85...”, LEIA-SE: “...a partir de 21/10/2024, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na MC-ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II,

alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85...", conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027255/2023-81.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 11 de junho de 2025, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2025, o ato de retificação do abono de permanência à servidora NÚBIA ALVES RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.335-9, matrícula SIAPE nº 1411865.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 02 de junho de 2025, publicada no DODF nº 103, de 04 de junho de 2025, conforme Processo SEI nº 00052-00031350/2023-80, o ato de retificação do abono de permanência à servidora ALEXANDRA MOREIRA COUTO, Agente de Polícia, matrícula nº 57.710-3, matrícula SIAPE nº 1411367.

RETIFICAR na Portaria de 11 de junho de 2025, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2025, a revisão da concessão de abono de permanência da servidora MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA SOUSA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.417-7, matrícula SIAPE nº 1411937, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035922/2023-08, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 11.01.2024, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035922/2023-08, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 21/10/2024, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI nº 7727/DF - STF c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035922/2023-08. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023, a concessão de abono de permanência à servidora ANDREA MIRANDA COSTA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.999-8, matrícula SIAPE nº 1411598, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 20.11.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026455/2023-17, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 30/08/2024, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85...", conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026455/2023-17.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 120, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00070263/2025-25 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo n.º 00055-00054083/2024-15;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 250507X, JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 2504782 e PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 2505061, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 2505258, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 121, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00070271/2025-71 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo n.º 00055-00054386/2024-38;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores JOSE VICTOR SOUSA ARAUJO, matrícula: 251043X, LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula: 2506122 e RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula: 2508281, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar RENATA DOS SANTOS VIERA, matrícula: 2506165, e MONISE TORRES DE SA, matrícula: 2504820, como suplentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 413, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ISAAC NILTON ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 192.190-8, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO, matrícula nº 199.154-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 25/06/2025 a 07/07/2025, referente a dispensa de ponto para participação em competição desportiva internacional do titular, nos termos do processo 00055-00047206/2025-42.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 414, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 251.038-3, Agente de Trânsito, para substituir o servidor WESLEY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 250.656-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 25/06/2025 a 08/07/2025 e nos dias 10, 14/07/2025 e 16/07/2025, referente à dispensa de ponto para participação em competição desportiva internacional e abono de ponto anual do Titular, respectivamente, nos termos do processo 00055-00023438/2025-13.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 415, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ILKA ALBUQUERQUE BARBOSA, matrícula nº 67.125-8, Agente de Trânsito, para substituir o servidor LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, matrícula nº 250.627-0, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito (Gercop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 07 a 26/07/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00069225/2025-20.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 418, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula nº 1.489-3, Agente de Trânsito, lotado na Unidade de Operação Aérea (Uopa), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 23/06 a 02/07/2025. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00116956/2023-18.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 419, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor TIAGO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 259.853-1, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula nº 250.399-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados (Nufad), da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados (Gerfad), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 07 a 18/07/2025, em virtude de a Titular substituir a Gerente da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados (Gerfad) no mesmo período, nos termos do processo 00055-00015403/2025-01.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 420, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor ALDÍCIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 250.804-4, lotado na Gerência de Credenciamento ao Transporte Escolar (Gerte), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 09 a 18/07/2025. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 13 a 22/10/2025, nos termos do processo SEI: 00055-00051741/2025-06.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 421, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor DÉNIO KELLER DA SILVA, matrícula nº 67.320-X, Agente de Trânsito, para substituir a servidora TATYANE APARECIDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 66.054-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisora de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 21/06/2025, referente a abono de ponto anual da titular, nos termos do processo 00055-00069919/2025-67.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 422, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor GLEYSON MOURA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.721.558-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, matrícula nº 250.872-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 23 a 29/06/2025, referente à Licença Médica da Titular, nos termos do processo 00055-00023922/2024-53.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor BRUNO ALMEIDA RODRIGUES SODRÉ, Policial Penal, matrícula nº 16885929, mediante dispensa de ponto com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no curso "Elaboração de ETP e Mapa de Riscos para Obras e Serviços de Engenharia", a ser realizado pela CONmkt, em Maceió/AL - Processo SEI nº 04026-00026801/2025-14.

SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, matrícula 179.339-X, da função de Executora local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023 - SEAPE/DF, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidade Prisionais.

Art. 2º Designar a servidora ÉRICA MENEZES LEDUC, matrícula 178-492.7, para atuar como Executora Local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023 - SEAPE/DF, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidade Prisionais.

Art. 3º À Executora designada no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FLÁVIO FURTADO PERLMUTTER, matrícula 1.682.486-5, LAERTE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 196.631-6, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 019/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00006064/2025-25, firmado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RDC nº 222/2018 da ANVISA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Aos servidores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração

Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico/Administrativo e Fiscais Setoriais da Nota de Empenho 2025NE00986, emitida em 23/06/2025, em favor da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00028234/2024-41, que tem como objeto aquisição de 300 (trezentas) unidades de BARRA DE CANTONEIRA INTEIRA DE 2" (POLEGADAS) POR 3/16" (POLEGADAS) MARCA: ARCELOR, conforme Autorização de Despesa e Empenho, a saber:

- I - HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5 - como Gestor;
- II - ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9 - como Fiscal Técnico/Administrativo;
- III - HUGO MAGALHÃES VIEIRA, matrícula 176.371-7, lotado no Centro de internamento e Reeducação (CIR), como Fiscal Setorial;
- IV - RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula 176.535-3; lotado no Centro de Detenção Provisória (CDP), como Fiscal Setorial;
- V - ADONIS VELOSO DA SILVA, matrícula 1.693.087-8; lotado na Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I), como Fiscal Setorial;
- VI - DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1; lotado na Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II), como Fiscal Setorial;
- VII - LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula 179.476-0; lotado na Penitenciária do Distrito Federal IV (PDF IV), como Fiscal Setorial;
- VIII - FÁBIO ADRIANO DA SILVA, matrícula 179.474-4; lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), como Fiscal Setorial;
- IX - ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula 176.496-9; lotado no Centro de Progressão Penitenciária (CPP), como Fiscal Setorial.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscais designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180446-4, e ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 0194948-9, que atuarão respectivamente, como gestor e fiscal da Nota de Empenho 2025NE00984, emitida em 23/06/2025, em favor da empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Processo SEI nº 04026-00026368/2025-17, que tem por objeto a aquisição de 420 (quatrocentos e vinte) unidades de BUCHA DE REDUÇÃO, Descrição: em PVC rígido, fixação soldável, bitola de 32x25mm. - Unidade - MARCA/MODELO: SHIVA, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º O Gestor e Fiscal designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de

março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.692.901-2 e ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9, para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE00981, emitida em 23/06/2025, em favor da empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Processo SEI nº 04026-00009170/2025-61, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) unidades de CAPACETES DE SEGURANÇA (CONJUGADO) acoplado com protetor facial e abafador, tipo casco, com aba frontal, classe B, regulagem por dentes ou cetraca, com a formatação em carneira e coroa separável. Protetor auditivo - tipo: concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Viseira: Protetor facial de segurança - constituído de adaptador plástico para acoplar no capacete, aba frontal para proteção facial completa (mínimo 25 cm de altura e 16 cm de largura), visor em Policarbonato de pelo menos 2mm, modelo de lente: reto ou avião, cor: incolor (transparente), e 10 (dez) unidades de LUVAS DE PROTEÇÃO, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: médio, cor: verde, acabamento: palma antiderrapante, características adicionais: sem forração/resistente a corte. MARCA: super safety, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º À Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.692.901-2 e LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4, para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE00983, emitida em 23/06/2025, em favor da empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, Processo SEI nº 04026-00026210/2025-39, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) unidades de PORTAS, Descrição: em madeira ipê, acabamento superficial lisa, medindo 210x80cm, espessura mínima de 30mm, e 280 (duzentos e oitenta) metros quadrados de REVESTIMENTO CERÂMICO, Descrição: tipo revestimento de piso, medindo 30x30cm, cor a escolher, 1ª qualidade PEI 5, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º À Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelas Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo ora designadas, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4 e DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1692901-2, que atuarão respectivamente, como Gestora e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE00985, emitida em 23/06/2025, em favor da empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Processo SEI nº 04026-00021046/2025-73, que tem por objeto a aquisição de 91 (noventa e um) metros cúbicos de AREIA, Descrição: tipo saibrosa, granulometria média, livre de impurezas e pedras, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º À Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 0194948-9e LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO matrícula 0180446-4, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE00982, emitida em 23/06/2025, em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00025296/2025-82, que tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de ADESIVO DE SILICONE, Descrição: para vedação, em pasta, incolor, com bico aplicador, Unidade de Fornecimento: tubo com 300ml. - Unidade: tubo- MARCA: MUNDIALPRIME conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico/Setorial do Contrato Administrativo nº 021/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018412/2025-15, firmado com a empresa ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, que tem por objeto a aquisição de 1.474 (um mil quatrocentos e setenta e quatro) arquivos deslizante tipo Acionamento, mediante adesão à Ata de Registro de Preços 101/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90019/2024a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

I - PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 0194663-3 e ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 0194948-9, como Gestor e Fiscal técnico, respectivamente;

II - FRANCISCO SINVAL DE OLIVEIRA, matrícula 1977687 e MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, matrícula 1692815-6, como Fiscal Setorial Titular e Suplente, respectivamente - (CDP);

III - FLAVIO PEREIRA VIANNA, matrícula 1925210 e WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, matrícula 1682511X, como Fiscal Setorial Titular e Suplente, respectivamente - (PDF I);

IV - LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula 1794760 e GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 1783602, como Fiscal Setorial Titular e Suplente, respectivamente - (PDF IV);

V - FLAVIO SILVA DE ANDRADE, matrícula 1782525 e VINICIUS SOUSA MARIGO, matrícula 17164516, como Fiscal Setorial Titular e Suplente, respectivamente - (CIR);

VI - GILBERTO FERREIRA LIBERAL, matrícula 1401631-1 e LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula 197749-0, como Fiscal Setorial Titular e Suplente, respectivamente - (PFD).

Art. 2º Aos gestores e fiscais designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 159, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 551/2015 – PRCON/PGDF, que orientava a aplicação analógica do art. 8º, §7º, do Código Disciplinar Unificado (Lei Distrital nº 3.106/2002) à Lei nº 5.323/2014, no tocante à caracterização da reincidência, diante da omissão legislativa;

CONSIDERANDO que a referida orientação jurídica foi emitida antes da decisão judicial nos autos da AIL 20190020029948, a qual possui efeitos diretos sobre a interpretação do instituto da reincidência e impõe cautela na sua aplicação atual;

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação jurídico-conclusiva atualizada por parte da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, conforme solicitado por meio do Ofício nº 853/2024 (Ref. SEI-GDF 164965801), para fins de assegurar a legalidade e a segurança jurídica do processo sancionador;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação específica da Lei Distrital nº 5.323/2014 quanto aos critérios de reincidência e dosimetria das penalidades, o que compromete a uniformidade e coerência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB, nos termos do art. 26, inciso VII, do Decreto Distrital nº 39.610/2019, e do art. 1º, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06/2022, a edição de normas regulamentadoras no âmbito dos serviços de transporte urbano do Distrito Federal;

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho no âmbito desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB com a finalidade de elaboração de minuta de norma regulamentadora da Lei Distrital nº 5.323/2014, visando à uniformização dos critérios sancionatórios, à segurança jurídica e à coerência normativa nos processos administrativos sancionadores.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores GIOVANI HAGE KARAM GIORDANO, matrícula 285.496-1; ANDRÉ QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula 266.502-6, e VIVIANE APARECIDA ARAÚJO, matrícula 281.208-8.

Art. 3º O Grupo de Trabalho disporá de até 60 (sessenta) dias para disponibilizar os estudos, justificativas e respectiva minuta de projeto de lei para apreciação e deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 155, de 04 de junho de 2025, publicada no DODF nº 109, de 12 de junho de 2025, no ato que criou o Grupo de Trabalho para regulamentar os dispositivos sobre gratuidades e embarques prioritário no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF), previsto na Lei nº 7.298/2023, ONDE SE LÊ: "...ANDERSON DA SILVA SOUZA, matrícula: 264.103-5...", LEIA-SE: "...ANDERSON DA SILVA SOUZA, matrícula: 264.130-5...".

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****PORTARIA Nº 523, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado às supostas irregularidades no processo de aquisição de 4 veículos automotores novos (tipo Van), que resultou na prática de ato antieconômico causador de dano ao erário caracterizado pela compra dos veículos a preços acima dos pesquisados sem a devida comprovação da impossibilidade de atuação em modo diverso, por falha na pesquisa de preços, conforme identificado no Relatório de Auditoria nº 1/2020-DICIR, por meio do processo SEI nº. 00400-00034024/2025-43, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 249.684-4, Presidente; ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 221.190-4, Membro; e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, Membro.

Art. 2º Designa-se o servidor DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula 217.998-9, como suplente da comissão tomadora ora instituída.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo, será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e os membros das Comissões, por conseguinte, pelo suplente elencado no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 520, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAEGELA LOURENÇO DO NASCIMENTO AMORIM, matrícula nº 02420570, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, Código SGRH nº 05002381, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, na data de 23/06/2025 e pelo período de 24/06/2025 a 03/07/2025, por motivo de abono de ponto anual e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 521, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DAIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 02415356, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802925, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, pelo período de 17/06/2025 a 26/06/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 522, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURICIO JOSE GOMES LEITÃO, matrícula nº 01963333, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02803049, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 23/06/2025 a 02/07/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 524, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LOHANA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula nº 02388146, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/06/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 525, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDUARDO RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 02497336, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SGRH nº 02803115, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 19/05/2025, 12/06/2025 e 13/06/2025, por motivo de vacância do cargo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 526, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANEIDE ADRIANA DA SILVA, matrícula nº 01996258, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos períodos de 09/12/2024 a 20/12/2024 e 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de férias regulamentares e recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 528, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e; considerando a necessidade de fortalecer a Governança e a Gestão de Riscos na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e em conformidade com o Decreto nº 37.302/2016; Decreto nº 39.736/2019; Resolução nº 03, de 06 de outubro de 2021, que estabelece procedimentos para a estruturação de Comitês Internos de Governança; Portaria nº 26, de 13 de março de 2024, alterada pela Portaria nº 157, de 15 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os responsáveis para atuar na gestão de riscos em suas respectivas Subsecretarias, visando ao desenvolvimento e implantação da gestão de riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), com apoio técnico da Controladoria-Geral do Distrito Federal. O objetivo é incorporar a análise de riscos ao processo de tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público, conforme a ISO 31.000 e o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF).

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis pela implantação da gestão de riscos em suas respectivas Subsecretarias:

I - Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência (SUBAV):

- a) CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0249689-5;
- b) MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO, matrícula nº 217693-9;
- c) LYNN LOUREIRO CASSAR DA SILVA, matrícula nº 0247511-1;

II - Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (SUBSIS):

- a) CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 0197379-7;
- b) IZABEL CRISTINA PEREIRA DE VARGAS, matrícula nº 021.7903-2;
- c) JUNIEL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 024.886-8;

III - Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa (SUBIDOSO):

- a) ANDRÉIA RAMALHO, matrícula nº 0254430-X;
- b) ALMENIR MARIA PAZ, matrícula nº 1721872-1;

IV - Subsecretaria de Assuntos Funerários (SUAF):

- a) MARIA BORGES SANTOS, matrícula nº 249.717-4;
 - b) FLÁVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, matrícula nº 247.557-X;
- V - Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial (SUBDHR):
- a) MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA CARNEIRO, matrícula nº 260.000-5;
 - b) POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 249.635-6;
 - c) CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, matrícula nº 249.592-9;

VI - Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora (SUBNAHORA):

- a) CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula nº 247.177-9;
 - b) LUCAS FAGUNDES SILVA, matrícula nº 259.892-2;
- VII - Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes (SUBPCA):
- a) MÔNIA KELY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 245.693-1;
 - b) SUSANA CECILIA LA VARELLO MINTEGUI, matrícula nº 217.977-6;

VIII - Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas (SUBED):

- a) JOANA MUNIZ LIMA, matrícula nº 247.534-0;
- b) ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, matrícula nº 249.700-X.

Art. 3º Os responsáveis pela gestão de riscos poderão convocar representantes de outras áreas da SEJUS para participarem das reuniões, quando necessário.

Art. 4º Os processos de gestão de riscos serão submetidos ao Comitê Interno de Governança da SEJUS (CIG) para deliberação do colegiado.

Art. 5º Os servidores poderão reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho de implantação, e mensalmente nas reuniões ordinárias.

Art. 6º No caso de ausência de responsável nas reuniões, o setor de lotação poderá indicar outro servidor, se for indispensável para a deliberação.

Art. 7º Fica a Coordenação de Controle Interno responsável por monitorar e acompanhar a gestão de riscos no âmbito da SEJUS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar JULIANNA BARBOSA RUFINO, matrícula: 0171891-6, Especialista Socioeducativo - PSICOLOGO, em substituição a BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA FRIAS, matrícula 244.055-5, Técnico Socioeducativo, para atuar como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052673/2022-83, da Organização da Sociedade Civil - OSC INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL - IDPS, cabendo à designada as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula 224.369-5, Técnico Socioeducativo e JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 198.117-X, Técnico Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052571/2022-68, da Instituição OBRAS BENEDITA CAMBIAGIO, cabendo aos designados às atribuições

previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS, matrícula 02517132, Gerente (CC-08), como Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052571/2022-68, da Instituição OBRAS BENEDITA CAMBIAGIO, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar LARISSA FREITAS VITORINO, matrícula 249.724-7, Especialista Socioeducativo - Artes Música e ANNA SAMYRA OLIVEIRA PAIVA, matrícula 244.470-4, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00052571/2022-68, da Instituição OBRAS BENEDITA CAMBIAGIO, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 7, resolve:

Art. 1º Dispensar da composição do Grupo de Trabalho a servidora:

I - PATRICIA ALVES RHEINGANTZ - matrícula nº 247.142-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 52, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211, 212 e 229, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia subsequente ao vencimento da prorrogação, os servidores: ROGERIO UNGARELLI BORGES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 0041.044-6, FALB DA SILVA CRISTINO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 108.572-7, FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0042.063-8, e, como suplente, ANA ILSA DIAS DE LUCENA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0043.026-9, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 34, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 04017-00015366/2024-12.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato para aquisição de bens nº 10/2025 (173623274), celebrado entre esta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, e a empresa JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.862.831/0001-26 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças, recarga de gás e a desinstalação e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado, já instalados ou em aquisição, para abastecimento das Unidades desta DF Legal, em atendimento à solicitação contida no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 9/2025 - DF-LEGAL/SUAG/DILIC (172411435), consoante especificam o Edital do

Pregão Eletrônico nº 90036/2024 (170359365), a Proposta (170359555) e a Ata de Registro de Preços - ARP nº 144/2024 (166014925).

I - ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES, Gerente, da Gerência de Manutenção e Reparos, matrícula nº 282.917-7, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, Diretor, da Diretoria de Serviços Gerais, matrícula nº 277-891-2, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto nos artigos 89, 117 ao 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor LUIZ CLAUDIO DA SILVA FREITAS, matrícula nº 40.670-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da especialidade: Atividades Econômicas e Urbanas, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00016373/2025-12, com vigência a contar de 22 de junho de 2025.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor DJALMA ALVES DA CRUZ, matrícula nº 43.528-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da especialidade: Resíduos Sólidos, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00017559/2025-99, com vigência a contar de 24 de junho de 2025.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR A servidora GIOVANNA ABBADA GALESSO COEV matrícula nº 278.557-9, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, para substituir o servidor JOSÉ FERNANDO

TORRENTE, matrícula 284.574-1, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 30 de junho de 2025 a 14 de julho de 2025 por motivo de férias do titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 274, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 26, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, ainda, considerando o contido no Despacho - NOVACAP/PRES/SECRE/COPLA (174206470), resolve:

Art. 1º Designar a empregada pública MARIA CRISTINA BATISTA PINA, matrícula nº 972.977-1, Chefe da Assessoria de Governança (ASGOV), para responder, interinamente, como Presidente do COMITÊ DE APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MATUREZADE DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA – IMGG 100 pontos, instituído pela Instrução Nº 024, de 20 de janeiro de 2025 (160971226), em substituição ao empregado RENATO SOUSA SANTANNA, matrícula nº 73.737-2, Chefe da Coordenação de Planejamento (COPLA), em razão da suspensão das funções públicas, conforme Instrução Nº 263, de 12 de junho de 2025 (173450869), até conclusão dos procedimentos de investigação, ficando este dispensado do referido Comitê, passando o Comitê a ser composto na forma a seguir:

- MARIA CRISTINA BATISTA PINA, matrícula nº 972.977-1, Chefe da Assessoria de Governança (ASGOV), Presidente;
- LORENA FERNANDA FERNANDES SILVA, matrícula nº 973.225-X, Assessora Especial, representante da Diretoria jurídica, membro;
- MARLY YOSHIDA CAVALCANTE, matrícula nº 73.835-2, Chefe da Divisão de Planejamento de Licitações (DPLI), representante da Diretoria de Planejamento e Projetos, membro;
- BEATRIZ CASASANTA BRUZZI, matrícula nº 973.057-5, representante da Diretoria de Obras, membro; e,
- MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES, matrícula nº 74.980-X, representante da Diretoria das Cidades, membro.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução Nº 024, de 20 de janeiro de 2025 (160971226).

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução passa a vigorar na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional (mudança de Classe), após análise de recursos, dos servidores a seguir relacionados. Relação na condição de PROMOVIDOS, em ordem alfabética, contendo matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, data de vigência e classe e padrão atual: 184.037-1, Bruno Maia Soriano Lousada, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Agrônoma, 13/11/2009, 135, 0, 1ª - V, A2-15, 14/11/2024, Esp - I, A2-S1; 182.152-0, Cristiano Alves Cavalcante, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 08/09/2009, 134, 0, 1ª - V, A2-15, 08/09/2024, Esp - I, A2-S1; 182.148-2, Cyrino Flávio Ferreira Silva, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 08/09/2009, 116, 0, 1ª - V, A2-15, 08/09/2024, Esp - I, A2-S1; 183.965-9, Danielly Ferreira, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Florestal, 13/11/2009, 105, 7, 1ª - V, A2-15, 15/11/2024, Esp - I, A2-S1; 182.079-6, 231.806-7, Fabrício Ferreira Faiad, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Arquiteto, 185, 0, 1ª - V, , 28/10/2024, 1ª - V, A2-S1, Gisandra Faria De Paula, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 03/09/2009, 239, 1, 1ª - V, A2-15, 03/09/2024, Esp - I, A2-S1; 185.914-5, Jandhy Pereira Dos Santos, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Geógrafo, 11/02/2010, 201, 19, 1ª - V, A2-15, 11/02/2025, Esp - I, A2-S1; 182.145-8, Juliana Soares Das Neves, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 04/09/2009, 157, 0, 1ª - V, A2-15, 04/09/2024, Esp - I, A2-S1; 185.840-8, Maria Dulcinéia Xavier Nunes, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Geólogo, 09/02/2010, 167, 0, 1ª - V, A2-15, 09/02/2025, Esp - I, A2-S1; 184.989-1, Patrícia Marc Cristianne De Menezes Milhomem, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 28/12/2009, 242, 0, 1ª - V, A2-15, 28/12/2024, Esp - I, A2-S1; 184.902-6, Paulo Costa Fernandes, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 15/12/2009, 201, 50, 1ª - V, A2-15, 24/12/2009, Esp - I, A2-S1; 185.594-8, Rodrigo De Souza Couto, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Ambiental, 22/01/2010, 169, 50, 1ª - V, A2-15, 22/1/2025, Esp - I, A2-S1; 221.584-5, Valdivino Costa Espírito Santo, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Arquiteto, 14/12/2012, 93, 0, 3ª - V, A2-35, 14/12/2024, 1ª - I, A2-11; 181.884-8, Vitor Martim De Oliveira, Analista De

Planejamento Urbano E Infraestrutura, Eng. Florestal, 21/08/2009, 96, 0, 1ª - V, A2-15, 21/08/2024, Esp - I, A2-S1. Relação na condição de NÃO PROMOVIDOS, em ordem alfabética, contendo matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, pontuação excedente para a próxima promoção, data de vigência e classe e padrão atual: 221.219-6, Eugênio Maracajá De Moraes, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 02/10/2012, 2ª - V, A2-25, 02/10/2024, 1ª - I, A2-11; 221.537-3, Marcela Rocha Alves Valadares, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Arquiteto, 06/12/2012, 0, 0, 3ª - V, A2-35, 06/12/2024, 1ª - I, A2-11; 220.805-9, Taina De Aguiar Botelho, Analista De Planejamento Urbano E Infraestrutura, Engenharia Civil, 13/08/2012, 0, 0, 3ª - V, A2-35, 13/08/2024, 2ª - I, A2-21.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e em atenção aos Decretos nº 39.536 e nº 39.537 de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GEOVANNA LORRANY MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 0257947-2, para substituir a servidora ANA PATRÍCIA GONÇALVES SAMPAIO, matrícula 0218827-9, como Suplente, da Subcomissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário de Obras de Arte Especiais, da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, criada na Ordem de Serviço nº 93, de 25 de Outubro de 2021, publicada no DODF nº 212, de 12/11/2021, página 46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e tendo em vista os fatos noticiados nos processo nº 00113-00011725/2025-21, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento Físico e Documental, com a finalidade de verificar a existência, localização, estado e uso das estruturas metálicas objeto de doação da TERRACAP ao DER/DF, estocadas no pátio da NOVACAP, estabelecida por meio da Ordem de Serviço nº 66, de 27 de maio de 2025, publicada no DODF nº 99, de 29/05/2025, Página 59 (172059221).

Art. 2º Designar a servidora AMANDA LOBO FERNANDES, matrícula nº 02569027, para atuar como secretária da supracitada Comissão, a fim de viabilizar o regular andamento dos procedimentos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 220.780-X, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 03/07/2025 a 02/01/2026, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 013/2022, Processo SEI/GDF nº 00113-00013700/2021-39, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA | CNPJ: 13.143.803/0001-47, cujo objeto é o fornecimento, através de recarga de cilindros, de Gás Oxigênio e de Gás Acetileno de uso industrial - de forma contínua e sob demanda - para realização de serviços de solda e corte de aço para manutenção de equipamentos pertencentes ao DER-DF e demais serviços, especificada no Edital de licitação PE nº 137/2021.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	224.379-2	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MÁRCIO SOUZA DA SILVA (Matrícula nº 195.378-8)
LINCOLN GARCEZ DE CASTRO	224.295-8	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 2023, publicada no DODF nº 79, quinta-feira, 27 de abril de 2023, página 42.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 004/2025, Processo SEI/GDF nº 00113-00001706/2024-14, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa MR PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.480.042/0001-19, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços comuns de reparo de trocadores de calor/radiadores e intercoolers dos veículos e máquinas de terraplenagem pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF e Conveniados, especificada no Edital de licitação PE 90056/2024.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	224.255-9	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MÁRCIO SOUZA DA SILVA (Matrícula nº 195.378-8)
LINCOLN GARCEZ DE CASTRO	224.295-8	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 8, de 07 de março de 2025, publicada no DODF nº 47, terça-feira, 11 e março de 2025, página 50.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 053/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00004820/2023-15, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa CONRADO & CONRADO LTDA ME, cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua de manutenção corretiva com ou sem reposição de peças, nos equipamentos Sinalizadores luminosos e sonoros da marca ACTATEC, instalados nos veículos (motocicletas) de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-DF, especificada no Termo de Referência nº 12 (SEI-GDF 114534304), Nota Jurídica (SEI-GDF 116773409), da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação (SEI-GDF 117744159), baseada no art. 25, caput c/c I, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/1993.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	224.255-9	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)

EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MÁRCIO SOUZA DA SILVA (Matrícula nº 195.378-8)
LINCOLN GARCEZ DE CASTRO	224.295-8	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.
 Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.
 Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 30, de 25 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 192, segunda-feira, 07 de outubro de 2024, página 51.
 Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 042/2020, Processo SEI/GDF nº 000113-00017404/2021-15, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa CONRADO & CONRADO LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção corretiva, com ou sem reposição de peças, nos equipamentos rotolight e sirenes da marca ENGESIG instalados nos veículos de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem – DER-DF e do Batalhão de Policiamento Rodoviário – BPRv, oriundo de inexigibilidade de licitação de acordo com carta de exclusividade (SEI 49744771), RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (SEI 50664268) sob a regência da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	224.255-9	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MÁRCIO SOUZA DA SILVA (Matrícula nº 195.378-8)
LINCOLN GARCEZ DE CASTRO	224.295-8	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.
 Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.
 Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 31, de 07 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 193, terça-feira, 08 de outubro de 2024, página 40.
 Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 036/2024, Processo SEI/GDF nº 00113-00005051/2023-64, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços comuns de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO novas, acessórios e demais materiais necessários a manutenção das máquinas de terraplenagem e de seus implementos - Linhas "CATERPILLAR, JCB, KOMATSU, FORD/MF/VALTRA, MICHIGAN, HYUNDAI, DYNAPAC, BOBCAT e BOMAG" pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, especificada no Edital de licitação PE 005/2024.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	224.255-9	Gestor do Contrato	JULIANO GOMES DE OLIVEIRA (Matrícula nº 224.379-2)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MÁRCIO SOUZA DA SILVA (Matrícula nº 195.378-8)
LINCOLN GARCEZ DE CASTRO	224.295-8	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.
 Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 35, de 05 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 234, segunda-feira, 09 de dezembro de 2024, página 78.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 050/2019, Processo SEI/GDF nº 00113-00005051/2023-64, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa CONRADO & CONRADO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção corretiva, com ou sem reposição de peças, nos equipamentos rotolight e sirenes da marca RONTAN instalados nos veículos de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem – DER-DF e do Batalhão de Policiamento Rodoviário – BPRv, instrumento tem por fundamento legal os Artigos 25, "caput" c/c Artigo 26 da Lei nº 8666/1993, de 21 de junho de 1993, RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (SEI 24927068).

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	224.255-9	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MÁRCIO SOUZA DA SILVA (Matrícula nº 195.378-8)
LINCOLN GARCEZ DE CASTRO	224.295-8	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.
 Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 30 DE janeiro DE 2023, publicada no DODF nº 23, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023, página 31.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 058/2022, Processo SEI/GDF nº 00113-00012106/2022-10, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa VERSATIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, matriz, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.810/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção das motocicletas da marca YAMAHA da frota do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, especificada no Edital de licitação PE 041/2021.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MÁRCIO SOUZA DA SILVA	195.378-8	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO (Matrícula nº 224.255-9)
LINCOLN GARCEZ DE CASTRO	224.295-8	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.
 Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no

Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 4, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 24, terça-feira, 04 de fevereiro de 2024, página 48.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 053/2022, Processo SEI/GDF nº 00113-00012969/2022-89, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.684.304/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos e vans da marca CITROEN, da frota do Departamento de Estradas de Rodagem – DER-DF, especificada no Edital de licitação PE 079/2020.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MÁRCIO SOUZA DA SILVA	195.378-8	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO (Matrícula nº 224.255-9)
LINCOLN GARCEZ DE CASTRO	224.295-8	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 7, de 05 de junho de 2024, publicada no DODF nº 106, quinta-feira, 06 de junho de 2024, página 67.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 057/2022, Processo SEI/GDF nº 00113-00012104/2022-12, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa RABELO COMERCIO DE AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 11.210.857/0001-52, cujo objeto é o fornecimento de peças, acessórios genuínos e/ou originais, para a manutenção das motocicletas TRIUMPH da frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, e do Batalhão de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal - BPRV, especificada no Edital de licitação PE 041/2021.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MÁRCIO SOUZA DA SILVA	195.378-8	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO (Matrícula nº 224.255-9)
LINCOLN GARCEZ DE CASTRO	224.295-8	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 3, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 24, terça-feira, 04 de fevereiro de 2024, página 48.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 079/2022, Processo SEI/GDF nº 00113-00011275/2022-24, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa MR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.480.042/0001-19, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais e demais materiais necessários a manutenção dos veículos da marca CHERY da frota do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, especificada no Edital de licitação PE 086/2022.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MÁRCIO SOUZA DA SILVA	195.378-8	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO (Matrícula nº 224.255-9)
LINCOLN GARCEZ DE CASTRO	224.295-8	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 15, de 07 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, terça-feira, 11 de junho de 2024, página 75.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 055/2022, Processo SEI/GDF nº 00113-00007569/2019-56, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa RR GUILHERME AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.689.638/0001-32, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios genuínos e/ou originais, para a manutenção dos caminhões, automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus e viaturas da frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, e do Batalhão de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal - BPRV, especificada no Edital de licitação PE 041/2021.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MÁRCIO SOUZA DA SILVA	195.378-8	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO (Matrícula nº 224.255-9)
LINCOLN GARCEZ DE CASTRO	224.295-8	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 6, de 04 de junho de 2024., publicada no DODF nº 106, quinta-feira, 06 de junho de 2024, página 67.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7, e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00411 (173759194), emitida em 16/06/2025, em favor da empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo objeto é a aquisição de 6.000 kg do "Item 03 - Descrição: gramínea tifton (Cynodon spp) na forma de feno, classificação macroscópica tipo A ou superior, coloração verde, matéria seca (MS): Umidade: entre 10% e 15%; Proteína Bruta: Mínimo de 12%. (Cota Principal)", objeto da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 - SEAGRI-DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - SEAGRI-DF, conforme processo 00070-00003067/2025-10.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 104, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PATRICIA ROSA LOPES, matrícula 1720878-5, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria e Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula 1710882-9, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025 por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

PORTARIA Nº 105, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais das Notas de Empenho nº 2025NE00134 e nº 2025NE00135 celebradas entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, e a empresa RS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.852.816/0001-81, para aquisição de Equipamentos e Materiais para Eventos, com o intuito no desenvolvimento das atividades da Secretaria de Atendimento à Comunidade SEAC/GDF, no decorrer do ano de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo SEI/GDF nº 04015-00001729/2024-99:

I - ELIENE PAULA CAMPOS SOUSA, matrícula 1710743-1; para atuar como Fiscal Titular no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade; e

II - GABRIEL SOUSA DA SILVA CARDOSO, matrícula 1724606-7; para atuar como Fiscal Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 102, de 16 de junho de 2025, publicado no DODF nº 113, de 18 de junho de 2025, página 40, ONDE SE LÊ: "...II. PAULA GUEDES NUNES, matrícula 171074-8...", "...VI. KELLY CORDEIRO DA COSTA, matrícula 1100027-0..." e "...VII. YASMIN SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 1100026-6...", LEIA-SE: "...II. PAULA GUEDES NUNES, matrícula 1710866-7...", "...VI. KELLY CORDEIRO DA COSTA, matrícula 1720602-2..." e "...VII. YASMIN SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 1720453-4..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001108/2024-68, resolve:

Art. 1º Designar MIRON JOSE DE ARAUJO JÚNIOR, matrícula nº 0285570-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor GABRIEL GADELHA MARQUES, Diretor de Orçamento e Finanças, matrícula nº 0281859-0, no período de 24/06/2025 à 26/06/2025, em virtude de atestado médico, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Designar ADELE FERREIRA ROSA, matrícula 241908-4, Técnico de Atividades Culturais, para substituir DAVID DE OLIVEIRA, matrícula 243670-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Memorial dos Povos Indígenas, da Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23/06/2025 a 07/07/2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo 00150-00007431/2025-31 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 2513471, Assessora, para substituir MARCELO ALVES DA MATA, matrícula 02547481, Chefe, Símbolo CNE-02, de Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23 a 27/06/2025, por motivo de afastamento de viagem à serviço do titular, conforme 00150-00007877/2025-65 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARINA SANTANA, matrícula nº 240.506-7, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Culturais, na qualidade de Executora para acompanhamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexigibilidade, para servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, na "Masterclass Encontro dos

Gestores de Convênios”, a ser realizado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, nos dias 21, 22 e 23 de julho, em Foz do Iguaçu/PR, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006468/2025-41.

Art. 2º Compete ao servidor designado o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto da Portaria nº. 179, de 21 de junho de 2017, artigo 4º, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, páginas 29 e 30, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Recurso interposto pelos servidores concorrentes, que não concordaram com o Resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional, conforme Ordem de Serviço nº 2, de 29 de abril de 2025, publicada no DODF nº 80, de 30/04/2025, página 55.

I. Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência.

*ALONSO BENTO DA SILVA, matrícula 240571-7, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 14/06/2025, 00150-00001844/2025-10; *BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula 241911-4, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 15/09/2024, 00150-00001846/2025-09; BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 245403-3, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 153; 40; 193, 2ª I, 29/01/2025, 00150-00001847/2025-45; CARLA MABEL SANTOS PAULA, matrícula 245755-5, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 62, 40, 102, 2ª I, 11/05/2025, 00150-00001849/2025-34; *ELTON BRASIL BERNARDINO, matrícula 172178-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 13/11/2024 00150-00001687/2025-34; ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 241671-9, Técnico de Atividades Culturais, 3ª V, 75, 40, 115, 2ª I, 10/04/2024, 00150-00001897/2025-22; *GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, matrícula 240562-8, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 14/06/2025, 00150-00001843/2025-67; *HELENA CUSINATO SANTOS, matrícula 241401-5, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 18/07/2024, 00150-00001845/2025-56; *IGOR WRIGHT DA SILVA, matrícula 172453-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 41, 40, 81, 1ª V, 13/11/2024, 00150-00001747/2025-19; JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, matrícula 127521-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 47, 40, 87, 1ª I, 05/05/2025; *LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA, matrícula 174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 05/01/2025, 00150-00001842/2025-12; *PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, matrícula 174766-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, 13/01/2025, 00150-00001791/2025-29; *SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula 172208-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 24/10/2024, 00150-00001703/2025-99.

II.* Servidores que não apresentaram Recurso, conforme legislação vigente;

III. ** Servidores que apresentaram recursos e não alcançaram a pontuação mínima para ser promovido, conforme legislação vigente.

Art. 2º Da decisão proferida pela comissão cabe recurso de reconsideração ao titular do órgão ou entidade, no prazo de 5 dias úteis.

Art. 3º O titular do órgão ou entidade disporá de outros 5 dias úteis para proferir decisão final.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no

art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo nº 00431-00013553/2025-73, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, destinada ao levantamento, dimensionamento e quantificação dos materiais permanentes necessários para uso nos ambientes das unidades físicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de mobiliário, assim constituída:

I - integrante requisitante: DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276943-3, que a presidirá;

II - integrante técnico: DAVI CARDOSO DE SOUZA, matrícula 280519-7; e

III - integrante administrativo: LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO, matrícula 286234-4.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 18 de Junho de 2025

Processo:00431-00011200/2025-39. Interessado: LOIANE RODRIGUES SANTOS SCHMITT. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, à servidora LOIANE RODRIGUES SANTOS SCHMITT, matrícula 1752766, para participar do XII Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica, em Belo Horizonte / MG, no período de 14 a 18 de julho de 2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 26 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, matrícula 0277366X, para substituir FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 02827395, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brazlândia/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 22/01/2025 a 30/04/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000642/2025-50.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula 02844885, para substituir EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula 02823861, Subsecretário, Símbolo CNE 02, da Subsecretaria de Administração Geral/SEEDS, no período de 15/02/2025 a 01/03/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000352/2025-14.

TORNAR PÚBLICA a designação de YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 16913078, para substituir EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula 02823861, Subsecretário, Símbolo CNE 02, da Subsecretaria de Administração Geral/SEEDS, no período de 21/03/2025 a 23/05/2025, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00000352/2025-14.

TORNAR PÚBLICA a designação de HENRIQUE DE MORAES SANTOS, matrícula 02831937, para substituir EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula 02823861, Subsecretário, Símbolo CNE 02, da Subsecretaria de Administração Geral/SEEDS, no período de 09/06/2025 a 13/06/2025, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00000352/2025-14.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora JÚLIA SPINDULA SOBRAL SILVA, matrícula nº 278.312-6, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00013851/2025-63.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ELISANGELA CHRISOSTOMO CARDOSO FIGUEIREDO, Matrícula 10483099, ADAS, Pós-Graduação, 15%, 12/06/2025, 00431-00024297/2022-05; GUILHERME CASTRO DE SOUSA, Matrícula 02800195, TDAS - Agente Social, Graduação, 10%, 16/06/2025, 00431-00022042/2021-19; BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, Matrícula 01793500, EDAS - Educador Social, Pós-Graduação, 15%, 16/06/2025, 00431-00002326/2020-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR tempo de serviço especial em favor do servidor JOAO SERGIO DE VASCONCELOS SODRE, matrícula 0104219X, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 2170 dias, convertidos em tempo comum para 868 dias, correspondentes a 2 anos, 4 meses e 18 dias, relativo ao período de 13/05/1996 a 21/04/2002, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 552, de 02/06/2025, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 00431-00024577/2024-77.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA GERAL DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, art. 11º, inciso III, alínea "g", combinado com o art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER, Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem remuneração, à servidora VANESSA DA SILVA ANDRADE, matrícula 01953273, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, a contar de 30/10/2025, conforme o Processo SEI nº 00431-00011904/2025-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DANIELLY DE OLIVEIRA GRANCE LAGARES, matrícula 01750984, para substituir NATHALIA ELIZA DE FREITAS, matrícula 01768107, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brasília/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 03/06/2025 a 06/06/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000533/2025-32.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, matrícula 02809907, para substituir FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, matrícula 02826569, Secretário Executivo, Símbolo CNE 01, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, nos dias 29/05 e 30/05/2025, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00000346/2025-59.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MÁRCIA SALETE DE CANALE, matrícula 01762567, para substituir DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 01751115, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no dia 06/06/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000509/2025-01.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, para substituir LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 01798642, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/DIBES/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, em razão de licença maternidade, conforme processo 00431-00000720/2025-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, páginas 8 a 27 e tendo em vista as disposições contidas nos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar SABRINA TORRES QUINTANILHA, matrícula 283.427-8, em substituição ao servidor FILIPE FERNANDES MIRANDA LIMA, matrícula 284.535-0, como Fiscal Técnica do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024 (154972866), celebrado entre a SEDUH e a empresa COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA, CNPJ nº 03.462.349/0001-33 constante no Processo nº 00390-00006811/2024-35, cujo objeto é prestação, sob demanda, de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, realizados por esta Pasta, especificamente para o Grupo 01 (Serviços Gráficos, itens 2; 3; 8; 9; 14; 23; 24 e 31), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os arts. 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 94/2022, especialmente os arts. 19 a 23 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, páginas 8 a 27 e tendo em vista as disposições contidas nos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula 274.722-7, em substituição ao servidor FILIPE FERNANDES MIRANDA LIMA, matrícula 284.535-0, como Gestora do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024 (154974425), celebrado entre a SEDUH e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, constante no Processo nº 00390-00006814/2024-79, cujo objeto é prestação, sob demanda, de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, realizados por esta Pasta, especificamente para o Grupo 02 (locação de equipamentos tecnológicos, itens 33; 37; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 48; 49; 50; 51; 52 e 53) e Grupo 09 (Locação de Mobiliário, itens 93; 95; 97; e 99), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os arts. 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 94/2022, especialmente os arts. 19 a 23 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, páginas 8 a 27 e tendo em vista as disposições contidas nos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar LUIZA JEVEAUX BARROS, matrícula 283.320-4, em substituição a servidora KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula 274.722-7, como Gestora do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025 (154063606), celebrado entre a SEDUH e a empresa EDVAN FORTUNATO BRAZ DA SILVA - ME, CNPJ nº 20.305.783/0001-29, constante no Processo nº 00390-00006815/2024-13, cujo objeto é prestação, sob demanda, de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, realizados por esta Pasta, especificamente para o Grupo 03 (Alimentação, itens 55, 56; 58 e 59), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os arts. 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 94/2022, especialmente os arts. 19 a 23 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, páginas 8 a 27 e tendo em vista as disposições contidas nos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar SABRINA TORRES QUINTANILHA, matrícula 283.427-8, em substituição ao servidor RENATO ALVES DE CARVALHO, matrícula 028.453-77, como Gestora do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2025 (155062996), celebrado entre a SEDUH e a empresa RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 15.333.845/0001-76, constante no Processo nº 00390-00006817/2024-11, cujo objeto é prestação, sob demanda, de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, especificamente para o Grupo 10 (Filmagem e Cobertura Fotográfica, itens 110 e 111), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os arts. 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 94/2022, especialmente os arts. 19 a 23 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00005562/2023-80, resolve:

DESIGNAR DANIELA PERDIGÃO MENESES LIMA, matrícula 01569163, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Aprovação de Projetos de Urbanização, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Constitui Comissão de Seleção para o Chamamento Público de servidores públicos interessados em atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do art. 105º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, e considerando a necessidade de garantir a transparência, imparcialidade e eficiência no processo de seleção de servidores públicos para compor a equipe da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção encarregada de conduzir o processo de avaliação e seleção dos servidores públicos inscritos no Chamamento Público nº 01/2025, voltado ao recrutamento de servidores interessados em atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

ROSELEIDE SOARES DE LIMA BORGES, matrícula nº 0174.828-9, que atuará como Presidente da Comissão;

MARCELO CRUZ BORBA, matrícula nº 0286.175-5; e

ANA LUIZA ROMERO MOREIRA, matrícula nº 0285.810-X.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – Receber e analisar as inscrições dos servidores públicos interessados; II – Avaliar os documentos apresentados, o perfil profissional e a compatibilidade com as áreas de atuação da SEMA; III – Realizar entrevistas, quando necessário, com os candidatos; IV – Emitir parecer final e apresentar lista dos selecionados; V – Registrar todas as etapas do processo de forma transparente e objetiva.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico ou administrativo de outras unidades da SEMA, caso necessário, para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos em até 60 (sessenta) dias após a abertura da data das inscrições, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa e autorização do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR JULIANA FERNANDES PINHEIRO GOMES, matrícula nº 02829541, Assessor Especial, da Secretaria Executiva, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 02864614, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-03, Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00001324/2025-54.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 112, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo artigo 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, §§ 2º e 3º do art. 212 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar, com a incumbência de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos e atos relatados no Processo SEI nº 00197-00002251/2025-26, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer da apuração.

Art. 2º Designar os servidores DENNIS MONTEIRO DE BARROS QUEIROZ DO VALLE, matrícula 182.166-0 (CIC); e CIRO JOSÉ DE FREITAS, matrícula 281744-6 (AJL), para, sob a presidência do primeiro, integrem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor GABRIEL BATISTA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 17233127, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente ao período de 02/05/2024 a 13/01/2025, totalizando 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias, que corresponde a 8 meses e 17 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, contados para fins de adicional de tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, processo SEI: 00391-00006072/2025-34.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora MARIANGELICA DE ALMEIDA, matrícula 263967X, ocupante do cargo de Analista de Atividade do Meio Ambiente, especialidade Educação Ambiental, referente aos períodos de 06/02/1984 a 08/11/1984, 19/08/1985 a 05/06/1986, 16/06/1986 a 02/09/1986, 01/12/1987 a 31/12/1987, 01/01/1988 a 31/03/1988, 01/02/1999 a 14/02/2005, 15/02/2005 a 31/07/2005, 01/08/2005 a 14/12/2006, 15/12/2006 a 31/01/2007, 01/03/2007 a 31/03/2007, 01/04/2007 a 09/05/2007, 01/04/2008 a 31/05/2008, 01/08/2008 a 30/09/2008, 01/07/2009 a 31/07/2009, 01/01/2010 a 31/03/2010 e 01/04/2010 a 09/08/2012, totalizando 4.866 (quatro mil e oitocentos e sessenta e seis) dias, que corresponde a 13 anos, 4 meses e 1 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, processo SEI: 00391-0000934/2025-15.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 264.678-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, e MARCOS JOÃO DA CUNHA, matrícula 263.917-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente; JOSÉ DOS REIS MATOS, matrícula 166.0718-x, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como FISCAL TÉCNICO e ADMINISTRATIVO TITULAR, e CARLOS AUGUSTO ARAÚJO GUEDES, matrícula 215.205-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como FISCAL TÉCNICO e ADMINISTRATIVO SUPLENTE, da contratação de seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo) para 05 (cinco) UAS (do inglês: Unmanned Aircraft System ou em português: Sistema de Aeronaves Não Tripulada) ou drones, modelo fabricante/modelo DJI - Mavic 3 Cine (L2P), pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, referente ao Processo nº 00391-00001648/2025-77.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula 028471-8, Gestor de Políticas Públicas e Gestão governamental como Gestora e WILMERSON WARLAN BRANDÃO matrícula 0284150-9 Gerente de Manutenção, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços, á referidas notas de empenho, 2025NE00378.379.384.385.386.387.388.389.390.391.393.394 e 396. BSB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,AAZ COMERCIAL LTDA,ALLIANCE FACILITIES SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, objeto do processo 00196-00001291/2025-89.

Art. 2º Compete ao Gestor designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 143, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000629/2025-13, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILLA SOARES DE MOURA, matrícula 283.495-2, Assessora, Símbolo CC-07, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, a servidora JÉSSIA ALLANA DIAS MOREIRA, matrícula 275.910-1, Gerente de Viabilidade e Pré-Análise I, Símbolo - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23/06/2025 a 27/06/2025, por motivo de afastamento médico, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00002388/2025-47.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 145, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001441/2025-92, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS MAGNO RODRIGO DA SILVA, matrícula nº 275.098-8, Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Usuário, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE, matrícula nº 0283487-1, Diretora de Atendimento ao Usuário, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 27/06/2025, por motivo de usufruto de abono, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001139/2025-34.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 265, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, AGNALDO MOREIRA MARQUES, matrícula nº 329, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-6, do Gabinete do Auditor Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 266, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JANAINA TEIXEIRA CAMAPUM DE CARVALHO, matrícula nº 1502, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 26 de junho a 27 de junho do corrente exercício, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 174/2025.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 267, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, o uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00007250/2025-69-e, resolve: EXONERAR, a pedido, KAIO HENRIQUE ARAÚJO CARPANEDA, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, matrícula 1993, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a contar de 16.06.2025, com fundamento no caput do art. 51, primeira parte, da Lei Complementar nº 840/11.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 00001-00024514/2025-99. Acordo de Cooperação Técnica, de 24 de junho de 2025, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CAESB, inscrita no CNPJ/MF nº 00.082.024/0001-37. Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto 1.1) a cessão de uso dos seguintes sistemas desenvolvidos pela CAESB: Sistema de Gestão de Contratos (GCTO); Sistema de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira (GPLAN); Sistema de Gestão da Escola Corporativa (GESCOLA); Sistema de Autenticação Integrada (SEGURANCA) e Aplicativo de Autoatendimento. 1.2) A criação e disponibilização, pela CLDF, de painéis de Business Intelligence (BI) que consolidem dados públicos relacionados a temas de interesse da CAESB no âmbito do processo legislativo, podendo incluir, exemplificativamente: Projetos de lei e proposições que versem sobre saneamento ambiental; Emendas orçamentárias destinadas a infraestrutura de água e esgoto; Indicações e requerimentos parlamentares relacionados aos serviços da CAESB. Vigência: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos até a conclusão do seu objeto, desde que haja interesse de ambas as partes. Decreto nº 11.531/2023. Partes: Pela CLDF, WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Presidente Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 24/06/2025; Pela CAESB, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - Presidente da CAESB, em 12/06/2025; e MARCUS PEREIRA AUCÉLIO - Diretor Financeiro e Comercial da CAESB, em 12/06/2025.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00008954/2024-18. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 39/2024, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A - EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA. Objeto: Ficam incluídas as vacinas constantes da tabela da CLÁUSULA SEGUNDA no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Vanessa Brito de Castro e Sra. Ana Carolina Pires de Oliveira.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 29/2025

PROCESSO SEI Nº 04043-00000814/2025-65. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL X TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.491.006/0001-59. DO OBJETO: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para a aquisição de computadores visando atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal e da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, conforme nas condições estabelecidas no Termo de Referência (170732053). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.815,50 (vinte e oito mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, Nota de Empenho 2025NE00256 (173812364), no valor de R\$ 28.815,50 (vinte e oito mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), emitida em 17/06/2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o programa de trabalho: 04.126.8203.1471.0053. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 18/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: BRUNO JOSÉ CANDIOTO, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - CPC/SUAG/VGDF

PROCESSO SEI Nº 04043-00000814/2025-65

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada VGDF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 44.330/23) e art. 2º, inciso III, da Portaria nº 03, de 23 de março de

2023, torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Adjudicação POR ITEM, PROCESSO SEI Nº 04043-00000814/2025-65, cujo objeto consiste na aquisição de computadores para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal e da Secretaria de Família e Juventude, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do ITEM 01 a SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.286.542/0001-69, pelo valor total do fornecedor de R\$ 402.600,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais) . O Termo de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 927721 e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br/ (clique em “Brasília Transparente > Pregões”).

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL

Processo nº 0390-000356/2014 partes: DF/RAII e o ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO – ASMAC. Do Procedimento: A presente autorização obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.709 de 28.12.95. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a a outorga de permissão de uso não qualificada de área pública, com área total de 2.538,97 m², conforme croqui/planta anexo, para a realização de atividades de finalidade social, situado na Área de Expansão Norte, Quadra 3, Lote J, Setor Norte, Região Administrativa do Gama, com área total de 2.538,97 m², conforme croqui/planta anexo (75940461). Da Vigência: A presente Autorização de Uso do imóvel é por tempo indeterminado, de acordo com Termo de Permissão de Uso (172419973), constante no processo SEI nº 0390-000356/2014, sendo intransfêrível e sem ônus. Da Destinação: O imóvel ora cedido deverá ser utilizado pelo AUTORIZATÁRIO no desenvolvimento de atividades com finalidade social declarada, conforme previsto em processo administrativo (38887771). Por se tratar de AUTORIZAÇÃO de forma gratuita, sem ônus de taxas públicas ao AUTORIZATÁRIO, uma vez que este desenvolverá atividades de sociais que serão ofertadas gratuitamente à sociedade, fica VEDADO a cobrança de qualquer valor em pecúnia para a participação e/ou apresentação em qualquer atividade desenvolvida no espaço. Signatários: JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela Associação Maria da Conceição – ASMAC, representada por MARIA JOSÉ PEREIRA DE REZENDE.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2025

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote Uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama - RA II, juntamente com a Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, e a empresa Gama Comercial Ltda., nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações.

Processo SEI nº 00131-00002947/2024-54

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – RA II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.524.869/0001-94, situada na Área Especial s/n, Setor Central, Gama - DF, neste ato representada pela Administradora Regional, JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, e a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.289.787/0001-75, ora interveniente, situada no Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar, sala 825, Brasília - DF, neste ato representada pelo Secretário de Estado MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, e a empresa GAMA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.525.495/0001-08, situada na Quadra 24 Lote 20, Setor Leste Comercial, Gama - DF, neste ato representada por WILSON ALVES DOS REIS, CPF: 324.*****-53, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade total, conforme art. 10, IV, do Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações.

O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações (172454831), observando-se também o art. 6º do mesmo normativo.

A área pública, objeto do presente Termo, encontra-se situada na Quadra 24, Lote 20, Comercial (área pública lindeira ao lote), Gama - DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações, na legislação aplicável e, em especial, nas seguintes disposições:

Compete à Gama Comercial Ltda.:

- a) A implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para a revitalização da área adotada, conforme documentos 162552532 e 16255111;
- b) Responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvolvida;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos gerados a terceiros;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acessibilidade;
- e) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ele ou seus funcionários/prepostos e terceirizados na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, perdas ou destruições, isentando o Distrito Federal de toda e qualquer responsabilidade;
- f) Prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo de Cooperação;
- g) Instalar placas com mensagens de identificação da cooperação apenas após o início das benfeitorias objeto do presente Termo de Cooperação;
- h) Responsabilizar-se pelos custos de confecção, instalação, manutenção e retirada das placas de identificação visual que forem alocadas durante a vigência do presente Termo de Cooperação;
- i) Garantir, após a conclusão dos serviços/benfeitorias, o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do presente Termo de Cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional Gama - RA II:

- a) Disponibilizar o logradouro ao particular para execução do presente Termo de Cooperação, observada todas as disposições legais atinentes à matéria;
 - b) Supervisionar diretamente os serviços objeto do presente Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Cooperação, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
 - d) Acompanhar o prazo definido no presente Termo, comunicando as partes envolvidas quanto ao interesse na sua renovação;
 - e) Emitir certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, através de modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (Sepe);
 - f) Permitir e fiscalizar a instalação de placa ou totem, pelo adotante, com identificação do particular, na forma descrita no Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações, e demais orientações da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (Sepe);
 - g) Permitir a divulgação da identificação do particular no sítio eletrônico do programa;
 - h) Informar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) os mobiliários urbanos e os logradouros públicos objeto do presente Termo de Cooperação, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura.
- Compete à interveniente, ora Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (Sepe), dirimir dúvidas acerca da aplicação do Programa Adote Uma Praça, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências, em conformidade com o Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- a) Impedir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do presente Termo de Cooperação, e qualquer prejuízo a seu uso regular, de acordo com sua natureza;
- b) A transferência do presente Termo para terceiros ou para outro bem;
- c) Conferir, mediante a realização das benfeitorias urbanas avançadas, qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais;
- d) Viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Regional, na forma da legislação vigente;
- e) Alterar, sem anuência da Administração Regional, o objeto do presente Termo de Cooperação ou os limites de possíveis obras definidos no projeto;
- f) A exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do presente Termo;
- g) Veiculação de marca, logomarca ou nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto do presente Termo de Cooperação;
- h) Implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

O presente Termo de Cooperação entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A inexecução total ou parcial e injustificada deste Termo de Cooperação, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

O Termo de Cooperação pode ser rescindido:

- a) por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;

- b) pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional Gama - RA II, providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução e a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação caberá à Administração Regional Gama - RA II, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento das disposições previstas na Lei nº 448/1993, no Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações, e no presente Termo de Cooperação, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 16 do Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações.

As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto do presente Termo de Cooperação passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

O presente Termo de Cooperação não desobriga o particular de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

O presente Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Distrito Federal.

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Termo de Cooperação que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação, em 3 vias, quando impresso, de igual teor e forma.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO
Administradora Regional do Gama

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Projetos Especiais

WILSON ALVES DOS REIS
Gama Comercial Ltda.
Adotante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO

A Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal torna público o procedimento para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de Sobradinho, e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Sobradinho é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, por segmento.

O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Indicação / Eleição;
- Nomeação; e
- Posse.

Obs. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 8 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de Sobradinho, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal; Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de Sobradinho;

Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional de Sobradinho.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO

Período: 14 de julho à 22 de agosto de 2025.

Horário: das 8 horas às 11 horas.

As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser entregue juntamente com toda documentação necessária, na Sede da Administração Regional de Sobradinho, localizada na Quadra Central Setor Administrativo Lote A- Sobradinho/DF - CEP: 73010-501, Assessoria de Planejamento - ASPLAN. Informações pelo telefone: 3550-6460, Ramal 5021.

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DO PROCESSO SELEÇÃO

Compete à Administração Regional de Sobradinho:

Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

Deferir ou indeferir inscrição; e

Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 27 de agosto de 2025.

Horário: das 9h às 11h.

Local: Auditório da Administração Regional de Sobradinho.

O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos;

A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional de Sobradinho; e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

5 membros de entidades da sociedade civil, sendo:

- 1 representante da área da Mobilidade;

- 1 representante da área da Habitação;

- 1 representante da área Ambiental;

- 1 representante da área do Patrimônio Cultural;

- 1 representante da área da Moradia/Inquilinos.

- 2 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa.

- 1 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa.

Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional de Sobradinho.

PAULO IZIDORO DA SILVA
Administrador Regional de Sobradinho

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DE SOBRADINHO

NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
CNPJ

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
CPF:
E-mail:
Telefones para contato:
Endereço:
Suplente:

Brasília/DF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

A Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, com base no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, comunica a abertura de Dispensa de Licitação, para aquisição de de materiais de consumo para a manutenção de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), suprimentos para impressoras e material para instalação e manutenção de câmeras de segurança. Processo 00302-0000437/2025-14. O Termo de Referência, com todas as especificações, encontra-se disponível no sítio www.sudoeste.df.gov.br, e as propostas de preços poderão ser enviadas até as 13h do dia 1º de julho de 2025, nos e-mails numap@sudoeste.df.gov.br / gead@sudoeste.df.gov.br. Demais informações, pelos telefones (61) 3550-7026 ramal 9025/9026/9020. REGINALDO SARDINHA, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 49/2025 - POLÍCIA PENAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, resolve:

PRORROGAR, até 22 de agosto de 2027, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Polícia Penal, da carreira Polícia Penal, nos termos do Edital nº 01/2022, e suas retificações, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, e do Edital nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação, publicado no DODF nº 159, de 22/08/2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa MARVIN SOLUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 608.000,00. Processo nº. 04017-00001050/2025-24. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Registro de Preços para a aquisição de mobiliários em geral aparelhos e utensílios domésticos; estruturas e acessórios para eventos; e itens permanentes, visando atender às necessidades da Casa Civil do Distrito federal e órgãos vinculados, fica suspenso *sine die*, em atendimento à solicitação do setor demandante para ajustes no termo de referência. Processo nº 00002-00001197/2025-12. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – UASG 974002

A Pregoeira comunica que foram julgados improcedentes os recursos interpostos pela empresa Jeison Lilla (MLTEC) contra o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe,

no qual os itens 11 e 12 foram anulados. A decisão encontra-se fundamentada na Instrução de Recurso constante dos autos, a qual foi acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais. Processo nº 04044-00020161/2024-21. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 14, DE 24 DE JUNHO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000033147/2022-51, ANA VITORIA SABINO PRESCENDO COMERCIO DE PRODUTOS COUNTRY, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5001/2022, 37.771.957/0001-41, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO, 20189/DF; 04034.0000016054/2023-55, ALGAR MULTIMÍDIA S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4937/2023, 04.622.116/0012-76, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, JORGE VINICIUS SALATINO DE SOUZA, 100323/MG. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

NIVALDO PAVANINI PARRA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 25, DE 23 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital Normativo nº 09 de 10 de março de 2025, publicado no DODF nº 24-A, de 10 de março de 2025 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal, em razão da Decisão nº 1337/2025 - TCDF, conforme instrução do processo nº 00600-00004548/2025-17.

Art. 1º No item 1.3, onde se lê:

1.3 A aprovação e classificação dos candidatos inscritos não geram qualquer direito à contratação, que ocorrerá de acordo com a situação de necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LEIA-SE:

1.3 A aprovação e classificação dos candidatos inscritos, inclusive aqueles que compuserem cadastro de reserva, conferem mera expectativa de direito à contratação, a qual ocorrerá de acordo com a situação de necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, observada a conveniência e oportunidade da Administração, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º No item 4.8, onde se lê:

4.8 Os candidatos classificados fora do número de vagas imediatas previstas no edital ou para formação de cadastro de reserva possuem mera expectativa de direito à convocação, cujo preenchimento está sujeito a juízo de conveniência e oportunidade da Administração, conforme as necessidades do Órgão e dotação orçamentária e financeira.

LEIA-SE:

4.8 Os candidatos classificados fora do número de vagas imediatas previstas no edital ou para formação de cadastro de reserva não possuem direito subjetivo à convocação, tratando-se de expectativa de direito, condicionada à existência de vagas, à necessidade da Administração Pública, à observância da ordem de classificação e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º No item 6.4, onde se lê:

6.4 O candidato na condição de PcD reprovado pela GSHMT, em virtude da incompatibilidade de deficiência com as atribuições da função de atuação, não será eliminado do processo seletivo e permanecerá somente na listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência. Das decisões da perícia médica singular emitida pela GSHMT, o candidato deverá enviar sua solicitação de recurso, após a divulgação do Resultado Preliminar da avaliação das cotas, por meio do site <https://www.institutoaocp.org.br/>.

LEIA-SE:

6.4 O candidato na condição de pessoa com deficiência (PcD) cuja deficiência não for reconhecida pela GSHMT, conforme avaliação biopsicossocial, não será eliminado do processo seletivo, permanecendo apenas na listagem de ampla concorrência. Das decisões da perícia médica singular emitida pela GSHMT, o candidato deverá enviar sua solicitação de recurso, após a divulgação do Resultado Preliminar da avaliação das cotas, por meio do site <https://www.institutoaocp.org.br/>.

Art. 4º No item 8.3.7, onde se lê:

8.3.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeita os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos hipossuficientes.

LEIA-SE:

8.3.7 A nomeação dos candidatos aprovados também observará a reserva legal de vagas para candidatos negros, candidatos com deficiência e candidatos hipossuficientes, nos termos da legislação vigente, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e as listas específicas, em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações.

Art. 5º No item 12.7, onde se lê:

12.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

LEIA-SE:

12.7 Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de declaração ou a apresentação de documentação irregular, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se já houver sido nomeado ou contratado, poderá ter sua admissão anulada, mediante a instauração de procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, nos termos do § 3º do art. 8º-M da Lei nº 4.949/2012.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06342

PROCESSO: 00060-00294160/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOGOV COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 45.319.408/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 269/2024 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1- 25/PAM003810 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM003658. VALOR: R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06346

PROCESSO: 00060-00313787/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS À SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO 10.04 (RESINAS E OUTROS), GRUPO 10.08 (CIRURGIA ORAL MENOR), GRUPO 10.03 (CURETAS PERIODONTAIS) E GRUPO 10.07 (PROTESES E OUTROS - CADASTRADOS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003958. VALOR: R\$ 7.467,24 (sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06347

PROCESSO: 00060-00311133/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS À SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO 10.04 (RESINAS E OUTROS), GRUPO 10.08 (CIRURGIA ORAL MENOR), GRUPO 10.03 (CURETAS PERIODONTAIS) E GRUPO 10.07 (PROTESES E OUTROS - CADASTRADOS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004064 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003903. VALOR: R\$ 184,14 (cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06348

PROCESSO: 00060-00311382/2025-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa YLLER BIOMATERIAIS S.A. CNPJ nº 16.970.346/0001- 52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE CONDENSÇÃO, DENSO + FLUIDO + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025J - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003912. VALOR: R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06349

PROCESSO: 00060-00291566/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003531. VALOR: R\$ 11.634,12 (onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06350

PROCESSO: 00060-00309073/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003851. VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06351

PROCESSO: 00060-00313044/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASIF ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.968.926/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº5 (70KG A 100KG) DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90246/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003937. VALOR: R\$ 1.829,20 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06352

PROCESSO: 00060-00291502/2025-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003671 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003528. VALOR: R\$ 238.756,20 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06353

PROCESSO: 00060-00313044/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASIF ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.968.926/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº5 (70KG A 100KG) DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90246/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003937. VALOR: R\$ 201,75 (duzentos e um reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06355

PROCESSO: 00060-00306217/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90178/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003762. VALOR: R\$ 1.034.003,88 (um milhão, trinta e quatro mil três reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06357

PROCESSO: 00060-00291502/2025-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003671 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003528. VALOR: R\$ 118.468,80 (cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06358

PROCESSO: 00060-00306217/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90178/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003762. VALOR: R\$ 119.308,14 (cento e dezenove mil trezentos e oito reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06359

PROCESSO: 00060-00310969/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003902. VALOR: R\$ 453.502,40 (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06360

PROCESSO: 00060-00310969/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003902. VALOR: R\$ 98.966,40 (noventa e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06368

PROCESSO: 00060-00309377/2025-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003864. VALOR: R\$ 25.536,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06369

PROCESSO: 00060-00290529/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90192/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003512. VALOR: R\$ 485,90 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06370

PROCESSO: 00060-00310633/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003882. VALOR: R\$ 52.359,12 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06372

PROCESSO: 00060-00308349/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFIBRATO COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003976 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003819. VALOR: R\$ 4.292,40 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06377

PROCESSO: 00060-00289751/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO LTDA, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90054/2024-A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003650 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003519. VALOR: R\$ 3.914,14 (três mil novecentos e quatorze reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06397

PROCESSO: 00060-00307133/2025-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003786. VALOR: R\$ 271.216,80 (duzentos e setenta e um mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06403

PROCESSO: 00060-00292576/2025-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 72.568.587.0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOLADOR DE PRESSAO DO MANOMETRO P/MAQUINA DE HEMODIALISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003547. VALOR: R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06404

PROCESSO: 00060-00309241/2025-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZOCAINA GEL 200 MG/G (20%) POTE 12G (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90.283/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004017 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003860. VALOR: R\$ 1.654,24 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06424

PROCESSO: 00060-00318259/2025-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08088996/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90221/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004023. VALOR: R\$ 133.571,13 (cento e trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06425

PROCESSO: 00060-00316125/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOÃOEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003992. VALOR: R\$ 56.816,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06426

PROCESSO: 00060-00316125/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOÃOEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003992. VALOR: R\$ 7.208,00 (sete mil duzentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06427

PROCESSO: 00060-00316167/2025-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONECTOR PARA AEROSSOLTERAPIA EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003991. VALOR: R\$ 1.616,67 (um mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06428

PROCESSO: 00060-00305693/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA - 150ML, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90127/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003755. VALOR: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06430

PROCESSO: 00060-00316903/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003997. VALOR: R\$ 76.698,00 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06431

PROCESSO: 00060-00294978/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/AFM003609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/PAM003757. VALOR: R\$ 44.540,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06432

PROCESSO: 00060-00294978/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/AFM003609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/PAM003757. VALOR: R\$ 3.206,00 (três mil duzentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06433

PROCESSO: 00060-00304105/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003867 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003711. VALOR: R\$ 7.228,30 (sete mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06435

PROCESSO: 00060-00304105/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003867 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003711. VALOR: R\$ 404,20 (quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06436

PROCESSO: 00060-00310684/2025-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003886. VALOR: R\$ 260.967,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06437

PROCESSO: 00060-00297213/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90132/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003614. VALOR: R\$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06438

PROCESSO: 00060-00298814/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 4, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90284/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003634. VALOR: R\$ 6.226,80 (seis mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06440

PROCESSO: 00060-00299249/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 16MM X 180MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003642. VALOR: R\$ 907,20 (novecentos e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06442

PROCESSO: 00060-00226147/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003929. VALOR: R\$ 92.626,55 (noventa e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06443

PROCESSO: 00060-00311609/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 14.665.928/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCURÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90196/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003917. VALOR: R\$ 84.861,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06445

PROCESSO: 00060-00299348/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME, CNPJ nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX150CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003643. VALOR: R\$ 21.095,52 (vinte e um mil noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06446

PROCESSO: 00060-00320586/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004037. VALOR: R\$ 36.708,00 (trinta e seis mil setecentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06448

PROCESSO: 00060-00308167/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITALOPRAM COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003974 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003817. VALOR: R\$ 1.783,83 (um mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06449

PROCESSO: 00060-00308408/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90094/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003977e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003953. VALOR: R\$ 150.192,00 (cento e cinquenta mil cento e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06450

PROCESSO: 00060-00298553/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003779 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003629. VALOR: R\$ 18.250,83 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06451

PROCESSO: 00060-00304574/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATRAMAT DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.995.710/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,90 A 1,3CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003885 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003730. VALOR: R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06452

PROCESSO: 00060-00312655/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90140/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003930. VALOR: R\$ 1.577,40 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE06456
PROCESSO: 00060-00315008/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025B- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003987. VALOR: R\$ 286,44 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE2025NE06476
PROCESSO: 00060-00310791/2025-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004053 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003891. VALOR: R\$ 61.777,69 (sessenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a seguinte empresa foi HABILITADA para o Edital de Credenciamento nº 01/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, para prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS/DF. Processo Principal SEI - 00060-00031265/2020-98: NOVA SAUDE GUARA LTDA - CNPJ: 50.945.261/0001-52, Processo 00060-00299528/2025-79.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90040/2025 - UASG 926119

A Subsecretária de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00552396/2024-38), que tem como objeto a aquisição emergencial de CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, por dispensa de licitação, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, R\$ 5,5400. Valor total: R\$ 5.124,50.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

RESULTADO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 - UASG 926119
Processo: 00060-00271063/2025-91. OBJETO: Contratação de empresa, visando o fornecimento de inscrições para o XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) 2025. Fundamentação Legal: inc. III, alínea "f" do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FAVORECIDO: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS, CNPJ: 33.484.825/0001-88, Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, em 24 de junho de 2025.

ANA MARIA DE FARIA NUNES
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90131/2025 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.99.10 - MEDICAMENTOS PADRON.PEDENTE DE PROTOCOLO; 09.L.02.A - HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS; 09.H.01.A - HORMÔNIOS DO LÓBULO ANTERIOR DA PITUITÁRIA E ANÁLOGOS; 09.D.05.B - ANTIPSORIÁTICOS PARA USO SISTÊMICO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº. 00060-00492508/2024-94. Total de 12 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 32.964.296,0498. Cadastro das Propostas: a partir

de 26/06/2025. Abertura das Propostas: 08/07/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90074/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00462678/2024-44), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ASIVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 24.164.267/0001-82, 03 (R\$ 0,46), 04 (R\$ 0,46), 05 (R\$ 1,015), 06 (R\$ 1,015), 09 (R\$ 1,85), 10 (R\$ 1,85); DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.295.190/0001-60, 11 (R\$ 5,79), 13 (R\$ 6,27). Os itens 01, 02, 07, 08, 12, 14, 15, 16 e 17 restaram fracassados. O quantitativo do item 12 foi assumido pela empresa vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 850.887,8050.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90102/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00046297/2023-31), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 11 042.902/0001-07, 01 (R\$ 60,0000), 02 (R\$ 60,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 146.760,0000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90107/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00157412/2024-82), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): LOCCUS DO BRASIL LTDA, CNPJ:05.094.718/0001-08, 01 (R\$ 21.548,00); EVEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 53.568.001/0001-01, 03 (R\$ 17.000,00), 04 (R\$ 17.000,00); SOTELAB SOCIEDADE TECNICA DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 01.115.603/0001-00, 05 (R\$ 98.000,00). Os itens 2, 6, 7, 8 restaram fracassados; O quantitativo do item 2 foi assumido pela empresa vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.172.740,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90260/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00078647/2024-17), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46, 01 (R\$ 0,3900), 13 (R\$ 1,1400), 15 (R\$ 1,1400); FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 52.824.013/0001-89, 02 (R\$ 0,3800), 03 (R\$ 0,4200), 04 (R\$ 0,4200), 05 (R\$ 0,4800), 06 (R\$ 0,4800), 07 (R\$ 0,5500), 08 (R\$ 0,5500), 10 (R\$ 0,5400), 16 (R\$ 1,1299), 17 (R\$ 1,2000), 18 (1,2000); TAL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.055.505/0001-78, 09 (R\$ 0,5700), 19 (R\$ 1,2500), 20 (R\$ 1,2500), 24 (R\$ 0,6900), 28 (R\$ 0,1900); CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66, 11 (R\$ 1,1370); LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA, CNPJ 43.192.344/0001-52, 14 (R\$ 1,1200); HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ 26.921.908/0002-02, 23 (R\$ 0,6900); WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 05.421.585/0001-37, 25 (R\$ 0,9800); CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ 38.082.407/0001-88, 26 (R\$ 0,9800); BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, 27 (R\$ 0,2296); GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 10.782.385/0001-40, 29 (R\$ 0,3400). Os itens 12, 21, 22 e 30 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 12 e 30 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 57.090.382,8817.

QUEILA BARRETO ROCHA

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial compra de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 35.16.06 Microbiologia. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thiago.antunes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00487872/2024-32.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS
Diretor, Substituto

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
36ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da 36ª Comissão de Processo Disciplinar, recomposta por meio da Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 3, Ed. PO700 - Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61) 3449-4289, e-mail: 36cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria de Recondição nº 467, de 02 de maio de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do Artigo 238, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor RONALDO COUTINHO SEIXO BRITO JUNIOR, matrícula nº 0146170-2, Médico - Terapia Intensiva Adulto, à época dos fatos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para prestar interrogatório por meio de videoconferência, através da plataforma Google Meet, para apuração de possível irregularidade administrativa no PAD nº 136/2020, processo SEI nº 00060-00510640/2018-47, no dia 31 DE JULHO DE 2025, às 09h30. O link para o depoimento será enviado por meio do endereço eletrônico do servidor acusado. O servidor fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer, o trabalho da Comissão seguirá sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo já designado pela autoridade competente.

ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM
Presidente da 36ª CPD

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO**
DE PREÇOS Nº 44/2025 - LUCAS BOMFIM MARQUES

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 44/2024 - LUCAS BOMFIM MARQUES, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa EFICAZ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 39.354.260/0001-09. Objeto: alterar a razão social da contratada e prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 44/2024 - LUCAS BOMFIM MARQUES, mantendo os quantitativos, conforme artigo 84 da Lei nº: 14.133/2021, nos termos da solicitação da área demandante e anuência da empresa, pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de julho de 2025 e termo final em 02 de julho de 2026. Valor total registrado: R\$1.051,20. Processos nº 00063-00003024/2024-06 e nº: 00063-00004131/2023-62. Assinado em 24/06/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, LUCAS BOMFIM MARQUES, Representante Legal do Fornecedor.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 90008/2025 cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00001781/2024-37. A empresa declarada vencedora para os 17 itens do pregão eletrônico foi ROGER ANDRE BRAUN MEM, inscrita no CNPJ sob nº 29.253.577/0001-97, no valor total de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO
Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024**

Processo: 04016-00049645/2024-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES DE DENGUE. Valor do Contrato: R\$ 2.625.420 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais). Vigência: prorrogação será por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 12/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2024

Processo: 04016-00003199/2024-95. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, CNPJ nº 08.623.106/0001-53. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. DO Valor: R\$ 1.149.966,59 (um milhão, cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 04/06/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito

Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, MARCOS VARGAS DUTRA, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI, na qualidade de Representante Legal - NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

Processo: 04016-00002084/2025-64. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SIGNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 10.444.624/0001-51. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AS UNITARIZADORAS. Valor do Contrato: R\$ 5.235.065,50 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: seu Diretor-Presidente, o Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES e seu Diretor de Infraestrutura, logística e Obras o senhor MARCOS DUTRA VARGAS, pela Contratada: IVANI DO NASCIMENTO CAMPAGNARI, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2025

Processo: 04016-00146976/2024-95. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 11.206.099/0004-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 1.127.880,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MARIA FERNANDA KUNTGEN NERY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1183/2025

Processo: 04016-00062950/2025-76. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA TESLA INOVAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº 05.923.930/0001-30. Dispensa nº 52/2025. Objeto: Aquisição emergencial de OPME. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/06/2025. Signatário: Pela Contratada: FABIANO DE MENEZES MELGAÇO, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA TESLA INOVAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1187/2025

Processo: 04016-00065571/2025-38. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 41.391.411/0001-32. Dispensa nº 61/2025. Objeto: Aquisição de TRAQUEIA EM SILICONE 15X600MM INFANTIL e CONECTOR RETO INFANTIL. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/06/2025. Signatário: Pela Contratada: PEDRO DORNAS CIPRIANI, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1191/2025

Processo: 04016-00076491/2025-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA INFINITY MEDICAL 2002 LTDA. CNPJ nº 05.385.600/0001-39. Dispensa nº 7037/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER GUIA CURVA JR 4,0 6F X 100 CM. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 17/06/2025. Signatário: Pela Contratada: CAMILA ZAMBELLI GOIS, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA INFINITY MEDICAL 2002 LTDA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2024**

Processo: 04016-00115647/2023-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.877.184/0001-80. Objeto: Acréscimo de 18.05204192265992% sobre o valor total inicial do CONTRATO Nº 335/2024 - AQUISIÇÃO DE OPME CATETER BALÃO E STENT CORONARIANO. Do Valor: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 30/05/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: TARSILA DE ANDRADE BERNARDO, na qualidade de procuradora - DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2024

Processo: 04016-00037243/2024-61. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº

44.734.671/0022-86. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO nº 486/2024, 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2025 a 06 de junho de 2026. Do Valor: R\$ 33.562,50 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 05/06/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 258/2025
Processo: 04016-00123752/2024-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.812.677/0001-03. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 258/2025. Data: 03/06/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Administração e logística e o JOÃO COELHO NETO, representante legal da MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 90/2019

Processo: 04016-00019997/2019-71. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CEPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.149.599/0001-43. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO Nº 090/2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de junho de 2025 a 09 de agosto de 2025. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 294.836,55 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), VALOR TOTAL DE 60 (SESENTA) DIAS: R\$ 589.673,10 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e dez centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 10/06/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: DANIELA LUCIA VIEIRA, na qualidade de representante legal - CEPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2020 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020

Processo: 04016-00009815/2019-54. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a UNIMEK S/A, CNPJ nº 04.925.446/0001-88. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO Nº 066/2020, 06 (seis) meses, a contar de 15 de junho de 2025 a 15 de dezembro de 2025. Do Valor: R\$ 1.912.500,00 (um milhão, novecentos e doze mil e quinhentos reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 16/06/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: NAYARA MARQUES SILVA, na qualidade de Procuradora - UNIMEK S/A.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022
Processo: 04016-00068968/2020-77. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.140.256/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 116/2022, 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2025 a 20 de junho de 2026. Do Valor: R\$ 474.300,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 17/06/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: KELLY MIQUELANTE OLIVEIRA DE CASTRO, na qualidade de representante legal - IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023
Processo: 04016-00056985/2022-23. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.330.520/0001-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHA DE BIÓPSIA ÓSSEA. Do Valor: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 05/06/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS VARGAS DUTRA, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: NEIDE DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Procuradora - UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 492/2024
Processo: 04016-00014274/2024-43. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 07.928.753/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 492/2024, 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a contar de 07 de junho de 2025 a 07 de junho de 2026. Do Valor: R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 06/06/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: GERALDO MAGELA TEIXEIRA, na qualidade de representante legal - GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544/2024
Processo: 04016-00098893/2022-11. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA, CNPJ nº 30.280.358/0006-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS CONSUMÍVEIS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOISTOQUÍMICA. Do Valor: R\$ 746.983,50 (setecentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Da Vigência: prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de junho de 2025 a 13 de junho de 2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 13/06/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: ADRIANO JOSE RODRIGUES e RODRIGO SANTOS DE SOUZA, na qualidade de Procuradores - ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 562/2024
Processo: 04016-00031885/2024-56. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 562/2024. Data: 11/06/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal da MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
Processo: 04016-00051754/2024-95. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.336.598/0001-48. Objeto: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES DE SEGURANÇA. Valor do Contrato: R\$ 6.490,50 (seis mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente registrado, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: JOSE LAURENCIO RIBEIRO ROCHA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025
Processo: 04016-00023299/2025-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA. CNPJ nº 04.516.470/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL. Valor do Contrato: R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 18/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
Processo: 04016-00023299/2025-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL. Valor do Contrato: R\$ 4.314,60 (quatro mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 18/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
Processo: 04016-00111860/2024-35. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 02.477.571/0001-47. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA. Valor da ATA: R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e

quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 11/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: JOSÉ JACK DONINI, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2025

Processo: 04016-00031345/2025-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 35.959.514/0001-53. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 6.412,00 (seis mil quatrocentos e doze reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SIMONE POZZEBON, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2025

Processo: 04016-00031345/2025-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 09.034.672/0003-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 1.292,50 (um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2025

Processo: 04016-00031345/2025-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 36.325.157/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 219.705,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e cinco reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2025

Processo: 04016-00031345/2025-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 2.035,00 (dois mil trinta e cinco reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2025

Processo: 04016-00028991/2025-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR. Valor do Contrato: R\$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: SEDINEI ROBERTO STIEVENS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2025

Processo: 04016-00028991/2025-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 156.346,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2025

Processo: 04016-00028991/2025-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 16.110,60 (dezesseis mil cento e dez reais e

sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: LEANDRO ALVES DOS REIS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2025

Processo: 04016-00028991/2025-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL. Valor do Contrato: R\$ 2.989,10 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2025

Processo: 04016-00028991/2025-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXICODONA. Valor do Contrato: R\$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2025

Processo: 04016-00146976/2024-95. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 21.681.325/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 12/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: LEANDRO ALVES DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2025

Processo: 04016-00000281/2025-49. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA. CNPJ nº 01.945.638/0001-68. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT INSTRUMENTAL DE LAPAROSCOPIA. Valor do Contrato: R\$167.108,06 (cento e sessenta e sete mil cento e oito reais e seis centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 11/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MARCEL GONÇALVES TEIXEIRA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2025

Processo: 04016-00052233/2025-36. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 36.590.911/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX. Valor do Contrato: R\$ 2.088,00 (dois mil oitenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 12/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2025

Processo: 04016-00034607/2025-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA, CNPJ nº 30.450.803/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 18/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: IRIS GOULARTH FERNANDES, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 484/2025

Processo: 04016-00147780/2024-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BIGNOTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 10.668.090/0001-47. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDEO ELETROENCEFALOGRAMA. Valor do Contrato: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Vigência: será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento

Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: CEZAR BIGNOTTO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2025

Processo: 04016-00004717/2024-98. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SANDERS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 05.756.359/0001-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ENDOSCÓPIO. Valor do Contrato: R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALEXANDER COELHO, na qualidade de Representante Legal.

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 1460, 6110, 6280, 6179/2025

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 3407/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de aquisição e o cancelamento de edital, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 1460/2025 - MATERIAIS (INFORMÁTICA) REPUBLICAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 04016-00058157/2025-72;
- 2) EDITAL Nº 6110/2025 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - PROCESSO SEI Nº 04016-00066702/2025-02;
- 3) EDITAL Nº 6280/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - REPUBLICAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 04016-00077503/2025-11; e
- 4) EDITAL Nº 6179/2025 - NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA - PROCESSO SEI Nº 04016-00027534/2025-21.

Período de acolhimento de propostas de 26/06/2025 até 03/07/2025 às 23h55 - horário local. A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para os endereços de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br / compras.medicamentos@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

Comunico aos interessados o cancelamento da publicação do seguinte processo de aquisição:

- 6) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 3407/2025 - LENÇOL DESCARTÁVEL - REPUBLICAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 04016-00025397/2025-91.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 07/2020

Processo nº: 0080-010481/2010 - Partes: SEE/DF X UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio nº 07/2020, em caráter excepcional, por mais 12 meses, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Vigência: de 26/06/2025 a 25/06/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Concessão de Estágio nº 07/2020. Assinatura: 24/06/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE: EGILOS DA SILVA LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

Processo nº: 00080-00119356/2024-11 - Partes: SEE/DF X I5 SOCIEDADE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Objeto: a locação de imóvel na Região Administrativa de Samambaia, com área útil de 2.172,75m², para acomodar aproximadamente 143 profissionais, entre servidores públicos, colaboradores terceirizados de serviço de limpeza e vigilância da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, além de pais, alunos e comunidade escolar, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Unidade Orçamentária: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE03316. Valor total do Contrato: R\$ 3.247.392,00 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais). Vigência: até 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por períodos iguais e sucessivos, respeitando a vigência máxima decenal, e em estrita consonância com a forma prevista na legislação vigente (art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021), mediante termo aditivo, após a verificação da real necessidade com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública em sua continuidade e acordo entre as partes. Assinatura: 25/06/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela I5 SOCIEDADE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.: GERALDO CORRÊA DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00215033/2023-69 - Pregão Eletrônico nº 90016/2024. Objeto: a pretensa aquisição de mobiliários para atender as necessidades dos Laboratórios de Criatividade e Inovação para Educação Profissional e Tecnológica - LabEPT e para a implantação dos Blocos de Inovação Tecnológica do Ensino Médio em Tempo Integral - BitEMTI, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento as demandas das Unidades Escolares que ofertam a Educação Profissional e Tecnológica e as que aderiram ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Empresa: CRISLEI MEDEIROS MARCENARIA LTDA, CNPJ: 12.369.703/0001-70, valor total da Ata R\$ 565.810,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dez reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53007409/2025 (*)

Processo: 00080-00219317/2022-43 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 19 DE CEILÂNDIA, CNPJ 02.455.784/0001-78 - Assinatura: 25/04/2025 - Vigência: 25/04/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGE, p/ UeL: ELIANE GOMES DA SILVA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 88, de 14 de maio de 2025, página 69.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53007700/2025 (*)

Processo: 00080-00210417/2022-12 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 10 DE CEILÂNDIA, CNPJ 02.432.283/0001-76 - Assinatura: 14/02/2025 - Vigência: 14/02/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGE, p/ UeL: MICHELE RIBEIRO DE MORAIS DE SOUSA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 64, de 24 de abril de 2025, página 64.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53007719/2025 (*)

Processo: 00080-00215219/2022-37 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE CEILÂNDIA, CNPJ 01.927.662/0001-74 - Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 15/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGE, p/ UeL: ANDREIA CORREA DE SOUZA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 64, de 24 de abril de 2025, página 64.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53007913/2025 (*)

Processo: 00080-00220964/2022-06 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 36 DE CEILÂNDIA, CNPJ 01.927.677.0001-32 - Assinatura: 10/03/2025 - Vigência: 10/03/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGE, p/ UeL: SELMA TIAGO DE JESUS FREITAS.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 96, de 26 de maio de 2025, página 75.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53010744/2024 (*)

Processo: 00080-00199272/2022-83 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de GUARÁ, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DO GUARÁ, CNPJ 02.468.801/0001-01 - Assinatura: 17/01/2025 - Vigência: 17/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, p/ UEXL: GICILEIDE F. DE OLIVEIRA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 88, de 14 de maio de 2025, página 72.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 - SSPDF

Processo: 00050-00007029/2021-79. Parte: SSPDF X ENGENHARIA - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 03 (três) meses, conforme Justificativa apresentada pela Informação Técnica nº 01 e Concessão de acréscimo contratual, elevando o valor global do contrato de R\$ 17.441.457,72 (dezesete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 17.659.290,95 (dezesete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), o que representa um acréscimo de 1,25%, consoante Justificativa - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GERP, Informação Técnica nº 01/2025 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFO e Memorando nº 11/2025 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFO. Vigência: a partir da sua assinatura. Do Valor: R\$ 106.750,00 (cento e seis mil setecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 23/06/2025. Signatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 - FUSPDF

Processo: 00050-00002643/2024-97. Parte: FUSPDF X ENGENHARIA - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: As partes contratantes ajustam, com fundamento no princípio da boa-fé e na vinculação ao instrumento convocatório, a correção de erro material do item 16 da Tabela constante na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2024 - FUSP, conforme apurado por meio do Memorando nº 319 e Parecer SEI-GDF, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93. De acordo com o referido Parecer SEI-GDF, o código CATSERV nº 21.547, corresponde ao exame "citologia oncológica", razão pela qual se promove a devida retificação, passando o item a constar da seguinte forma: Exame: Citologia Oncológica; Material: Esmregaço vaginal e de cérvix uterina; A alteração prevista no subitem 2.1.1 não implicará em modificação no valor do exame/item; Reajustar o contrato, com base no item 20.1.1 do edital do PE nº 27/2023 - SSPDF e no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, cujo percentual apurado é de 4,831300%; O IPCA incidirá sobre o saldo remanescente do contrato - serviços contratados e ainda não utilizados - que, em 04 de junho de 2025, totalizou R\$ 836.780,61 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). O reajuste será da ordem de R\$ 40.389,36 (quarenta mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme análise feita pela Gerência de Reajustes e Penalidades, feita pela Justificativa SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GERP. Vigência: a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 23/06/2025. Signatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; ELUAN TAYSSON DE OLIVEIRA MESQUITA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 - SSPDF

Processo: 00050-00009849/2025-29. Parte: SSPDF X TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: aquisição de Poltrona Giratória Presidente e Poltrona para Diretor. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Do Valor: R\$ 106.750,00 (cento e seis mil setecentos e cinquenta reais). Nota de Empenho nº 558. Data da assinatura: 18/06/2025. Signatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; JORDANO CASTRO NASCIMENTO, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA COMANDANTE-GERAL

Decisão nº 69/2025 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00135414/2024-45. Assunto: Apuração de irregularidade. Certidão de Acervo Técnico (CAT). Atestado de Capacidade Técnica. Contrato nº 35/2024. Interessado: Departamento de Logística e Finanças (DLF).

- Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas no Despacho - PMDF/GCG/AJL (174022080), as quais adoto como razões de decidir.
- Considerando que os fatos apurados nestes autos, até o presente momento, não ensejam a aplicação da sanção mais gravosa prevista na legislação licitatória, indefiro o pleito de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em desfavor da empresa CBC Construtora Brasil Central Ltda.
- Restitua-se este processo ao Departamento de Logística e Finanças para a continuidade das providências de sua competência, devendo, após a adequada instrução processual e em havendo indícios mínimos de materialidade e de autoria de crime(s), remeter estes autos e o processo a eles relacionado (00054-00077643/2022-76) ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), órgão responsável pela persecução penal, para conhecimento e adoção das medidas julgadas cabíveis.
- Ao Gabinete do Comandante-Geral para publicar no DODF.
ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa OXIHIPERBARICA TRATAMENTOS HIPERBARICA, FERIDAS E ESTOMATERAPIA LTDA (Nome fantasia: OXIHIPERBARICA), CNPJ:08.395.438/0001-28, ENDEREÇO: ST SGAN QUADRA 915 CONJUNTO G BLOCO E SALAS 04 E 05 - EDIF GOLDEN OFFICE - ASA NORTE, Telefone: (61) 3327-7181 / 99261-4185, E-MAIL: financeiro@oxihiperbarica.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167229162, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 174278444).
WALDECI RAMALHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 03/2024 - DSAP/PMDF, PROCESSO Nº 00054-00070945/2023-02.

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610.0001-16, neste ato representado pelo Coronel QOPM WALDECI RAMALHO, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal nomeado conforme publicado no DODF Nº 187 de 04 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional n. 50.498/X, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.854.323/0001-30, sediada na Avenida Alziro Zarur, n. 73, Vila Vardelina, Maringá/PR, CEP: 87080-590, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LUCRECIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA, RG n. 152**** SSP/DF, CPF n. 647.***.***-34 e MARCELO MURILO SILVA, RG n. 1.***.***-0 SSP/SC e CPF n. 753.***.***-00, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos processos SEI/GDF n. 00054-00070945/2023-02 e n. 00054-00041417/2024-19 e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 03/2024, celebrado em 13 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 181, em 20 de setembro de 2024, objetivando a inclusão de Prestação de Serviços de Operação Assistida em caráter de exclusividade para apoio no Sistema de Gestão Benner Saúde 2 Consultores - 12 meses - 30h por semana, conforme Proposta Comercial (173846297), com seus fundamentos constante do Processo nº 00054-00074219/2025-12, Descrição do Item: Prestação de Serviços de Operação Assistida em caráter de exclusividade para apoio no Sistema de Gestão Benner Saúde e OTTO. 2 Consultores - 12 meses - 30h por semana, sendo 01 Consultor para o Benner Saúde e 01 Consultor para o OTTO; Valor Mensal: R\$ 65.000,00; Valor Total - 12 meses: R\$ 780.000,00. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. ermanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. WALDECI RAMALHO, Chefe.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

Processo nº 00054-00046999/2023-49. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO MODULAR destinado à estruturação do Novo Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 636.963,15 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 09 de julho de 2025, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 - FCFD. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/> a partir de 27 de junho de 2025. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025

WALDECI RAMALHO

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00021196/2025-71. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: Credenciar de acordo com os subitens 3.1. (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2. (Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), a empresa CEORL - CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia CEOL OTORRINO, inscrita sob o CNPJ 31.774.492/0001-04, localizada no endereço: QS 3 EPCT Lote 3, 5, 7 E 9, Loja 114, 115, 116 E 117, Areal (Águas Claras), Brasília-DF, CEP 71.953-000, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 24/06/2025.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PRAÇA DE ATIVIDADES 5 LOTE 4, SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL, SÃO SEBASTIÃO-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 3.929,59 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 227/2025 e área construída de 3.929,59 m² conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-1051-00, 2025-0225-00 e 2024-1573-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720250049071, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00055700/2025-37, expedido em 18/06/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 301 RUA D CONJUNTO 01 LOTE 8 E CONJUNTO 03 LOTE 07, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR área construída de 4.010,03 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1623/2023 - RETIFICADOR N.º 1163/2023, área construída de 4.010,03 m² conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-1456-00 e 2022-0474-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720220019421, 0720240118598, 0720250014173, 0720250014173, 0720250021796, 0720230080760 e 0720240116683, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00063087/2025-21, expedido em 25/06/2025. VALBER COSTA JÚNIOR, Diretor.

(*) Publicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 54, de 20 de março de 2025, página 63.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2025

OBJETO: Aquisição de material de consumo, conjunto de reagentes para quantificação de DNA, para amplificação de STR autossômico e do cromossomo Y, com validação interna dos reagentes nos respectivos equipamentos em que são utilizados no Instituto de Pesquisa de DNA Forense (IPDNA) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF). Tipo: menor preço. A pregoeira informa que no referido pregão sagrou-se vencedora a Empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 63.067.904/0005-88, para o grupo 1, no valor total de R\$ 229.175,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras, www.pcdf.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EPIV Nº 023/2025

Partes: DETRAN-DF e a empresa CENTRAL PLACAS LTDA, CNPJ n.º 38.047.346/0001-18. Processo: 00055-00004311/2020-82. Objeto: credenciamento como prestadora de serviços de estampagem, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das Placas de Identificação Veicular e as suas fixações nos veículos, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 17/06/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do termo de credenciamento. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e MÁXIMO ASCÁRIO SANCHEZ, Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º 021/2025 - SEAPE/DF - SIGGO: 054324

Processo SEI-GDF nº 04026-00018412/2025-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA - CNPJ: 23.908.807/0001-22, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 1.474 (um mil quatrocentos e setenta e quatro) arquivos deslizante tipo Acionamento a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 1.811.546,00 (um milhão, oitocentos e onze mil quinhentos e quarenta e seis reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2025NE00860. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA: RICARDO ALVES ORTILIBAS.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 19/2025 - SEAPE/DF - SIGGO: 054294

Processo SEI-GDF nº 04026-00006064/2025-25. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A - CNPJ: 01.568.077/0002-06, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infecantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfluorocortantes (Grupo E), conforme classificação da RDC nº 222/2018 da ANVISA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 59.611,85 (cinquenta e nove mil seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), estimada para 30 (trinta) meses; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE00715. DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A: ERIKA SOUSA SANTOS DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00984

PROCESSO: 04026-00026368/2025-17. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 21.822.463/0001-09. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (BUCHA DE REDUÇÃO), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90024/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 123/2024 SEEC-DF. BUCHA DE REDUÇÃO. ITEM 20. Quantidade: 420 unidades. Valor total: R\$ 306,60 (trezentos e seis reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 0,73 (setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/06/2025. Prazo de Entrega: 10 dias. RENATA PEREIRA DE JESUS, Subsecretária.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00986

PROCESSO: 04026-00028234/2024-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05. OBJETO: BARRA DE CANTONEIRA, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE-DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 900005/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 047/2024 SEAPE-DF. ITEM 02. Quantidade: 300 barras. Valor total: R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/06/2025. Prazo de Entrega: 30 dias. RENATA PEREIRA DE JESUS, Subsecretária.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00981

PROCESSO: 04026-00009170/2025-61. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ :12.904.870/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI (CAPACETE DE SEGURANÇA CONJUGADO ACOPLADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR; LUVA DE PROTEÇÃO), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 064/2024 SEAPE-DF. CAPACETE DE SEGURANÇA. ITEM 07. MARCA: CA 34410, CA 43430, 36318. Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 1.580,50 (um mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 79,00 (setenta e nove reais). LUVA DE PROTEÇÃO. ITEM 04. MARCA: SUPER SAFETY. Quantidade: 10 pares. Valor total: R\$ 50,00 (cinquenta reais). Valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/06/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00982

PROCESSO: 04026-00025296/2025-82. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (ADESIVO DE SILICONE), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90025/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 185/2024 SEEC-DF. ADESIVO DE SILICONE. ITEM 01. Quantidade: 150 tubos. Valor total: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/06/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00983

PROCESSO: 04026-00026210/2025-39. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSUMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ 50.568.513/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (PORTA E REVESTIMENTO CERÂMICO), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90086/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 335/2024 SEEC-DF. PORTA. ITEM 09. Quantidade: 03 unidades. Valor total: R\$ 479,97 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). Valor unitário R\$ 159,99 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). REVESTIMENTO CERÂMICO. ITEM 11. Quantidade: 280 m². Valor total: R\$ 6.437,20 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/06/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00985

PROCESSO: 04026-00021046/2025-73. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 21.822.463/0001-09. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (AREIA) PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90024/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 368/2024 SEEC-DF. ITEM 08. Quantidade: 91 M³. Valor total: R\$ 8.093,54 (oito mil noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Valor unitário R\$ 88,94 (oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Marca: BRIMAQ. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/06/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00991

PROCESSO: 04026-00037587/2024-32. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e GILBERTO APARECIDO CASTRO, CPF 910.*****.87. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00599, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO (APH TÁTICO) EM AÇÕES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA ATUAR COMO INSTRUTOR, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM 5 (CINCO) AÇÕES EDUCACIONAIS INSTITUÍDAS PELA ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL, A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, TOTALIZANDO 60 (SESSENTA) HORAS-AULA, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE-DF, consoante específica o DFD nº 3/2024 - SEAPE/APPDF. Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, Lei 14.133/2021. Valor total: R\$ 7.690,20 (sete mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.8217.4088.0054; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Estimativo. Data de Emissão do Empenho: 24/06/2025. Prazo de Entrega: 365 dias.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 04026-00008287/2025-27. Interessado: G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ sob o nº 23.021.148/0001-08. Com fulcro no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e à vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 27.390,48 (vinte e sete mil trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), referente às Notas Fiscais nº 201 (166891597), 213 (166894207), 202 (166899820), 205 (166904543), 212 (167020157), 206 (166912700), 203 (166927872), 210 (166933889), 209 (166929999) e 207 (166923087), no âmbito do Contrato de prestação de serviços nº 18/2022 - SEAPE/DF (163806229), cujo objeto foi a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, ocorrido no exercício de 2024, bem como autorizo a realização das despesas e a emissão de Nota de Empenho pertinente e o pagamento, conforme incisos II, IV e V do artigo 30 do Decreto nº 32.598. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF, Fonte 100, Natureza de despesa 33.90.39 e 33.90.30; na UO 64101. RENATA PEREIRA DE JESUS, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

UASG 925046 - PREGÃO 90010/2025 - COMPRASNET

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação (Café torrado e moído), conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00004385/2025-28. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limite para recebimento das propostas e da sessão de abertura do pregão: 10:00 do dia 08/07/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa da Candangolândia – RA XIXI, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 05/2025-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00055290/2024-29. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) para instalação da sede Conselho Tutelar da Candangolândia, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa da Candangolândia. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo e-Protocolo OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1140 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2024

PROCESSO: 00056-00003244/2024-84. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e VC PETISCARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 06/2022, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 27/06/2025 a 26/06/2026 e repactuar os valores da Bolsa Ressocialização. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, MÁRCIA CRISTINA MONTEIRO CARNEIRO, na qualidade de Sócia Proprietária.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2025

PROCESSO: 00056.00001879/2025-28. OBJETO: Aquisição de 2 (dois) certificados digitais do tipo A1, e-CPF, sem token, com validade de 12 meses, padrão ICP-Brasil, a ser instalado remotamente em computadores da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 287,94 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). DATA/HORA DE ABERTURA: 03/07/2025, às 09:30hs. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 9:30hs às 15:30hs. O Edital do Aviso de Dispensa, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal de Compras Públicas (PNCP). Maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3686-5055.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretora Executiva

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RECORRENTES:
SARA LASER CLINIC LTDA,
CNPJ nº 56.480.084/0001-62 (FRANQUEADA DA LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA – UNIDADE DE SOBRADINHO DF)
ENDEREÇO: Q 06 AREA RESERVADA, AR 04, SALAS 507 E 508, SOBRADINHO, BRASÍLIA, DF
CEP: 73.025-060

LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP SAO LUIS I

CNPJ N.º 46.761.555/0001-57

ENDEREÇO: AV FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1230, ANEXO XVIII, CHACARA MUNICIPAL, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP
CEP: 15.090-190

AVDV ESTETICA LTDA

CNPJ N.º 31.237.773/0001-10

ENDEREÇO: AV FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1230, ANEXO XVIII, CHACARA MUNICIPAL, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP
CEP: 15.090-190

DECISÃO

Compulsados os autos, verifica-se que se trata de recursos administrativos de ids. 169364020 e 168276912, interpostos pelas empresas LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP SAO LUIS I, CNPJ nº 46.761.555/0001-57; AVDV ESTETICA LTDA, CNPJ nº 31.237.773/0001-10 e SARA LASER CLINIC LTDA, CNPJ nº 56.480.084/0001-62 (sendo esta última unidade franqueada que opera em Sobradinho/DF), em face da Decisão Cautelar da Diretoria Jurídica de id. 167621123, que - amparada no artigo 56, § único, do Código de Defesa do Consumidor, art. 18, X, do Decreto n. 2.181/1997 e art. 26, XVI e XVII, do Decreto nº 38.927/2018 – Regimento Interno do PROCON/DF, determinou a suspensão temporária da comercialização de produtos e serviços ofertados no sítio eletrônico <https://loja.laserfast.com.br>, e nas unidades franqueadas da LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA que operam ou que venham a operar no âmbito do Distrito Federal, entre as quais encontra-se a franqueada recorrente (SARA LASER CLINIC LTDA), por ter constatado violação aos artigos 37, 6º, III, 14, 30 e 39, XII, todos do Código de Defesa do Consumidor.

Percebe-se, ainda, que a DECISÃO CAUTELAR recorrida foi motivada pelo crescente número de reclamações e denúncias recebidas por este IDC – PROCON/DF, tendo o referido decisum apontado diversas práticas infrativas cometidas pela empresa sancionada, a saber: publicidade enganosa (art. 37 do CDC), violação ao direito à informação (art. 6º, III do CDC), falha na prestação do serviço (art. 14 do CDC), descumprimento da oferta (art. 30 do CDC) e prática abusiva (art. 39, XII, do CDC).

A decisão recorrida ainda destacou que a empresa prossegue vendendo os serviços, por meio da aquisição de pacotes, no site <https://loja.laserfast.com.br/>, permitindo que o consumidor escolha a prestação dos serviços em unidades que já foram fechadas e, portanto, encontram-se sem atendimento ao público, a exemplo das unidades de Brasília/DF - Shopping Conjunto Nacional (Brasília, bairro Asa Norte), Brasília/DF - JK Shopping e Brasília/DF - Águas Claras (Brasília, bairro Norte (Águas Claras)).

Mencionou, também, a grande quantidade de ações judiciais junto ao E. TJDF e de denúncias no site “Reclame Aqui” sobre práticas infrativas semelhantes, tanto de consumidores do Distrito Federal como de outras unidades da federação, além de reportagens sobre o tema, tanto no DF como em outros Estados da Federação.

Em seu recurso de id. 168276912, a empresa SARA LASER CLINIC LTDA, CNPJ nº 56.480.084/0001-62 (unidade franqueada de Sobradinho/DF), requer a exclusão do polo passivo da presente de demanda de todas as empresas franqueadas ou, alternativamente, sua exclusão individual, pois alega ser parte ilegítima para figurar no polo passivo deste processo, ao argumento de que possui autonomia jurídica e operacional, e que - embora utilize a marca da empresa LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA - não integra suas filiais, não podendo também responder pelas obrigações e práticas da empresa acautelada. Ponderou que o simples fato de a empresa franqueada permitir que seus serviços sejam contratados por meio do site da franqueadora não configura, por si só, coligação empresarial ou atuação conjunta. Discorreu sobre as características do contrato de franquia previsto na Lei nº 13.966/2019. Asseverou que a medida prejudicará as atividades da empresa franqueada e, por fim, disse que a medida contra a franqueada é injustificável, já que esta não é coparticipante das práticas negativas da empresa franqueadora, e que possui excelentes avaliações de consumidores, e que a referida decisão teria desconsiderado “o fato de que a empresa nunca foi alvo de qualquer reclamação por parte de consumidores, tampouco possui histórico de infrações.”

Por seu turno, em recurso conjunto de id. 169364020, as recorrentes LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP SAO LUIS I, CNPJ nº 46.761.555/0001-57, e AVDV ESTETICA LTDA, CNPJ nº 31.237.773/0001-10, reconhecem as práticas indevidas apontadas na decisão recorrida e as diversas reclamações de consumidores, porém tentam justificar suas condutas ao alegar “crise financeira inesperada”, que teria reduzido drasticamente o fluxo de clientes, dificuldades no fluxo de caixa, aumento de custos operacionais e, por consequência, o fechamento temporário de algumas de suas unidades. Contestam, entretanto, a decisão que suspendeu suas atividades, arrazoando que isso impossibilita a realização de novas vendas, o que gerará sérios impactos financeiros nas empresas e impedirá o cumprimento das obrigações de ressarcimento de consumidores que solicitarem o cancelamento de pacotes de serviços.

Como razões de decidir, aprovo e adoto o Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica (170575925). Assim, com amparo no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, c/c art. 49, §1º e §2º do Decreto nº. 2.181/1997, CONHEÇO E JULGO IMPROCEDENTE OS RECURSOS INTERPOSTOS pelos fornecedores SARA LASER CLINIC LTDA, CNPJ nº 56.480.084/0001-62 (id. 168276912) e LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP SAO LUIS I, CNPJ nº 46.761.555/0001-57 e AVDV ESTETICA LTDA, CNPJ nº 31.237.773/0001-10 (id. 169364020), para manter a decisão recorrida que determinou a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da comercialização de produtos e serviços ofertados

pela empresa LASER FAST DEPILACAO LTDA, CNPJ n. 46.761.555/0001-57, tanto por meio do seu sítio eletrônico <https://loja.laserfast.com.br>, bem como de forma presencial nas unidades das referidas empresas que operam ou que venham a operar no âmbito do distrito federal, sejam unidades filiais ou franqueadas.

Entretanto, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, a fim de dar maior alcance à decisão recorrida e objetivando individualizar, ao máximo, os fornecedores afetados, determino que, além do fornecedor LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP SAO LUIS I, CNPJ nº 46.761.555/0001-57, descrito na decisão combatida, sejam também incluídas no polo passivo da presente demanda todas as demais empresas constantes nos relatórios de reclamações de ids. 166711326 e 166734058, conforme os seguintes nomes empresariais e CNPJs: AVDV ESTETICA LTDA, CNPJ nº 31.237.773/0001-10; SARA LASER CLINIC LTDA, CNPJ nº 56.480.084/0001-62; LASER FAST DEPILACAO LTDA – SPC, CNPJ nº 33.445.213/0001-86; LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP SOBRADINHO, CNPJ nº 44.866.207/0001-19; LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP FORTALEZA VII, CNPJ nº 45.291.599/0001-06; LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP SAO JOSE DO RIO PRETO, CNPJ nº 40.203.553/0001-66; LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP PORTO ALEGRE, CNPJ nº 45.151.134/0001-41; LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP CONJUNTO NACIONAL I, CNPJ nº 41.000.737/0001-9; LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP SAO LUIS I, CNPJ nº 46.761.555/0001-57; LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP ITAJAI, CNPJ nº 40.609.108/0001-09; LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP JATAI V, CNPJ nº 45.095.141/0001-73.

Registre-se que os que os fornecedores SARA LASER CLINIC LTDA, CNPJ nº 56.480.084/0001-62 (unidade franqueada de Sobradinho/DF), e AVDV ESTETICA LTDA, CNPJ nº 31.237.773/0001-10, apesar de não terem sido descritos especificamente por seus CNPJs na referida decisão cautelar, os mesmos interpuseram seus respectivos recursos, conforme peças recursais de id. 168276912 e id. 169364020, respectivamente, tendo assim por sanado eventual ausência de notificação e tendo sido, desse modo, observado os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Ademais, a presente decisão mostra-se em consonância com o entendimento adotado pelo E. TJDF na ação civil pública ajuizada em face das mencionadas empresas LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP SAO LUIS I e G FAST INVESTIMENTOS LTDA, bem como do seu sócio proprietário, DAVID JHONATAS DOS SANTOS PINTO (processo judicial nº 0716524-85.2025.8.07.0001, que tramita perante a 25ª Vara Cível de Brasília), sendo que a empresa G FAST INVESTIMENTOS consta no quadro de sócios da empresa AVDV ESTETICA LTDA, cuja r. decisão daquele d. juízo concedeu em parte a tutela provisória requerida, para - entre outras medidas - "2) determinar a imediata indisponibilidade de ativos dos demandados no valor de R\$ 28.280.000,00, nos sistemas conveniados (RENAUD, SISBAJUD e penhora on line ONR). Determinar ainda à parte demandada: 3) cessar a veiculação de qualquer oferta de pacotes de serviços de depilação a laser por meio de redes sociais, plataformas digitais ou canais de venda online, bem como divulgar, em seus canais oficiais, comunicado público informando sobre o encerramento de suas atividades".

Por fim, determino que esta decisão seja também publicada no DODF, considerando que outros fornecedores foram incluídos no polo passivo do presente processo administrativo.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00008777/2025-32. SIGGO Nº 054603. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, e a empresa JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.862.831/0001-26. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 do Distrito Federal. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças, recarga de gás e a desinstalação e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado, já instalados ou em aquisição para abastecimento das Unidades da DF Legal, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico nº 90036/2024 - COLIC/SCG/SECON/SEEC (170359365), Ata de Registro de Preços nº 144/2024 (166014925); Proposta Comercial (170359555, 171140403). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 160. DO EMPENHO: Notas de Empenho nº 2025NE00620 e 2025NE00621, emitidas em 13 de junho de 2025, sob o Evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 01/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo SEI nº.: 00110-0000528/2022-19 (Contrato e Edital); Processo SEI nº.: 00110-0000805/2024-55 (1º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00000175/2024-19 (2º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00001644/2024-17 (3º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00001377/2023-05 (4º Termo Aditivo); e Processo SEI nº.: 00110-00000868/2025-92

(5º Termo Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X PENTAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 02.581.588/0001-40, com sede na SCIA Quadra 14 Conjunto 06 Lote 06, CEP: 71.250-130. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, §1º, incisos I, IV e V da Lei nº 8.666/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 001/2023 que tem por objeto a implantação de infraestrutura urbana, em poligonal do empreendimento estimada em 714ha, no denominado Lote 4, do Setor Habitacional Bernardo Sayão, RA-GUAR, incluindo execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2022 - SODF (id. 93271420), da Proposta de Preços (id. 99694622, 99694875, 99695122 e 101061359) e o Projeto Básico (id. 92857091) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 18/05/2025, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 19/05/2026. O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 19/03/2026. De acordo com a Carta s/nº PENTAG 24/03/2025 (166434896), o presente Termo Aditivo não configura a renúncia de direitos relacionados a custos adicionais incorridos e a incorrer, portanto podendo acarretar ônus devendo ser avaliado posteriormente pela fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. PELA CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, na qualidade de Representante Legal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conforme proposto pela Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, por meio do Despacho - SODF/SEOBRAS (173505901), e diante do Relatório Nº 58/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (173200973), do Núcleo de Licitação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/PRES/NLC, e tendo em vista o que consta no e após a análise de regularidade do processo licitatório pela Assessoria Jurídico- Legislativa - AJL/SODF na Nota Jurídica Nº 200/2025 - SODF/AJL (173735132), resolve HOMOLOGAR o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025 - NCL/PRES, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação do Setor Comercial Sul - SCS Quadra 06, localizado em Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, devidamente especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, conforme Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 018/2025 - NCL/PRES (166924317), e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 07.125.585/0001-15, por atender todas as exigências habilitatórias e apresentar o menor preço válido, no valor total de R\$ 3.072.132,50 (Três milhões, setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme o disposto na Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES item 2.1.2 do Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2025 (166679961) - Processo SEI nº 00110-00000484/2024-99.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 461/2025

Processo SEI nº 00110-00001521/2025-67. Partes: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a empresa INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION, SECAO BRAZIL - ISMA/BR, CNPJ: 03.915.909/0001-68, Objeto: Inscrição de 03 (três) de servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura (SODF) para participarem do 25º Congresso de Stress da ISMA-BR, 27º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público, que ocorrerão simultaneamente nos dias 24 a 26 de junho, em Porto Alegre no Rio Grande do Sul - RS, consoante específica o Termo de Referência (172884016) e Proposta de Preço (173201395), Valor total: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 190101, Programa de Trabalho 15128820940880059, Fonte de Recurso 1550.100000000, Natureza da Despesa 339039 Modalidade: Ordinária. Data do empenho: 11/06/2025. Pelo DF: HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9768/2024. PARTES: CAESB X ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA-EPP. ASSINATURA: 23/06/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Yang Shunqing.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos, Processo nº 00092-00020199/2025-37, em especial a solicitação da Diretoria de Regulação e Meio Ambiente - DR (2325033), o Parecer nº 252/2025 - DJ (2318730), a disponibilidade orçamentária informada pela RPC - GPLAN 12534 (2285975), e com fundamento nos Art. 5º, II, Parágrafo único c/c o Art. 117, II do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Regulação e Meio Ambiente - DR (2325033), para contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa NEOCULTURA SERVIÇOS CULTURAIS COM AMPARO TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 08.795.183/0001-90, no valor de R\$ 46.915,68 (quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), e a emissão da Nota de Empenho - NE, para a "aquisição de

audiografias/radiografias - equipamentos transmissores portáteis com funcionalidade híbrida para reprodução de áudios gravados e para transmissão/recepção de mensagens veiculadas por condutor-guia de forma presencial/síncrona", conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (2285958) e Pedido de Aquisição nº 137/2025 (2308902.1 - PA 137.2025 - RPC.pdf). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo 17.512.8209.3995.0002; Código da Despesa: 22.201.016.081-7; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 21.101.100.000-6. Empenho: 1860/2025, Data: 25/06/2025, Valor R\$ 46.915,68. Assinatura: 23/06/2025. Luís Antonio Almeida Reis, Presidente.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9883/2024, publicado no DODF em 30/12/2024. ASSINATURA: 24/06/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 10/08/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 04/09/2025 para 03/11/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 413.751,36 (quatrocentos e treze mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) Supressão de R\$ 176.321,55 (cento e setenta e seis mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) passando o total contratual para R\$ 1.897.723,34 (um milhão e oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - DE - Diretoria de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO - QR 119/SANTA MARIA: Paulo Henrique Paiva Morais.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato 9488/2022, publicado no DODF em 04/07/2022. ASSINATURA: 12/06/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para 29/06/2026. PREÇO/VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$ 20.509.320,24 (vinte milhões e quinhentos e nove mil e trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), para fazer face ao pagamento do período de renovação do prazo de vigência. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela REAL JG FACILITIES S.A.: Flavia Macena de Sousa.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB PARTICIPAÇÕES S.A. COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LIC Nº 23/2025

Processo SEI nº 00312-0000037/2025-71. Objeto: Contratação de empresa intermediadora de mão de obra no ramo de serviços administrativos, financeiros e contábeis para atender as necessidades da CEB Participações S.A. Orçamento estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 22/07/2025, às 14h30 min. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 25 de junho de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001392/2025-51. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 008/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato. Acrescenta-se ao Contrato o valor de R\$ 1.050.000,00, correspondente a 25% do seu valor. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 4.200.000,00 para R\$ 5.250.000,00. Lote: 02. Empenho: 2025NE02253, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Raimundo Oliveira Silva, Olimpia Pereira Pinto Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002163/2023-91. DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. LOTE: 03. OBJETO: Acréscimo e supressão financeira. Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 340.637,58, correspondente à aproximadamente 1,49% do seu valor atualizado. Suprime-se do contrato a importância de R\$ 346.189,51, correspondente à aproximadamente 1,51% do seu valor atualizado. Após o presente ajuste, o valor do contrato passará de R\$ 22.782.256,66 para R\$ 22.776.704,73. Empenho: 2025NE00319, ASSINATURA: 23/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Leandro Pires Benevenuto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008538/2023-27. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 068/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ENGEMIL-ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos contratuais e o acréscimo financeira do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais 181 dias corridos, passando seu término de 03/07/2025 para 31/12/2025 e o prazo de vigência por mais 181 dias corridos, passando seu término de 18/09/2025 para 18/03/2026. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 682.073,13, correspondente a aproximadamente 3,11%, do seu valor atualizado. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa

de R\$ 30.049.123,87 para R\$ 30.731.197,00. Empenho: 2025NE02365, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 1701.231026755. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies, Matheus Antônio Militão de Menezes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00001927/2025-93. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2025-D.C. Lotes: 01 e 05. CONTRATANTES: NOVACAP e AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. VALOR: R\$ 2.057.349,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Raimundo Oliveira Silva, Leonardo Lima de Almeida. As especificações do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2025 - NLC/PRES - Para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00001927/2025-93. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2025-D.C. Lotes: 02 e 07. CONTRATANTES: NOVACAP e DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI. VALOR: R\$ 49.443,69. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Andressa Marques Mendonça. As especificações do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2025 - NLC/PRES - Para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00001927/2025-93. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2025-D.C. Lote: 03. CONTRATANTES: NOVACAP e BC AGRO COMÉRCIO LTDA. VALOR: R\$ 1.443.600,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e James Werner Heesch. As especificações do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2025 - NLC/PRES - Para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00001927/2025-93. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2025-D.C. Lotes: 04 e 06. CONTRATANTES: NOVACAP e ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA. VALOR: R\$ 1.106.775,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Raimundo Oliveira Silva, Gabriel Pereira de Oliveira. As especificações do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2025 - NLC/PRES - Para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO nº: 0113-027587/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.173.071/0001-06; OBJETO: reequilíbrio econômico e financeiro; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR do impacto financeiro: R\$ 90.096,00 (noventa mil noventa e seis reais); DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RICARDO DE OLIVEIRA ALVES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO SEI nº: 00113-00012069/2022-31; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: JESSICA REGINADO DE SOUSA - ME CENTERLUB PEÇAS E SERVIÇOS, Objeto: atualização do valor estimado e prorrogação contratual; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº: 2025NE01345; Data: 24/06/2025. Valor: R\$ 15.000,00; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 24/06/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JESSICA REGINADO DE SOUSA. Valor Total: R\$ 9.249,65 (nove mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00006315/2025-69; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: WWC TECNOLOGIA LTDA, Objeto: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio de registro de preços, para a eventual aquisição, instalação de equipamentos de áudio e vídeo, destinados ao Módulo Inicial do Museu Histórico, Artístico e Científico, bem como treinamento técnico-operacional da equipe, com garantia de 12 (doze) meses; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100, 183 e 220; III - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014; Elemento de Despesa: 449052. Nota de Empenho nº: 2025NE01268; data: 12/06/2025; Valor: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais); Data da Assinatura: 17/06/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: WILSON ESSER JUNIOR. Valor Total: R\$ 826.500,00 (oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00009236/2025-18; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Objeto: aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado po split hi-wall); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100; III - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014; Elemento de Despesa: 449052. Nota de Empenho nº: 2025NE01281; data: 15/06/2025; Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA. Valor Total: R\$ 466.750,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00009519/2025-51; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S/A. Objeto: aquisição de coletes de proteção balística com capa modular; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 237; III - Programa de Trabalho: 26.782.6217.2541-0004; Elemento de Despesa: 449052. Nota de Empenho nº: 2025NE01280; Data: 15/06/2025. Valor: R\$ 306.258,15; Data da Assinatura: 24/06/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: VICTOR DE JESUS GALLO. Valor Total: R\$ 306.258,15 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00002592/2022-50; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO BELAVIA-SECOL, constituído pelas empresas BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (50%), na figura de empresa "LIDER", CNPJ 10.855.985/0001-9 e SECOL CONSTRUTORA LTDA (50%), CNPJ 08.192.631/0001-61; RESUMO DO OBJETO: substituição do Responsável Técnico pela OAE - Obras de Artes Especiais; DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Eduardo Luiz Correa de Bessa.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de revisões regulamentares e substituição de peças de desgaste natural dos veículos GM-Chevrolet ONIX com aplicação de peças genuínas, durante todo o período de garantia regulamentar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00005157/2025-20. Recebimento das propostas até o dia 16 de julho de 2025, com valor estimado de R\$ 387.504,34. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃODIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025-PAPA/DF

MODALIDADE: Licitação Dispensada, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, § 2º. PROCESSO SEI Nº 00080-00008819/2025-93

OBJETO: Aquisição direta de produtos lácteos (queijo muçarela, manteiga com sal e iogurte integral) produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF.

A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 209, de 11 de junho de 2025, torna público o resultado provisório do julgamento da Chamada Pública nº 02/2025 – PAPA/DF. Após análise do conteúdo dos envelopes nº 01 (Documentação para habilitação e PTV) e nº 02 (Fichas de Participação Individual), única proposta recebida, a Comissão decidiu pela habilitação e classificação da COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ nº 21.271.706/0001-68, com Proposta Técnica de Venda - PTV para Região 1 no valor de R\$ 6.744.882,50 (Seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinquenta centavos), para a Região 2 no valor de R\$ 6.425.129,82 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), para a Região 3 no valor de R\$ 7.041.301,66 (Sete milhões, quarenta e um mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos) e para a Região 4 no valor de R\$ 5.219.984,06 (Cinco milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 25.431.298,04 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos), tendo em vista o atendimento de todos os itens exigidos em edital. O prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos referentes a este resultado terá início no primeiro dia útil após a data de sua divulgação.

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA
Presidente da Comissão

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 38/2025 (ids 172505829 e 174139733). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Osmar Arcanjo da Silva, CPF 782.***.***-06. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 6.711,29.

Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 171720179. Data: 16 de junho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Osmar Arcanjo da Silva. Processo SEI 00071-00000494/2025-18.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000948/2025-14. Instrumento: Contrato nº 012/2025 - GCONV. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (vidros). Dotação Orçamentária Unidade: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.5338. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 36.748,50 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 90086/2024 - COLIC/SCG/SECONTI/SEEC-DF. Data da Assinatura: 25/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável, contado a partir da data da assinatura do contrato. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: João da Silva Mendonça - Representante Legal.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 – UASG 926241.

Objeto: Aquisição de veículos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666. Fonte: 100/232 - Convênio MDA nº 956158/2024.. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 09/07/2025 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00001080/2024-99. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de junho de 2025
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00134

Processo: 04015-00001729/2024-99. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e RS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.852.816/0001-81. Do Objeto: objeto é a aquisição de Equipamentos e Materiais para Eventos, com o intuito no desenvolvimento das atividades da Secretaria de Atendimento à Comunidade SEAC/GDF, no decorrer do ano de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Do Valor: 12.517,36 (doze mil quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 08.244.6207.3678.0011, Fonte 100, Natureza de Despesa 44.90.52, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 10/06/2025. O referido empenho decorre da contratação, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 233 e seguintes do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, aquisição de Equipamentos e Materiais para Eventos, com o intuito no desenvolvimento das atividades da Secretaria de Atendimento à Comunidade SEAC/GDF, no decorrer do ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (170361080) e na Nota de Empenho nº 2025NE00134 (173300737); no valor total de R\$ 12.517,36 (doze mil quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00135

Processo: 04015-00001729/2024-99. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e RS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.852.816/0001-81. Do Objeto: objeto é a aquisição de Equipamentos e Materiais para Eventos, com o intuito no desenvolvimento das atividades da Secretaria de Atendimento à Comunidade SEAC/GDF, no decorrer do ano de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Do Valor: 8.887,42 (oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 08.244.6207.3678.0011, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.30, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 10/06/2025. O referido empenho decorre da contratação, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 233 e seguintes do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, aquisição de Equipamentos e Materiais para Eventos, com o intuito no desenvolvimento das atividades da Secretaria de Atendimento à Comunidade SEAC/GDF, no decorrer do ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (170361080) e na Nota de Empenho nº 2025NE00135 (173301031); no valor total de R\$ 8.887,42 (oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00242

PROCESSO: 04008-00000205/2025-14; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.638/0001-03. DO OBJETO: Ressarcimento ao erário referente ao servidor Alexandre Augusto Villain da Silva, matrícula SIAPE nº 17197041, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério das Comunicações, atualmente cedido ao Governo do Distrito Federal para exercer o cargo de Secretário Executivo desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. A recomposição refere-se à restituição dos valores correspondentes aos meses de maio, junho e julho de 2025; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0107; III - Natureza da Despesa: 3.1.90.96; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00242 emitida em 24/06/2025, na Modalidade: Estimativo. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 03/2015

FAPDF Pública - Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - 3º Período

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000216/2025-85, Torna Público o Resultado Final da Habilitação referente as propostas submetidas para o 3º período - 05 a 08/05/2025 do Edital nº 03/2025 - FAPDF PÚBLICA. A relação das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por faixas: Faixa A: 1º Luana Maria de Jesus, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 80. Faixa B: Nenhuma proposta foi selecionada para a Faixa B neste período. Faixa C: 1º João Paulo Figueiró Longo, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 100; 2º Arthur Aviz Palma e Silva, valor aprovado: R\$ 14.000,00, nota final: 100; 3º Alberto José Alvares, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 90; 4º Camille Cristine Gomes Togo, valor aprovado: R\$ 17.775,00, nota final: 90; 5º Jailton Correia Fraga Junior, valor aprovado: R\$ 18.119,20, nota final: 90. 6º Daniel Augusto Santos Prates Beltrão, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 85. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente.

EXTRATO DO EDITAL 8/2025

FAPDF Realiza - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos
Processo: 00193-00000863/2025-97. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "I Conferência Segurança Pública iLab-Segurança 2025" ; Valor total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente.

EDITAL Nº 10/2025

Programa FAPDF Start BSB - Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro na Modalidade Subvenção Econômica às Startups - Lançamento do 2º Ciclo do Programa
O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, Torna Público o lançamento do Edital nº 10/2025 - 2º ciclo do programa FAPDF START BSB, que visa apoiar financeiramente projetos de desenvolvimento tecnológico ou de inovação submetidos por empresas brasileiras emergentes, bem como por aquelas que pretendem se constituir como tais ao longo do exercício financeiro de 2025. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
PROCESSO: 00150-00006468/2025-41. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICADO, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de

licitação, conforme inciso III, da mencionada lei, referente a contratação que envolva serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, consoante específica o Projeto Básico (171923048) e Justificativa (173918232), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (172558814), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLÁUDIO ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2025

PROCESSO: 00431-00002709/2024-18. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A. DO OBJETO: (i) possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existentes; (ii) dar a oportunidade ao estudante de execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse; e (iii) complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela IES, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio, independentemente da série, nos termos da Lei do Estágio (Lei Federal nº 11.788/08, Lei Distrital nº 3.769/2006 e Decreto Distrital nº 43.182/2022). Da vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado. Signatários: Pela SEDES: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Anhanguera Educacional Participações S.A: FABIANO ARAÚJO DUARTE BEZERRA, Diretor.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00009272/2025-16. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, consoante disposto no inciso I do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto 44.330/2023 e alínea i do inciso I do Art. 8º da Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, para a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, em exame pelo nome de "Banco de Preços", sendo 2 (duas) licenças e 4 (quatro) usuários, para utilização nas pesquisas de custo e formação de preços realizadas pelos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica o Documentos de Oficialização da Demanda (169964906) Estudo Técnico Preliminar - ETP (172114033), Termo de Referência - SEDES/SUAG/COLIC/DCONT/GECON (172162711) e a Proposta da Contratada (172115254), no valor global de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). EDWARD FONSECA DE LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 365/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (uma) candidata, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Varjão, pela entidade ARENASER Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 24 de junho de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 366/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 02 (Dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e da LIGA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL, Organização da Sociedade Civil, CNPJ 22.053.460.0001/10, cujo objeto visa a realização do "BRASILEIRO DE LIGAS SUB 17". Destaca-se que a LIGA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Brasil o evento denominado "BRASILEIRO DE LIGAS SUB 17", em nome da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LIGAS DE FUTSAL CNPJ 37.030.834/0001-50. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (SEMA), no uso de suas atribuições legais, conforme o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e considerando a necessidade de fortalecimento da força de trabalho efetiva da SEMA, com vistas à ampliação da eficiência na execução de suas competências institucionais; considerando a relevância da otimização da gestão de pessoal e da alocação estratégica de servidores para melhor atendimento das demandas da Secretaria; considerando a demanda específica por reforço nas áreas de recursos humanos, meio ambiente — especialmente nas frentes de biodiversidade e proteção ambiental, educação ambiental e cidadania, prevenção e combate aos incêndios florestais, mudanças climáticas, resíduos sólidos, gestão das águas —, bem como na área de administração geral, todas essenciais à implementação das políticas públicas sob responsabilidade desta Pasta, conforme consta no Processo nº 04039-00000864/2025-11, resolve:

TORNA-SE PÚBLICO o chamamento de servidores efetivos pertencentes a carreiras com mobilidade para redistribuição, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ou para disposição, conforme previsto no artigo 157, § 1º, inciso II, da mesma Lei Complementar, bem como no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, com a finalidade de adequar o quadro de pessoal da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Assessoria de Educação Ambiental e Cidadania, da Coordenação de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, da Coordenação de Enfrentamento às Mudanças do Clima, da Coordenação de Resíduos Sólidos, da Coordenação de Gestão das Águas, da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura e da Subsecretaria de Administração Geral às necessidades do serviço da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Os(as) servidores(as) selecionados(as) serão colocados(as) à disposição da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA), para adequação do quadro de pessoal às necessidades do serviço, observando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência profissional, bem como o desempenho esperado. Será considerada, ainda, a opção pela carga horária do órgão de origem ou pela carga horária implementada pela SEMA, a qual poderá ser cumprida em 7 (sete) horas corridas, conforme estabelecido na Portaria SEMA nº 10, de 11 de março de 2024.

1.2 A primeira etapa do processo seletivo consiste na inscrição, a ser realizada por meio do link [disponibilizado no sítio eletrônico da SEMA], no período de 25/06/2025 a 25/07/2025.

1.2.1 Os(as) interessados(as) deverão efetuar a inscrição até as 23h59 do dia 25/07/2025, mediante preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no sítio eletrônico da SEMA (<https://sema.df.gov.br/>)

1.2.2 A análise das inscrições considerará a formação acadêmica e técnica, bem como as competências e experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional.

1.2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o código da vaga de interesse, conforme listado no item 5.1 deste edital.

1.2.4 A inscrição implicará na aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as regras estabelecidas neste edital.

1.3 A segunda etapa do processo seletivo consistirá em entrevista individual e presencial, a ser realizada no período de 21/07/2025 a 31/07/2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

1.3.1 A entrevista terá como base as informações constantes no currículo do(a) candidato(a), sendo avaliada a adequação do perfil profissional às competências exigidas para atuação nas seguintes unidades: Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, Assessoria de Educação Ambiental e Cidadania, Coordenação de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, Coordenação de Enfrentamento às Mudanças do Clima, Coordenação de Resíduos Sólidos, Coordenação de Gestão das Águas, Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, Subsecretaria de Pesca e Aquicultura e Subsecretaria de Administração Geral.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão participar do processo seletivo os(as) servidores(as) que atenderem aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser servidor(a) efetivo(a) estável do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, de nível médio ou superior, preferencialmente pertencente à Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG) e demais carreiras com áreas técnicas afins às atividades da SEMA;

2.1.2 Apresentar declaração de autorização da chefia imediata e do dirigente máximo do órgão de origem, favorável à redistribuição ou disposição, conforme modelo anexo, a ser entregue no ato da inscrição;

2.1.3 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, nem ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado por declaração do órgão de origem no ato da inscrição;

2.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.1.5 Exercer suas atribuições no Distrito Federal;

2.1.6 Não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses;

2.1.7 Possuir capacidade para trabalho em equipe;

2.1.8 Demonstrar proatividade e aptidão para o desempenho das atribuições da área de interesse e;

2.1.9 Não ocupar cargo de direção em partido político ou qualquer agremiação ou entidade que mantenha ou inspire conflito de interesse com o órgão ou entidade ou com a Administração Pública, bem como não incorrer em qualquer situação de conflito de interesse, nos termos do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1 Os servidores selecionados atuarão conforme a carga horária prevista na respectiva carreira ou poderão optar pela carga horária implementada pela SEMA, que permite o cumprimento em regime de 7 (sete) horas corridas, das 8h às 15h ou 12h às 19h, respeitando o horário de funcionamento da Secretaria, conforme disposto na Portaria SEMA nº 10, de 11 de março de 2024.

3.2 O regime de trabalho será presencial, na sede da SEMA.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração dos servidores selecionados observará a tabela salarial vigente de sua respectiva carreira.

4.2 O servidor selecionado perderá eventuais gratificações vinculadas à lotação no órgão de origem, bem como benefícios condicionados à condição de trabalho e verbas indenizatórias, conforme aplicável.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1 As vagas ofertadas destinam-se exclusivamente a servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, observando-se a compatibilidade entre as carreiras e as atividades correspondentes às vagas disponíveis, conforme quadro abaixo:

Área demandante	Código da vaga	Área de atuação	Quantidade de vagas	Atribuições/habilidades desejáveis
Secretaria Executiva SECEX	100	Biologia/Engenharia Ambiental/Engenharia Florestal/Educação Ambiental/Agronomia	8	4 servidores: Atender demandas da SEMA relacionadas a biodiversidade do Distrito Federal; 2 servidores: Qualquer área do conhecimento; O servidor terá que possuir compreensão das questões ambientais e da importância da educação para a sustentabilidade, conhecer as políticas públicas de educação ambiental do DF; Ter habilidades de trabalhar em equipe e boa comunicação; Realizar serviços de planejamento e gestão na área de Educação Ambiental; 2 servidores: Atender as demandas específicas da unidade e garantir a efetiva implementação das políticas públicas sob responsabilidade da SEMA.

Subsecretaria de Pesca e Aquicultura - SUPESQ	101	Zootecnia/Gestão Ambiental/veterinária/Biologia/Engenharia Florestal/Engenharia Ambiental	6	6 servidores: Atuação no apoio à formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas à gestão de pesca e aquicultura.
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG	102	Gestor/Analista - Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG	9	6 servidores: Auxiliar na otimização da gestão em suas diversas competências. Qualquer área de conhecimento; 1 servidor: Auxiliar na otimização da gestão em suas diversas competências. Qualquer área de conhecimento; 1 servidor: Experiência em folha de pagamento, acerto de contas e/ou lançamentos diversos relacionados a folha; 1 servidor: Atuar com programa de Qualidade de Vida no Trabalho, Capacitação, Progressão e Promoção, entre outras atribuições na área de gestão de pessoas.
Subsecretaria de Assuntos Estratégicos - SUEST	103	Engenharia Florestal/ Engenharia Agrícola/Biologia/Engenharia Elétrica/Engenharia de Energia/Administrador/Gestão Ambiental	3	3 servidores: Atuação no apoio à formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas à gestão da Coordenação de Enfrentamento as Mudanças Climáticas e da Coordenação de Colegiados e Fundos.
Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos - SUGARS	104	Engenharia Florestal/ Engenharia Ambiental/Sanitarista/ Gestão Ambiental ou áreas afins/ Administração/Ciências Contábeis ou áreas correlatas	8	3 servidores: Apoio na formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas de resíduos sólidos; elaboração de relatórios técnicos; Planejamento e execução de ações/projetos voltados à gestão de resíduos; execução de ações integradas com outros órgãos; controle e acompanhamento de convênios e contratos, elaboração de pareceres técnicos e propostas de normativas; apoio nas atividades de educação ambiental, logística reversa e demais ações correlatas à área de resíduos sólidos; 3 servidores: Atuação no apoio à formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas à gestão e regulação dos recursos hídricos no Distrito Federal. Responsável pela elaboração de relatórios técnicos, planejamento e execução de ações e projetos relacionados à conservação e uso sustentável da água, bem como pela articulação de ações integradas com outros órgãos governamentais. Participação no controle e acompanhamento de convênios e contratos, elaboração de pareceres técnicos e propostas de normativos. Apoio às atividades de educação ambiental, ao funcionamento do Conselho de Recursos Hídricos (CRH) e à gestão e monitoramento das Áreas de Proteção de Mananciais (APMs) do DF, com foco na aplicação da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal; 2 servidores: Atividades de apoio à gestão orçamentária, financeira e administrativa da coordenação; controle e acompanhamento de convênios e contratos; elaboração de relatórios gerenciais e prestação de contas; apoio na organização de processos e fluxos internos.
Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial - SUGAT	105	Engenharia Ambiental/Engenharia Civil/Engenharia Sanitarista/Gestão Ambiental/Geologia/Geografia/Ciência e/ou Engenharia da Computação/Engenharia Florestal/Geociências/ Estatísticas/Engenharia de Dados ou correlatas/Geoprocessamento/Agrimensura ou correlatas.	12	5 servidores: Atuação no apoio à formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas à gestão e regulação de Gestão Ambiental e Territorial; 2 servidores: Experiência em legislação ambiental; 5 servidores: Atuação no apoio, acompanhamento e avaliação de informação ambiental.

6 DA LOTAÇÃO

6.1 Os candidatos selecionados serão lotados nas unidades para as quais concorreram, conforme descrito no item 1.3.1 deste edital, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link: [disponibilizado no site eletrônico da SEMA] e anexar a documentação comprobatória exigida;

7.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 25/06/2025 até às 23h59 do dia 25/07/2025, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou encerrado antecipadamente, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

7.3 Documentação complementar poderá ser enviada para o e-mail: cogin@sema.df.gov.br em casos que excedam o limite máximo permitido no formulário.

8. DA ENTREVISTA

8.1 Os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevistas presenciais, junto à área demandante, no período de 21/07/2025 a 31/07/2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na sede da SEMA, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte (SEPN), Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70750-541.

9. DA REDISTRIBUIÇÃO

9.1 A redistribuição será efetivada mediante o preenchimento do documento "Requerimento - Redistribuição de Cargo", formulário padrão da Secretaria de Economia do DF (SEEC-DF), disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), após a assinatura do servidor interessado e dos titulares dos órgãos de origem e destino, em conformidade com a legislação vigente.

10. DA DISPOSIÇÃO

10.1 A SEMA, por meio de suas áreas técnicas, abrirá processos individuais para as instruções necessárias à efetivação da disposição dos servidores interessados, conforme o Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, e o artigo 157 da Lei Complementar nº 840/2011 do Governo do Distrito Federal.

10.2 A disposição será concedida por prazo determinado, podendo ser renovada conforme critérios do órgão de origem e da SEMA;

10.3 A apresentação do servidor à Secretaria de Estado do Meio Ambiente dependerá da anuência das autoridades competentes;

10.4 A renovação da disposição será ato discricionário do órgão proponente, mediante aprovação da chefia imediata e da SEMA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Secretaria de Estado do Meio Ambiente é responsável pela condução do processo seletivo;

11.2 A disposição e a redistribuição previstas neste edital somente ocorrerão mediante manifestação favorável da chefia imediata e da autoridade máxima do órgão de origem do servidor;

11.3 A divulgação das informações, do resultado final do chamamento e a convocação dos servidores selecionados será realizada pela internet, no endereço eletrônico da SEMA: <https://sema.df.gov.br/>, na data provável de 01/08/2025;

11.4 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Comissão de Chamamento Público de Servidores Efetivos do Distrito Federal, pelo telefone (61) 2141-5843 ou por e-mail: cogin@sema.df.gov.br, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h;

11.5 Os casos omissos serão decididos pelo titular da SEMA.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00280**

Processo: 04008-0000572/2025-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e o ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV EAESP), CNPJ sob o nº 33.641.663/0003-06. Do Objeto: realização de curso Gestão de Emissões e Precificação de Carbono, na modalidade EAD síncrona, às terças-feiras dias 24/06, 01, 08, 15, 22 e 29 de julho de 2025, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 173774561. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 4.495,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Da Unidade Orçamentária: 21.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18.128.8210.4088.5824, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de junho de 2025. CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO BIOTIC S/A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº 04005-00000100/2020-35. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e AFG AUDITORES INDEPENDENTES S/S, serviços profissionais de assessoramento, consultoria e escrituração contábil, fiscal e de departamento de pessoal, bem como em composição de peças de processo de prestação de contas anual da BIOTIC S/A, referente ao exercício de 2025/26, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, realizada por Pregão Eletrônico 001/2020; VALOR do Contrato: R\$ 139.734,48 (cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos); VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir de 01/07/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho nº 19.122.8207.8517.0043 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S.A. natureza de despesa 3, fonte de recursos 510, Geração Própria, Empenho nº 49/2025; DEPENDÊNCIAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob responsabilidade da BIOTIC S.A.. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/06/2025; P/CONTRATANTE: Luciano Carvalho de Oliveira e Marcelo Martins da Cunha. P/CONTRATADA: Filipe Eduardo dos Santos Vieira da Fonseca, TESTEMUNHAS: Wagner Alves Ferreira Junior e Everaldo Andrade Oliveira.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006251/25-96; Beneficiário: FELIPE RAMOS BARBOSA; Evento: XXXI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM; Entidade Promotora: Tesouro Nacional; Local do evento: Porto Alegre (RS); Período do evento: 23/06 a 27/06/2025; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 172/2025 PROCESSO: 04024-00016632/2024-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/07/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 172/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção e higienização de reservatórios de água potável, contemplando análises físico-química e microbiológica dos reservatórios, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento responderá o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 163/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 163/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/06/2025, cujo objeto é a Aquisição de Lâmina Descartável para Tricatomizador com Equipamento em Comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.935,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais). Brasília/DF, 25 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 152/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 152/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/06/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Saco plástico e Copo descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 09 para a empresa Joaquim Pereira Rocha 38677881115, pelo valor total estimado de R\$ 14.190,00 (Quatorze mil, cento e noventa reais); itens 02 e 08 para a empresa José Adeildo Alves Siqueira, pelo valor total estimado de R\$ 276.400,00 (Duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais); item 03 para a empresa Pulire Vila Comércio de Descartáveis Eireli,

pelo valor total estimado de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais); item 04 para a empresa Cristiane Romualdo da Silva Varejista Atacalista e Serviços de Produtos de Limpeza Descartáveis Embalagens e Higienização Profissional, pelo valor total estimado de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais); itens 05 e 07 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 5.705,00 (Cinco mil, setecentos e cinco reais); item 06 para a empresa Capital Distribuição e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais). Brasília/DF, 25 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 133/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 133/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Apoio para os Pés, Avental, Boné de Proteção, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 05, 08, 09, 10 e 11 para a empresa BS Materiais e Suprimentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 36.481,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais); itens 03, 04 e 07 para a empresa Capitão América Equipamentos de Segurança Comércio e Indústria Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.133,50 (Mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos); item 06 para a empresa Cristiane Romualdo da Silva Varejista Atacalista e Serviços de Produtos de Limpeza Descartáveis Embalagens e Higienização Profissional, pelo valor total estimado de R\$ 14.990,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa reais). Brasília/DF, 25 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 008/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 008/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/03/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas normais, dietas especiais e dietas enterais destinadas a pacientes e acompanhantes legalmente instituídos, a residentes e funcionários autorizados do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, englobando a operacionalização desde a aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo, até a distribuição, incluindo mão de obra, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos e materiais, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa I S M Gomes de Mattos Ltda, pelo valor total de R\$ 31.059.024,00 (Trinta e um milhões, cinquenta e nove mil e vinte e quatro reais). Brasília/DF, 25 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 91/2025.

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esangoc Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a indicação do Alto Comissário de Direitos Humanos da WPO, Deiwisson Aires Macedo, indicado como Agente da WBI World Bureau Inteligente, no combate ao tráfico de seres humanos, terrorismo e pedofilia, sua nomeação está arquivada na Ecosoc Esangoc ONU registro 677206. Brasília/DF, 24 de junho de 2025.

CELSON DÍAS NEVES

Voluntário da ONU registro 781504
Embaixador da Paz Presidente do Parlamento

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

E SINDICATO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL (SINDPROC/DF) EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. filiados à Associação dos Procuradores e ao Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar, em formato híbrido, no dia 03/07/2025 (quinta-feira), com a primeira convocação às 15h30min, na sede do Sindicato, no SRTVN Qd. 702 Ed. Brasília Rádio Center, salas 3.001/3.118, ala B e transmissão pela internet, com o objetivo de deliberar sobre: 1) Reajuste da Assefaz; 2) Respostas dos Requerimentos; 3) Licença Compensatória; 4) Ação Judicial das AJLs e Assuntos Gerais. Brasília/DF, 25 de junho de 2025.

BRUNO CÉSAR GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente

ALESSANDRO FIGUEIREDO TORRES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva nº 1/2025 para atividade de Avicultura de Corte, no Loteamento Santo Antônio Módulo 7 CH. “H” Paranoá/DF. Processo: 00391-00011767/2024-57. FÁBIO CAVALCANTE COSTA, CREA 24.839/D-DF (Procurador).